



República Federativa do Brasil

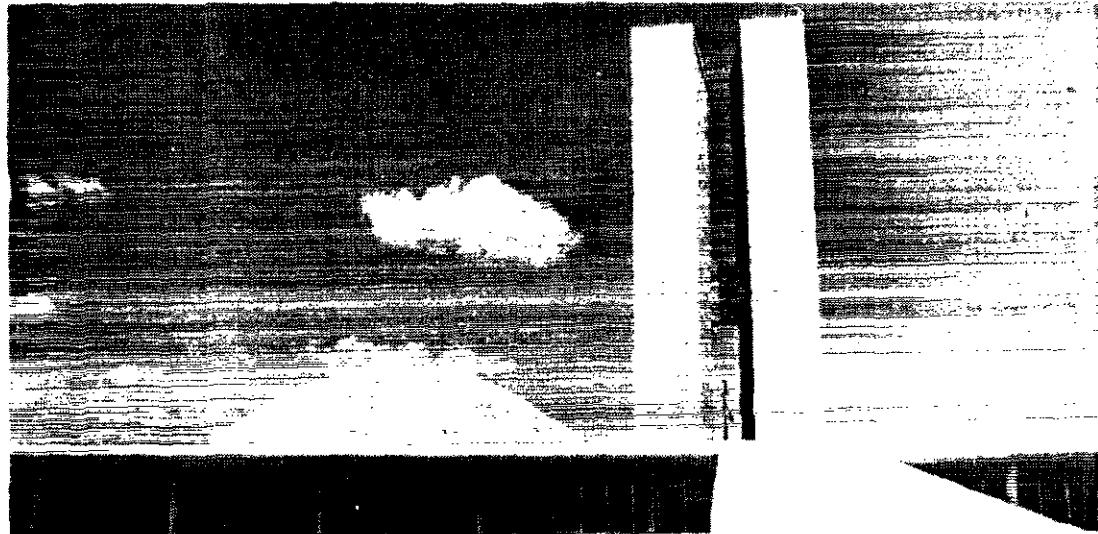
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 051

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 65^a SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Governador do Estado do Rio Grande do Norte

— Nº 116/83, encaminhando infor-
mações pertinentes à Mensagem
nº 99/82, pela qual se solicita au-
torização do Senado para que aquele
Estado possa contratar operação
de crédito junto à Caixa Econômi-
ca Federal.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º- Secretário da Câmara dos Deputa- dos

Encaminhando à revisão do Se-
nado autógrafos dos seguintes pro-
jetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº
19/83 (nº 4.281/81, na Casa de ori-
gem), que dispõe sobre dados que

devem constar de notas fiscais e co-
nhecimentos de transporte para
comprovação da entrega de merca-
dorias.

— Projeto de Lei da Câmara nº
20/83 (nº 4.279/81, na Casa de ori-
gem), que altera dispositivo da
Consolidação das Leis do Traba-
lho, aprovada pelo Decreto-lei nº
5.452, de 1º de maio de 1943, e dá
outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº
21/83 (nº 5.472/81, na Casa de ori-
gem), que dá nome de "Bernardino
de Souza" à ponte sobre o rio Rela,
na BR-101, divisa dos Estados da
Bahia e de Sergipe.

— Projeto de Lei da Câmara nº
22/83 (nº 5.450/81, na Casa de ori-
gem), que concede anistia a mães
de família condenadas até cinco (5)
anos de prisão.

— Projeto de Lei da Câmara nº
23/83 (nº 5.199/81, na Casa de ori-
gem), que acrescenta dispositivo à
Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952 — Estatuto dos Funcionários
Públicos Civis da União.

— Projeto de Lei da Câmara nº
24/83 (nº 5.016/81, na Casa de ori-
gem), que introduz modificação na
Lei nº 5.584, de 26 de junho de
1970, que dispõe sobre normas de
direito processual do trabalho, e dá
outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº
25/83 (nº 4.979/81, na Casa de ori-
gem), que acrescenta parágrafo ao
art. 33 da Lei nº 5.197, de 3 de ja-
neiro de 1967, que dispõe sobre a
proteção à fauna, e dá outras pro-
vidências.

— Projeto de Lei da Câmara nº
26/83 (nº 4.901/81, na Casa de ori-
gem), que complementa normas ge-
rais sobre desportos, e dá outras
providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº
27/83 (nº 4.810/81, na Casa de ori-
gem), que dispõe sobre a divul-
gação, pelo Poder Executivo, do
elenco de bancos de dados existentes
no País.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos
do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho,
Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 140.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vigente em abril/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos
do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho,
Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 33.873.840,00 (trinta e três milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolida em Cr\$ 33.873.840,00 (trinta e três milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), correspondentes a 56.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscientos e quarenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/83 (nº 4.639/81, na Casa de origem), que dispõe sobre o concurso vestibular, e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 661/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Resolução nº 127/82. **Deferido.**

— Nº 662/83, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 28/79. **Deferido.**

1.2.4 — Comunicações

— Dos Srs. Senadores José Lins e Aloysio Chaves, que se ausentaram do País.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Referente a abertura, aos Srs. Senadores, de inscrição para interações ao Sr. Ministro da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que comparecerá, amanhã, ao plenário do Senado Federal.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 131/82 (nº 2.741/80, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 89/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré, e dá outras providências.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BATISTA — 15º aniversário da criação da Fundação Universidade Federal de Sergipe.

SENADOR GABRIEL HERMES — Informações colhidas por S. Ex^e junto à ELETRONORTE, a respeito da construção da hidrelétrica de Balbina, no Estado do Amazonas.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Observações sobre o projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, disciplinando o uso do solo urbano.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Clarival do Prado Valladares.

SENADOR ÁLVARO DIAS, pela ordem — Solicitando a reiteração, pela Mesa do Senado, do pe-

dido de informações de autoria de S. Ex^e dirigida a órgão do Poder Executivo.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Apelo ao Governo Federal em favor da prorrogação, para 1984, da entrada em vigor, no Nordeste, das novas taxas de juros de crédito rural.

O SR. PRESIDENTE — Escrincimentos ao assunto focalizado na presente sessão pelo Senador Álvaro Dias.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 89/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG), a elevar em Cr\$ 433.786.500,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 29/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT), a elevar em Cr\$ 85.668.358,73, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimentos nºs 636; 641 a 643; 651 a 653; 656 e 657, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Projeto de Lei do Senado nº 191/79, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 11/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 111/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz (MA), a elevar em Cr\$ 81.583.500,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 111/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz (MA), a elevar em Cr\$ 81.583.500,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 121/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro (MG), a elevar em Cr\$ 46.449.200,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 178/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente (MG), a elevar em Cr\$ 69.673.800,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 185/81, que autoriza o Governo do

Estado do Espírito Santo a elevar em Cr\$ 75.680.370,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 283/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança (MG), a elevar em Cr\$ 61.450.200,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 144/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz (MA), a elevar em Cr\$ 725.043.150,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 506/83, solicitando a convocação do Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimento sobre as atividades daquele órgão. **Votação adiada** por falta de "quorum" após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena e Gabriel Hermes.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALBERTO SILVA

— Apelo ao Sr. Ministro do Interior em favor da criação de novas frentes de emergência no Estado do Piauí.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Comentários do Seminário "Análise" sobre a conjuntura econômica da agricultura.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Referente a não designação de Ordem do Dia para a próxima sessão em virtude de comparecimento do Sr. Ministro da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

1.6 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 12-5-83.

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 13-5-83.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

Nºs 69 a 72, de 1983

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, Programa PROMORAR, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 199, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 140.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vigente em abril/80, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 200, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cristina, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cristina, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), correspondentes a 52.500 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscientos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-

estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), correspondentes a 70.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscientos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, está na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carrancas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carrancas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) correspondentes a 52.500 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscientos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, está na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 150 (cento e cinqüenta) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias,

naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 140.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscientos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, está na qualidade de agente financeiro da Habitação — BNH, destinado à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 148.198.050,00 (cento e quarenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 148.198.050,00 (cento e quarenta e oito milhões, cento e noventa e oito mil e cinqüenta cruzeiros), correspondentes a 245.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89 (seiscientos e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), vigente em julho/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, está na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 700 (setecentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove cruzeiros), correspondente a 140.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vigente em abril/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, está na qualidade de agente financeiro da Habitação — BNH, destinado à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 116.123.000,00 (cento e dezesseis milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 116.123.000,00 (cento e dezesseis milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros), correspondente a 175.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscientos e sessenta e três cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), vigente em outubro/80, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, está na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à construção de 500 (quinhetas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 207, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 77.542.500,00 (setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 77.542.500,00 (setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), correspondente a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 738,50 (setecentos e trinta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), vigente em janeiro/81, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, está na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 208, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, está na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), correspondentes a 54.163,84563 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 738,50 (setecentos e trinta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), vigente em janeiro/81, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A; este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a implantação do Programa FINC, compreendendo a execução de obras de infra-estrutura urbana em diversos conjuntos habitacionais existentes no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho, Presidente.*

Ata da 65ª Sessão, em 16 de maio de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Nilo Coelho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — Almir Pinto — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderval Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Carlos Lyra — Luiz Câlvante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Saldaña Derzi — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Governador do Estado do Rio Grande do Norte

Nº 116/83, de 13 do corrente, encaminhando informações pertinentes à Mensagem nº 99, de 1982, pela qual se solicita autorização do Senado para que aquele Esta-

do possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1983
(Nº 4.281/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre dados que devem constar de notas fiscais e conhecimentos de transporte para comprovação da entrega de mercadorias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As notas fiscais e conhecimentos de transporte, além das indicações exigidas pela legislação em vigor, deverão conter espaço destinado a comprovar a entrega e o recebimento de mercadorias, mediante o registro do nome completo, assinatura, CPF e número da Carteira de Trabalho de quem recebeu a mercadoria.

Párrafo único. No caso de pessoa jurídica, além dos dados enumerados no *caput* deste artigo, a pessoa responsável pela mercadoria mencionará o respectivo número do CGC e sua função na empresa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 5.474, DE 18 DE JULHO DE 1968

Dispõe sobre as duplicatas, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I Da Fatura e da Duplicata

Art. 1º Em todo o contrato de compra e venda mercantil entre partes domiciliadas no território brasileiro, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, contado da data da entrega ou despacho das mercadorias, o vendedor extrairá a respectiva fatura para apresentação ao comprador.

§ 1º A fatura discriminará as mercadorias vendidas ou, quando convier ao vendedor, indicará somente os números e valores das notas parciais expedidas por ocasião das vendas, despachos ou entrega de mercadorias.

§ 2º Revogado.

CAPÍTULO V Da Ação para Cobrança da Duplicata

Art. 15. Será processada pela forma executiva a ação ou credor por duplicata ou triplicata, aceita pelo devedor, protestada ou não, e por duplicata ou triplicata não aceita e protestada, desde que esteja acompanhada de qualquer documento comprobatório da remessa ou da entrega da mercadoria.

§ 1º Distribuída a petição inicial, apresentada em 3 (três) vias, determinará o Juiz, em cada uma delas, independentemente da expedição do mandado, a citação do réu, que se fará mediante a entrega da terceira via e o recolhimento do correspondente recibo do executado na segunda via, que integrará os autos.

§ 2º Havendo mais de um executado, o autor entregará, com a inicial, mais uma via por executado, para fins da citação de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Não sendo paga a dívida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, proceder-se-á à penhora dos bens do réu.

§ 4º Feita a penhora, o réu terá o prazo de 5 (cinco) dias para contestar a ação.

§ 5º Não contestada a ação, os autos serão, no dia imediato, conclusos ao Juiz, que proferirá sentença no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 6º Contestada a ação, o Juiz procederá a uma instrução sumária, facultando às partes a produção de provas dentro de um tríduo e decidirá, em seguida, de acordo com o seu livre convencimento, sem eximir-se do dever de motivar a decisão, indicando as provas e as razões em que se fundar.

§ 7º O Juiz terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proferir os despachos de expedientes e as decisões interlocutórias e o de 10 (dez) dias para as decisões terminativas ou definitivas.

§ 8º O recurso cabível da sentença proferida em ação executiva será o de agravo de instrumento, sem efeito suspensivo.

§ 9º A sentença que condenar o executado determinará, de plano, a execução da penhora, nos próprios autos, independentemente da citação do réu.

§ 10. Os bens penhorados de valor conhecido serão leiloados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sentença, e os não conhecidos sofrerão avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 11. Da quantia apurada no leilão, pagar-se-á ao credor o valor da condenação e demais cominações legais, lavrando o escrivão o competente termo homologando pelo Juiz.

§ 12. A Ação do portador contra o sacador, os endossantes e respectivos avalistas obedecerá sempre o rito executivo, quaisquer que sejam a forma e as condições do protesto.

§ 13. Será também processada pela forma executiva a ação do credor por duplicita ou triplicata não aceita e não devolvida, desde que o protesto seja tirado mediante indicações do credor ou do apresentante do título, acompanhado de qualquer documento comprobatório da remessa ou da entrega da mercadoria, observados os requisitos enumerados no art. 14.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1983 (Nº 4.279, de 1981, na Casa de origem)

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação.

"Art. 473

I —

II —

III — por 1 (um) dia, quando do nascimento de filho, e por outro mais, no decorrer da primeira semana, para o seu registro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

TÍTULO IV Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO IV Da Suspensão e da Interrupção

Art. 473. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

I — até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira profissional, viva sob sua dependência econômica;

II — até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III — por um dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

IV — por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V — até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

VI — no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra c do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

(A Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1983 (Nº 5.472, de 1981, na Casa de origem)

Dá o nome de "Bernardino de Souza" à ponte sobre o rio Real, na BR-101, divisa dos Estados da Bahia e de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ponte sobre o rio Real, na BR-101, divisa dos Estados da Bahia e de Sergipe, fica denominada "Ponte Bernardino de Souza".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1983 (Nº 5.450/81, na Casa de origem)

Concede anistia a mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam anistiadas as mães de família condenadas a penas de prisão privativas da liberdade não superiores a 5 (cinco) anos, que, na data desta lei, tenham cumprido, no mínimo um terço da pena aplicada, se primária, ou metade, se reincidentes.

Art. 2º São ainda condições para gozo do benefício ora instituído:

- a) bom comportamento prisional, revelador de condições de reintegração no convívio social;
- b) serem mães de filhos de menos de 10 (dez) anos;
- c) serem isentas de periculosidade.

Art. 3º A anistia ora concedida não beneficia as mulheres condenadas por crime relativo a entorpecente ou substância que cause dependência física ou psíquica, quando reconhecida na sentença a condição de traficante.

Art. 4º Caberá ao Conselho Penitenciário proceder na forma do art. 736 do Código de Processo Penal, depois do que encaminhará o processo ao Juiz das Execuções Criminais que, verificando satisfazer a condenada os requisitos desta lei, declarará extinta a punibilidade e expedirá o competente alvará de soltura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal

LIVRO IV

Da Execução

TÍTULO IV

Da Graça, do Indulto, da Anistia e da Reabilitação

CAPÍTULO I

Da Graça, do Indulto e da Anistia

Art. 734. A graça poderá ser provocada por petição do condenado, de qualquer pessoa do povo, do Conselho Penitenciário, ou do Ministério Públíco, ressalvada, entretanto, ao Presidente da República, a faculdade de concedê-la espontaneamente.

Art. 735. A petição de graça, acompanhada dos documentos com que o impetrante a instruir, será remetida ao Ministro da Justiça por intermédio do Conselho Penitenciário.

Art. 736. O Conselho Penitenciário, à vista dos autos do processo, e depois de ouvir o diretor do estabelecimento penal a que estiver recolhido o condenado, fará, em relatório, a narração do fato criminoso, examinará as provas, mencionará qualquer formalidade ou circunstância omitida na petição e exporá os antecedentes do condenado e seu procedimento depois de preso, opinando sobre o mérito do pedido.

Art. 737. Processada no Ministério da Justiça, com os documentos e o relatório do Conselho Penitenciário, a petição subirá a despacho do Presidente da República, a quem serão presentes os autos do processo ou a certidão de qualquer de suas peças, se ele o determinar.

Art. 738. Concedida a graça e junta aos autos cópia do decreto, o juiz declarará extinta a pena ou penas, ou ajustará a execução aos termos do decreto, no caso de redução ou comutação da pena.

Art. 739. O condenado poderá recusar a comutação da pena.

Art. 740. Os autos da petição de graça serão arquivados no Ministério da Justiça.

Art. 741. Se o réu for beneficiado por indulto, o juiz, de ofício ou a requerimento do interessado, do Ministério Públíco ou por iniciativa do Conselho Penitenciário, providenciará de acordo com o disposto no art. 738.

Art. 742. Concedida a anistia após transitar em julgado a sentença condenatória, o juiz, de ofício ou a requerimento do interessado, do Ministério Públíco ou por iniciativa do Conselho Penitenciário, declarará extinta a pena.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1983
(Nº 5.199/81, na Casa de origem)**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 176 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, o seguinte § 3º:

“Art. 176.
§ 1º —
§ 2º —
§ 3º — O funcionário que houver completado o tempo de serviço exigido e requerer aposentadoria, poderá aguardar, após manifestação favorável do órgão de pessoal, fora de exercício, a publicação do ato respectivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952**

Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

**TÍTULO III
Dos Direitos e Vantagens****CAPÍTULO X
Da Aposentadoria**

Art. 176. O funcionário será aposentado:

I — compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade;
II — voluntariamente, aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se do sexo masculino, e aos 30 (trinta) anos de serviço, se do sexo feminino;
III — por invalidez comprovada; ou
IV — nos casos previstos em lei complementar.

§ 1º A aposentadoria por invalidez será precedida de licença para tratamento de saúde por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses, salvo quando o laudo médico concluir pela incapacidade definitiva para o serviço público.

§ 2º Será aposentado o funcionário que após 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratamento de saúde, for considerado inválido para o serviço.

§ 3º O prazo para aposentadoria voluntária é de 25 (vinte e cinco) anos para o ex-combatente da Segunda Guerra Mundial que tenha participado efetivamente de operações bélicas da Força Expedicionária Brasileira, da Marinha, da Força Aérea Brasileira, da Marinha Mercante ou de Força do Exército.

Art. 177. A redução do limite de idade para aposentadoria compulsória será regulada em lei especial, atendida a natureza de cada serviço.

(À Comissão de Serviço Público Civil.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1983
(Nº 5.016/81, na Casa de origem)**

Introduz modificação na Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de direito processual do trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º Salvo se versarem sobre matéria constitucional, nenhum recurso caberá das sentenças proferidas nos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior, considerado, para esse fim, o valor do salário mínimo à data do ajuizamento da ação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos processos perante a Justiça do Trabalho, observar-se-ão os princípios estabelecidos nesta lei.

Art. 2º Nos dissídios individuais, proposta a conciliação, e não havendo acordo, o Presidente da Junta ou o Juiz, antes de passar à instrução da causa, fixar-lhe-á o valor para a determinação da alçada, se este for indeterminado no pedido.

§ 1º Em audiência, ao aduzir razões finais, poderá qualquer das partes, impugnar o valor fixado e, se o Juiz o mantiver, pedir revisão da decisão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ao Presidente do Tribunal Regional.

§ 2º O pedido de revisão, que não terá efeito suspensivo deverá ser instruído com a petição inicial e a Ata da Audiência, em cópia autenticada pela Secretaria da Junta, e será julgado em 48 (quarenta e oito) horas, a partir do seu recebimento pelo Presidente do Tribunal Regional.

§ 3º Quando o valor fixado para a causa, na forma deste artigo, não exceder de 2 (duas) vezes o salário mínimo vigente na sede do Juízo, será dispensável o resumo dos depoimentos, devendo constar da Ata a conclusão da Junta quanto à matéria do fato.

§ 4º Salvo se versarem sobre matéria constitucional, nenhum recurso (CLT, art. 893), caberá das sentenças proferidas nos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1983
(Nº 4.979/81, na Casa de origem)**

Acrescenta parágrafo ao art. 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 33 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, passa a vigorar com o acréscimo de um parágrafo

numerado como § 2º, passando o atual parágrafo único a constituir o § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 33.

§ 1º

§ 2º O material não-perecível apreendido, após a liberação pela autoridade competente, terá o seguinte destino:

I — Animais — serão libertados em seu habitat ou destinados aos jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados;

II — Peles e outros produtos — serão leiloados ou entregues a museus, órgãos congêneres registrados ou de fins filantrópicos;

III — Armas — serão vendidas em hasta pública, revertendo ao Instituto de Desenvolvimento Florestal — IBDF, o produto da venda;

IV — Embarcações, veículos, aeronaves ou outro tipo de transporte — deverão ser utilizados pelo Instituto Brasileiro de desenvolvimento Florestal — IBDF, se conveniente, alienados em hasta pública, revertendo ao órgão o produto de venda.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 5.197, DE 3 DE JANEIRO DE 1967**

Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

Art. 33. A autoridade apreenderá os produtos de caça e os instrumentos utilizados na infração e se, por sua natureza ou volume, não puderem acompanhar o inquérito, serão entregues ao depositário público local, se houver e, na sua falta, ao que for nomeado pelo juiz.

Parágrafo único. Em se tratando de produtos perecíveis, poderão ser os mesmos doados às instituições científicas, hospitais e casas de caridade mais próximos.

(À Comissão de Agricultura.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1983
(Nº 4.901/81, na Casa de origem)**

Complementa normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os mandatos eletivos de todos os poderes das associações desportivas serão coincidentes, aplicando-se também, quanto aos prazos, o disposto no art. 19 da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975.

Art. 2º As eleições do Presidente das associações desportivas e de seus Conselhos Deliberativos far-se-ão simultaneamente, obedecendo ao sistema de sufrágio direto, através do voto secreto, de todos os associados que satisfaçam os requisitos da lei vigente.

Art. 3º Sómente poderão concorrer às eleições previstas nesta lei os candidatos que forem registrados pelas chapas concorrentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 6.251, DE 8 DE OUTUBRO DE 1975**

Institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.

Art. 19. Os mandatos de Presidente e Vice-Presidente das confederações, federações e ligas despor-

tivas não poderão exceder de 3 (três) anos, permitida a recondução por uma só vez.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1983
(Nº 4.810/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre a divulgação, pelo Poder Executivo, do elenco de bancos de dados existentes no País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, através de seu órgão competente, promoverá anualmente a divulgação, no *Diário Oficial da União*, do elenco de bancos de dados existentes no País.

§ 1º O elenco a que se refere o *caput* deste artigo indicará o universo abrangido pelo banco de dados e o tipo de informação nele contido.

§ 2º Entende-se como banco de dados o armazenamento e a recuperação da informação processados através de computador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Educação e Cultura, de Segurança Nacional e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1983
(Nº 4.639/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre concurso vestibular e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A disciplina Língua Portuguesa constará do elenco de disciplinas exigidas para o exame de habilitação aos cursos superiores.

Art. 2º Os conhecimentos sobre a Língua Portuguesa serão avaliados em prova de redação, que será eliminatória e precederá todas as outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do Ensino Superior e sua articulação com a Escola Média, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Do Ensino Superior

Art. 21. O concurso vestibular, referido na letra a do art. 17, abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de educação do segundo grau sem ultrapassar este nível de complexidade para avaliar a formação recebida pelos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores.

Parágrafo único. Dentro do prazo de três anos, a contar da vigência desta lei, o concurso vestibular será idêntico, em seu conteúdo, para todos os cursos ou áreas de conhecimentos afins, e unificado, em sua execução, na mesma universidade ou federação de escolas, ou no mes-

mo estabelecimento isolado de organização pluricurricular, de acordo com os estatutos e regimentos.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 661, DE 1983

Senhor Presidente:

Na conformidade do que facilita o artigo 239, item I, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas as seguintes informações para instruir a "apreciação do Projeto de Resolução nº 127/82, apresentado pela CPI instalada para investigar o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha", em tramitação:

1) De quem partiu a iniciativa da retomada das negociações no campo nuclear com os Estados Unidos da América?

2) Que razões foram apresentadas pela parte que teve a iniciativa diplomática?

3) Que proposições específicas foram apresentadas?

4) Houve alguma sugestão no sentido do Brasil ratificar o "Tratado de não Proliferação de Armas Nucleares"?

5) Foi objeto de debate o tema referente à venda de urânio enriquecido ao Brasil conforme ajuste firmado entre as partes, e não cumprido pelo parceiro estrangeiro?

Justificação

Chega ao nosso conhecimento através do noticiário jornalístico que o governo dos Estados Unidos da América do Norte está novamente interessado em reativar a cooperação no campo nuclear. Com este propósito foi enviada a Brasília missão de alto nível, chefiada pelo diplomata Richard Kennedy, que manteve diversas reuniões de trabalho com diplomatas e autoridades brasileiras.

Como todos sabem e o próprio relatório final da CPI Nuclear destaca, o intercâmbio com os Estados Unidos da América neste setor tem sido pontilhado de fracassos. A obstinada determinação do governo de Washington em preservar a exclusividade do domínio científico no campo nuclear, historicamente constituiu obstáculo insuperável a qualquer tipo de intercâmbio frutífero.

Num momento particularmente delicado da conjuntura econômica internacional o tema volta a ser dominante nas relações bilaterais. É preciso que o Congresso Nacional seja inteirado do exato teor das proposições apresentadas a fim de que, dentro dos limites de suas atribuições constitucionais, possa atuar na defesa dos interesses de nossa gente.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1983. — Itamar Franco.

REQUERIMENTO Nº 662, DE 1983

Nos termos do art. 239 do Regimento Interno, e tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1979, que promove reajustamento de benefícios previdenciários, restaura proporcionalidade entre tetos para contribuição, e dá outras providências, de autoria do ex-Senador Franco Montoro, requeiro sejam solicitadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social as seguintes informações:

a) por que razão, para efeito de cálculo dos reajustes das aposentadorias dos trabalhadores, o INPS não toma como base de correção os valores do último salário mínimo decretado, como preceitua o art. 153 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social?

b) por que o INPS vem sonegando o reajuste sobre as parcelas superiores a 10 salários mínimos das aposentadorias, determinando o reajuste aquém do que deveria das aposentadorias das praças e de todos os que ingressaram nas Forças Armadas e na Marinha Mercante no período de 1944 a 1945?

Sala das Sessões, 13 de maio de 1983. — Mário Maia.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão requeridas as informações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a Mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 13 de maio de 1983.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 14 do corrente, para breve viagem ao estrangeiro, por motivo de doença grave em pessoa da família.

Atenciosas saudações. — José Lins.

Em 16 de maio de 1983.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 18 até 22 de maio, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — Aloisio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tendo em vista o comparecimento, amanhã, terça-feira, neste plenário, do Sr. Ministro Antônio Delfim Netto, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a Presidência comunica ao Plenário que está aberta aos Srs. Senadores, a inscrição para interpelações a S. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1982 (nº 2.741, de 1980, na Casa de origem), que introduz alterações no art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, disposta sobre fiscalização, por delegados sindicais, nas agências do INAMPS e do INPS, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1983

Dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida, durante o prazo de dez (10) anos, a contar da publicação desta lei, a perseguição, caça ou apanha, por qualquer meio, de jacarés em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), auxiliado pela Polícia Federal, bem como pela polícia militar dos Estados e Territórios, compete fazer cumprir a proibição de que trata esta lei e responsabilizar os infratores.

Art. 3º A infração ao disposto no art. 1º constitui contravenção penal, punida com prisão simples de seis (6) a dezoito (18) meses e multa de cinqüenta (50) vezes o maior valor de referência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Está mais do que provado, nesta altura, que as medidas pretendidamente conservacionistas da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967 (que “dispõe sobre a proteção à fauna...”), não bastaram para evitar ou sequer diminuir a caça predatória de animais silvestres no País, nem tampouco para ao menos intimidar as incontáveis hordas de caçadores de jacarés que proliferam ostensiva ou clandestinamente no pantanal mato-grossense ou na região amazônica.

Ali, segundo sabemos e a cada dia estamos vendo através dos órgãos de divulgação, a espécie está praticamente sendo dizimada, eis que se abatem às centenas de milhares de unidades, por conta exclusiva do comércio, este sempre clandestino, da preciosa pele.

E o Governo central ou mesmo os governos regionais, à falta de uma proibição taxativa, bem como de uma sanção específica mais rígida, pouco ou nada têm podido fazer para evitar a citada predação.

Impõe-se, portanto, a adoção das medidas preconizadas no projeto que, não somente proíbe por largo espaço de tempo (10 anos) a caça ao jacaré, como define como contravenção penal a infração à dita proibição, cominando pena aos infratores e atribuindo ao IBDF, auxiliado pela Polícia Federal e polícias militares estaduais, a competência para a respectiva fiscalização.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1983. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Fundação Universidade Federal de Sergipe, instituída por decreto-lei do inesquecível Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, a 28 de fevereiro de 1967, foi oficialmente instalada no dia 15 de maio de 1968, depois de concluídos os trabalhos relativos à sua organização técnico-administrativa.

O transcurso do 15º aniversário da instalação desse magno complexo educacional, ensejou a realização, em Aracaju, de um programa de significativas comemorações que traduzem, não somente o entusiasmo dos professores, alunos e servidores da Universidade, como também das autoridades, do empresariado, e das instituições culturais do Estado — em síntese, de todo o povo sergipano.

Na Mensagem que dirigi, por intermédio do Magnífico Reitor Gilson Cajueiro de Holanda, à mocidade estudiosa de Sergipe, a propósito do profundo significado das origens, da trajetória, da essencialidade e das perspectivas da Fundação Universidade Federal de Sergipe, procurei resumir esses aspectos fundamentais, e mencionei as personalidades que contribuíram para concretizar

a instalação e o funcionamento, em Sergipe, de uma instituição educativa polivalente, voltada para o desenvolvimento das ciências, das pesquisas, do ensino e da profissionalização.

Como Governador do Estado tive o privilégio de contribuir, no limite das minhas possibilidades, para concretizar esse empreendimento que representava uma das maiores aspirações de Sergipe, diria mesmo, a reivindicação máxima da sua juventude.

Na referida Mensagem enumerei o elenco dos Reitores que contribuíram para transformar, em poucos anos, a Universidade Federal de Sergipe, num vasto e pujante celeiro de talentos.

Devo esclarecer que, tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado da República, acompanhei com justificado entusiasmo, a consolidação e o progressivo desenvolvimento da Universidade Federal de Sergipe.

Os anais do Poder Legislativo, nas duas Casas do Congresso Nacional, contêm os pronunciamentos que formulei sobre o assunto.

Relembro, especialmente, o discurso que proferi da tribuna do Senado Federal, a 22 de maio de 1973, ao traçar o perfil biográfico da Universidade, quando, decorridos apenas cinco anos de sua secunda existência, já funcionava com 20 cursos diversos e apresentava um crescimento exponencial das matrículas — de 663, em 1968, para 2.461 em 1973.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muita honra, eminente Líder Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Quero congratular-me com V. Exº pelo registro que faz do 15º aniversário da instituição da Universidade de Sergipe. Como reitor, tive oportunidade de conhecer a universidade de V. Exº e o trabalho que lá se desenvolve, não só no setor do ensino, como no campo da pesquisa e da extensão universitária. Uma obra admirável que veio preencher uma lacuna sensível no seu Estado, formando hoje a Universidade de Sergipe na constelação das melhores universidades brasileiras. O decurso dessa data merece um registro particular porque à universidade brasileira cabe uma grande função no processo de desenvolvimento social e econômico deste País. Verifiquei à época em que era reitor, em visita que fiz às universidades americanas, como estas constituem, de fato, um dos grandes pilares do progresso e do desenvolvimento da nação norte-americana, não só pelo trabalho realizado no setor de ensino, da graduação, da formação de técnicos de nível superior, mas, também, particularmente, no vasto, no amplo campo da pesquisa pura e da pesquisa aplicada. Empresas do setor privado e o governo americano encomendam às universidades grandes projetos para pesquisas que são desenvolvidas e estas é que impulsionaram o progresso da indústria, da agricultura, enfim, da sociedade americana. O mesmo papel está reservado, no Brasil, às universidades brasileiras e, entre estas, a grande universidade do Estado de V. Exº

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato, eminente Líder Senador Aloysio Chaves, pelo depoimento que acaba de dar a respeito da Universidade Federal de Sergipe e também pelos conceitos emitidos a respeito do papel da universidade. V. Exº, que foi reitor de categoria excepcional no seu Estado, dirigindo a Universidade Federal do Pará com descritivo, inteligência, amor e seriedade, V. Exº que visitou o meu Estado e viu a nossa Universidade, ainda, no inicio das suas atividades, é um motivo de estímulo para nós, sergipanos, uma personalidade marcante, do seu valor, dar um depoimento como o que acaba de formular na Câmara Alta do País.

O aparte de V. Exº muito enriquece o meu pronunciamento a respeito do transcurso do 15º aniversário da Fundação Universidade Federal de Sergipe.

Para que se tenha uma idéia da progressiva expansão da Universidade, basta dizer que, na data do seu 15º aniversário, estão funcionando 25 cursos, para 5.042 estudantes matriculados; e até agora já se formaram 6.004.

Hoje, definitivamente consolidada a sua infraestrutura, dotada de um “Campus” de invejáveis proporções, a Fundação Universidade Federal de Sergipe, se encontra plenamente engajada na expansão de suas múltiplas atividades, e promove, num contexto de aparelhamento, modernização e racionalização técnico-administrativa, o aperfeiçoamento e a profissionalização do seu notável elenco de pesquisadores e professores.

Ao solicitar a incorporação da mensagem anteriormente mencionada ao texto destas breves considerações, faço-o com a grande alegria de reafirmar a minha fé nos altos destinos de utilidade e crescente prestígio da Universidade Federal de Sergipe como instituição a serviço de Sergipe e do Brasil. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Magnífico Reitor Gilson Cajueiro de Holanda

Transcorrendo, hoje, o 15º aniversário da instalação da Fundação Universidade Federal de Sergipe e, não podendo participar das comemorações programadas, envio, por seu intermédio, esta Mensagem.

Instituída por Decreto do insigne Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em fevereiro de 1967, e decorridos os meses necessários à sua organização, foi possível concretizar, no dia 15 de maio de 1968, a instalação desse pujante Centro Universitário de Ensino, Pesquisa e Tecnologia, como uma das realizações que tive a satisfação de ver implantada, quando era Governador.

A criação da Universidade Federal de Sergipe sempre foi uma das aspirações fundamentais do povo sergipano.

Cumpre, todavia, com justificada alegria, o dever de enaltecer e enfatizar a feliz circunstância de que foram muitos os que trabalharam para antecipar o advento dessa esplêndida realidade, que constituiu uma aspiração absorvente do povo sergipano.

Destaco, no entanto, dois incansáveis colaboradores que viabilizaram a execução desse magno empreendimento destinado a se transformar, a curto prazo, na força propulsora do desenvolvimento educativo, técnico e cultural de Sergipe: as personalidades inconfundíveis de Dom Luciano Cabral Duarte — Arcebispo de Aracaju, Membro do Conselho Federal de Educação — e o eminentíssimo e inesquecível Senador Francisco Leite Neto.

Não poderia, também, olvidar, nos concisos limites desta Mensagem, a decisiva contribuição do Presidente Artur da Costa e Silva e do seu Ministro da Educação e Cultura o saudoso Senador Tarso Dutra, ambos falecidos, que aprovaram o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Sergipe — o texto legal que corporificou a visão criadora do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco.

Faço questão de acentuar o fato auspicioso de que a Universidade Federal de Sergipe constitui, hoje, no cenário cultural da Nação, uma demonstração de êxito insofismável, situando-se no conjunto das universidades brasileiras, como autêntica expressão da capacidade criadora do povo sergipano.

A razão se ser dessa situação de invejável prestígio pode ser atribuída aos Magníficos Reitores que se sucederam, desde sua instalação, há quinze anos, na administração da universidade, e cujos nomes devem ser lembrados nesta oportunidade.

Refiro-me aos Reitores João Cardoso Nascimento Júnior, Luiz Bispo, José Aluizio Campos, e, agora, o competente e dedicado Reitor Gilson Cajueiro de Holanda, por intermédio de quem envio esta singela mensagem de saudação aos professores, estudantes e servidores da Universidade Federal de Sergipe.

Com emoção de quem lutou pelo seu advento, mas, sobretudo, pela feliz circunstância de ter atendido, como Governador do Estado, às reivindicações que me foram encaminhadas no sentido de consolidar o funcionamento da Universidade Federal de Sergipe, considero o título de "Doutor Honoris Causa" que me foi concedido pela unanimidade dos seus Conselhos Universitários, como uma das maiores lâureas que recebi no decorrer da minha vida pública.

Do sonho das gerações que se sucederam às realidades de hoje, transcorridos 15 anos de ininterrupto funcionamento, a Universidade Federal de Sergipe se expande, com o seu campus, amplia as suas atividades e possibilita a mocidade sergipana a oportunidade de contribuir, através de uma adequada formação científica, técnica e profissional, para acelerar o processo do desenvolvimento do Estado e da melhoria da qualidade de vida de sua nobre e laboriosa população.

Era esta a Mensagem que me cumpria dirigir à mocidade estudiosa de Sergipe, aos seus dignos e dedicados professores, enfim, a todos quantos, na universidade, se preparam para vencer os desafios na luta pela sobrevivência e, destarte, servindo o Estado, contribuir para o desenvolvimento e o bem-estar da Pátria Comum.

Brasília, 15 de maio de 1983. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na qualidade de Presidente da Comissão de Minas e Energia estou procurando, com os meus companheiros de Comissão, tomar conhecimento de tudo que se relaciona com os dois setores: o de minas, num País como o nosso, rico de minérios, e hoje surpreendendo o mundo com a riqueza dos minérios da Amazônia; e de energia, apresentando-se como um campo de surpresas, com a riqueza das águas e o que pode oferecer, no campo energético, os seus inúmeros rios.

Aqui foram levantados, Sr. Presidente, e com muita propriedade, por colegas nossos, inclusive do Amazonas, dúvidas e receios sobre o que poderá ocorrer com as inundações e a consequente formação de grandes lagos, que as duas usinas irão criar e que são a de Balbina, do Amazonas, e a de Samuel, em Rondônia.

Essa preocupação, Sr. Presidente, nos alcança a todos e a todos deve realmente preocupar. Temos muito que aprender da lição terrível que sofremos com o grande projeto de Tucuruí, que se prepara para, no final do próximo ano, dar a sua primeira unidade de energia, não só para o Pará, como também para o Nordeste. A preocupação ecológica, Sr. Presidente, é realmente, também significativa. Nesse sentido procuramos tomar conhecimento do que está sendo feito sobre o assunto, junto à ELETRO NORTE.

Com relação a Balbina, região pela qual temos o maior encantamento, devemos, sem dúvida, ter cuidado porque é parte primitiva do mundo, que ainda nos resta. Ali o homem poderá fazer as coisas de que necessita, com as técnicas modernas, mas com os cuidados necessários, uma vez que é um mundo a ser descoberto e aproveitado por nós brasileiros para a Humanidade. Procuramos saber o que havia e colher as informações necessárias ouvindo os órgãos técnicos, e, eis o que nos dizem sobre a usina de Balbina: a área inundada será 1.650 km², ou uma área igual a 7% do território líbano. A área correspondente às ilhas que serão formadas será 800 m². Tudo isto está a nos preocupar. No que se refere à madeira, que é uma das preocupações preliminares, nos informa que está elaborando um programa para utilização da madeira existente no reservatório. Este programa definirá o destino da biomassa florestal, seja para fins energéticos ou para comercialização de madeiras nobres.

Sr. Presidente, veja que tais problemas já estão em cotação. Não deixa de ser louvável a posição da ELETRO NORTE, mas isto nos preocupa, Sr. Presidente.

Neste sentido, convidamos o presidente do órgão para ter um contato conosco e com os membros da comissão.

Informou-nos mais, que estão elaborando um programa para utilização da madeira existente no reservatório. Como primeiro passo, já está em fase de instalação, como obrigação contratual do empreiteiro de obras civis da hidrelétrica, uma central térmica a lenha, com a capacidade de 7.500 kw. Para alimentação dessa termelétrica, já existe na área demarcada no reservatório, próxima ao lugar da barragem. E mais, que cabe à ELETRO NORTE contratar o fornecimento de uma usina termelétrica de 50.000 kw, duas unidades de 25.000 cada uma, que terá sua primeira unidade operando dentro de três anos e meio e que usará como combustível madeira picada. Quando o reservatório estiver formado, entre 1987 e início de 1988, essa termelétrica consumirá madeira oriunda das ilhas do reservatório, transportadas via lacustre, isto durante todo o período de vida útil, que é de 25 a 30 anos, dessa termelétrica e que será o tempo que a usina vai usar. Essa usina — nos adianta — utilizará o mesmo sistema de transmissão da usina hidrelétrica e entrará em fornecimento antecipadamente à U.H. de Balbina, constituindo-se em reforço desta, bem como reduzindo desde então o consumo de derivados de petróleo. Está também — ainda dizem as informações que recebi — a ELETRO NORTE efetuando estudos a respeito dos reflexos sobre o meio ambiente em função do grau de desmatamento e da capacidade de renovação do volume d'água do reservatório.

São medidas realmente interessantes que nos levaram a fazer perguntas ao presidente, como, por exemplo, sobre a madeira, sobre a ecologia, os cuidados que tomavam e, finalmente, o que se faria depois com essas duas usinas. Segundo os cálculos e previsões, em virtude da usina de Balbina ser programada apenas para uma capacidade máxima de 50 mil quilowatts também, sem dúvida alguma, com possível crescimento das necessidades da Região Amazônica e de Manaus, estará toda essa força de energia das duas usinas em utilidade no futuro.

Com relação à Usina de Samuel, que nos preocupa, e que está também localizada na Amazônia há os mesmos problemas futuros de maneira e de um lago imenso. Tomamos conhecimento que a área do reservatório a ser formada é de 600 quilômetros quadrados. Talvez seja pouco para a Amazônia, porém demasiado para países que ficam dentro da Europa ou dentro da Ásia, já superlotada de criaturas humanas.

O programa de Balbina abrange os mesmos problemas da usina hidrelétrica de Samuel, em Rondônia. Da mesma forma os contratos civis prevêm da instalação de uma térmica movida a lenha, com potência instalada de 7.500 quilowatts, visando o fornecimento de energia para as instalações de canteiro, com consequente economia de derivados de petróleo. Além desta, estuda-se a instalação de uma usina térmica também movida a lenha, de um porte de 30 mil quilowatts para utilizar a madeira do reservatório.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Gabriel Hermes, retorno do Amazonas e quero felicitar a V. Ex^e porque, graças a sua interferência junto à ELETRO NORTE, o fornecimento de energia elétrica a Manaus está relativamente regularizado, está mais ou menos normalizado. Ocorre que, ao longo do seu pronunciamento, V. Ex^e sempre se expressa no sentido de que a ELETRO NORTE está projetando, a ELETRO NORTE projeta, a ELETRO NORTE vai projetar, vai realizar, vai construir. Informa a ELETRO NORTE que vai planejar ou está planejando o aproveitamento da madeira da área que vai ser alagada na região de Balbina. Ora, esse planejamento já devia estar pronto, no meu entender, porque a construção da usina teve o seu início em 1973, vale dizer, há dez anos. E dez anos depois, a ELETRO NORTE ainda vai planejar o aproveitamento da madeira de Balbina. Quero dar uma sugestão a V. Ex^e: é que a madeira de

Balbina seja utilizada pela ELETRO NORTE como forma de financiar a construção da usina. Porque nós estamos com carência de dólares. O orçamento inicial de Balbina era de 575 milhões de dólares e foi reduzido para 400 milhões de dólares. *Muito bem. A ELETRO NORTE, se comercializasse a madeira de Balbina antes do alagamento da região, parece-me que poderia financiar grande parte das obras da hidrelétrica. Esta a sugestão que queria dar a V. Ex^e. Muito Obrigado.*

O SR. GABRIEL HERMES — Nobre Senador, desejo informar, — já fiz este registro daqui e o fiz em atenção às preocupações de V. Ex^e — que a Usina de Balbina só foi iniciada em 1981, há um ano.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^e outro aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Em dezembro de 1973 fui assistir à inauguração da Usina de Balbina, quando o Presidente da ELETRO NORTE era o saudoso Coronel Raul Garcia Phano, que foi o construtor, o criador da Companhia de Eletricidade de Manaus e, hoje, Centrais Elétricas de Manaus. Assisti à inauguração, pelo menos o romper da fita verde que dava início às obras de Balbina, faz 10 anos, precisamente.

O SR. GABRIEL HERMES — Há dez anos realmente foi lançado o programa, mas as atividades, o contrato de construção, somente em abril de 1981, e assim, retomado o ritmo normal. E estão programadas — e sem dúvida alguma é o que acabei de dizer aqui — para funcionamento em 1987.

O Sr. Fábio Lucena — Permita. Se V. Ex^e compulsar todos os relatórios da ELETRO NORTE a partir de 1974, V. Ex^e vai encontrar referência ao andamento das obras da hidrelétrica de Balbina. Pode consultar que V. Ex^e encontrará nos relatórios da ELETRO NORTE.

O SR. GABRIEL HERMES — Eu vou mandar para o nobre colega as informações que aqui transcrevi, na semana passada, e que me foram transmitidas pelo atual Presidente da ELETRO NORTE, com a responsabilidade de inclusive da assinatura dele.

Agora, o que importa, e esse é que deve ser o meu trabalho e esse também deve ser o trabalho do meu nobre colega, é estarmos atentos. A obra está em andamento, programada para o final de 1987. Estão tomadas algumas medidas do aproveitamento da madeira; medidas para construções de duas termelétricas de 25 mil quilowatts, cada uma, que usarão com o combustível — madeira picada. Esta madeira — eu fiz várias perguntas — é precisamente daquela da área que deve ser inundada, restaurão, ainda algumas madeiras, porque o lago terá apenas 6 metros de profundidade; ficarão ilhas cobertas de madeira que servirão, durante longos anos, para abastecer as termelétricas.

São as informações que me foram dadas oficialmente pela ELETRO NORTE.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^e me permite?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Quero apenas lembrar a V. Ex^e que os passos da eletrificação da Região Amazônica são tão lentos que a Usina de Coaracy Nunes, no Amapá, levará 20 anos desde o início da sua construção até a sua inauguração, como pode testemunhar o ex-Governador do Pará, o nobre Líder Senador Aloisio Chaves.

O Sr. Aloisio Chaves — V. Ex^e me permite?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muita honra.

O Sr. Aloisio Chaves — Vou adicionar depoimento que o nobre Senador Fábio Lucena acaba de solicitar. Há dois fatos que precisam ser destacados. Realmente a

hidrelétrica do Amapá, da qual fui grande defensor, por ela muito lutou o Deputado Coaracy Nunes, que colaborava com o seu irmão, o então Governador Janary Nunes, do Território do Amapá, levou muito tempo para ser concluída, porque se tratava de uma pequena hidrelétrica, e foi dimensionada, naquela ocasião, acima até da capacidade de utilização na área. Essa hidrelétrica teria capacidade instalada de 40 mil Kw, podendo ser ampliada até 70 mil. Na realidade foram instalados apenas 20 mil e esses 20 mil estão suprindo a região. No caso de Curuáuna, no Pará, ocorreu o mesmo episódio. Eram 4 turbinas de 10 Kw, para serem instaladas para atendimento daquela área. E no momento estão em funcionamento duas turbinas de 10 mil quilowatts cada uma, que atendem com uma reserva apreciável as necessidades da região. De sorte que, a qualquer momento, a hidrelétrica do Amapá poderá ser ampliada e a qualquer momento, a hidrelétrica de Curuáuna, também, poderá ser ampliada. No momento, não o foram, porque não há necessidade, não há uma demanda de energia elétrica suficiente para justificar uma despesa dessa natureza. Já no caso de Balbina não, porque se destina ao abastecimento, sobretudo da cidade de Manaus. Como V. Ex^e sabe, a hidrelétrica de Balbina terá uma capacidade instalada e uma capacidade efetiva de geração de energia elétrica inteiramente absorvida por Manaus. E a esta capacidade precisa ser adicionada, ainda, a gerada pelas termelétricas a que se refere o nobre Senador Gabriel Hermes. Como sabe V. Ex^e, também se cogitou de construir essa hidrelétrica não em Balbina, mas no Rio Trombetas, aproveitando a cachoeira da Porteira, porque ela daria, realmente, um potencial hidrelétrico muito grande, mas a rede de transmissão e a distância encareceriam demais essa obra. Nós temos na Amazônia a maior reserva hidrelétrica, cerca de 100 milhões de quilowatts, mas em pontos geográficos que estão, infelizmente, ainda muito longe dos grandes centros de consumo.

O SR. GABRIEL HERMES — Nobre Senador, apenas completo dizendo que as duas termelétricas que darão 50 mil quilowatts para Manaus deverão estar em funcionamento dentro de três anos. A hidrelétrica deverá estar pronta em 1987, assim o Amazonas e Manaus terão 50 mil quilowatts de energia.

É uma boa notícia. O trabalho está seguindo a ordem que foi programada. Essas informações as acabei de ceder hoje com o Presidente da ELETRO NORTE, e as quis trazer para o Plenário, e permito-me dizer, mais pensando em V. Ex^e, pelo cuidado que tem com a sua região, e pela responsabilidade que temos os dois, em fiscalizar — esta é a expressão própria — agora e daí para frente, o andamento dessas obras.

Adiantou-me mais ainda o Presidente da ELETRO NORTE, que vejo trabalha com excelente interesse, que, tanto para a Balbina como para Samuel, se estuda a viabilidade de, ao mesmo tempo em que se faça a limpeza da área do reservatório, se use a biomassa para a produção de carvão vegetal em escala compatível com os requisitos do mercado.

São informações que eu desejava dar, e resta-nos o dever de fiscalizar e acompanhar os trabalhos, é o que faremos, dentro da Comissão a que pertencemos, como obrigação nossa de Senadores.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de entrar no assunto que me traz à tribuna, eu consultaria V. Ex^e sobre o seguinte: estando amanhã na casa o Ministro de Estado do Planejamento, eu gostaria de saber de V. Ex^e se o Ministro enviou ao Senado da República a fala que ele deverá amanhã transmitir ao Senado da República. Pergunto, Sr. Presidente, porque acabo de apresentar um projeto modificando o Regimento nesse aspecto. Acho que seria por demais importante que o

Ministro enviasse com antecedência a sua fala, a sua matéria expositiva — possivelmente ele o fará — para que softesse uma análise dos Srs. Senadores, a fim de que pudéssemos ter um melhor debate.

É a razão pela qual envio essa consulta a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa informa que, até o momento, não chegou nada aqui oficialmente para nosso conhecimento. Todavia, particularmente eu sei que está sendo impresso um avulso sobre a fala do Ministro. Eu vou diligenciar para ver se, o mais antecipadamente possível, chegue ainda agora à Mesa do Senado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado pela informação de V. Ex^e

O projeto de lei relativo ao desenvolvimento urbano recentemente enviado pelo Poder Executivo à aprovação congressual deve ser apreciado sob um duplo aspecto:

- aquilo que ele deixa de disciplinar; e
- o que efetivamente disciplina mas de forma inadequada.

Aqui Srs. Senadores, devo esclarecer que o Líder do PMDB havia pedido que fizesse uma análise em nome da Liderança do Partido. Mas, não tendo mantido contato com a Liderança do PMDB, a conceituação que aqui vou transmitir ao Senado da República, é uma conceituação não do meu Partido, e sim do representante de Minas Gerais.

I — As questões que escapam ao projeto

Qualquer reforma da legislação relativa ao uso do solo urbano deveria ter por preocupação fundamental, ao mesmo tempo, possibilitar o acesso de mais amplas camadas populacionais à habitação digna e coibir a desenfreadada especulação imobiliária que tem presidido as transações neste setor.

É evidente que o direito à moradia só pode se tornar efetivo caso o Poder Público decida intervir, de forma ampla e profunda, neste importante setor de economia. A cada dia a experiência está a demonstrar que os menos favorecidos não têm a menor possibilidade de acesso a habitação decente, porque as chamadas "Leis do mercado" os atingem de forma particularmente cruel. Enfocando o problema sob este ângulo, parece óbvio que a reformulação das normas relativas ao desenvolvimento urbano deveria dispensar tratamento prioritário ao levantamento das necessidades sociais, às fontes de custeio disponíveis, às alternativas à atual estrutura financeira que comanda o processo imobiliário com um todo e, finalmente, à formulação de uma política global para o setor. A intervenção estatal, assim, dar-se-ia não só numa ação conjunta e coordenada dos três níveis de governo mas, sobretudo, permitiria um atendimento coerente e globalizado do problema.

A perspectiva acima exposta, que resulta de uma prioridade dada às necessidades básicas dos menos favorecidos, levaria inexoravelmente à criação de mecanismos institucionais (ou transformação dos atuais) capazes de levar a termo a tarefa preliminar de levantamento da situação por regiões. Em segundo lugar, haveria necessidade de promover uma profunda reformulação de toda a sistemática financeira referente ao setor imobiliário, de sorte a dar ao problema da habitação um tratamento eminentemente social. Em terceiro lugar não se poderia deixar de redefinir tanto a missão do Estado como a da iniciativa privada, de forma a tornar as prescrições legais efetivas.

Definitivamente não foi este o enfoque adotado pelos responsáveis pela proposição ora examinada. Os três primeiros capítulos do projeto, relativos às "diretrizes e objetivos do desenvolvimento urbano", "urbanização" e "promoção do desenvolvimento urbano", ou bem não tratam do problema da moradia em si ou então o fazem de forma incidente e extremamente vaga. São definidas diretrizes gerais que não presidirão o desenvolvimento urbano, são fixados certos objetivos que, para dizer o mínimo, repetem o óbvio (ex: afirmar que a "expansão dos núcleos urbanos" deve ser "ordenada" artigo 2º,

item I), atribuiu-se ao Estado a competência redundante de promover "ação integrada" entre os diversos níveis da administração (art. 13). Estes preceitos, de natureza meramente programática, são de escassa valia pois os responsáveis pela condução dos negócios públicos costumam a simplesmente ignorá-los sem que dê advenha alguma sanção eficaz. Isto se dá porque eles não são atributivos de obrigações e direitos específicos. A título exemplificativo lembraríamos que as normas deste tipo contidas na Constituição e relativas à ordem econômica e social têm sido solenemente ignoradas, abertamente violentadas, de forma impune ao longo dos anos. O direito ao trabalho, com salário digno, que definiu de toda a sistemática legal pertinente ao assunto, é não só inexistente na prática como até mesmo desestimulado por medidas recessivas tal como hoje vemos.

Certamente não seria difícil imaginar a proposição encimada por um capítulo referente ao "direito à moradia" seguida de outro definidor dos órgãos ou instituições oficiais encarregadas de atender às exigências sociais e por fim um terceiro estabelecendo expressas limitações à propriedade privada de sorte a tornar possível o atendimento do primeiro e fundamental princípio. Preferiu-se, entretanto, optar por fórmulas vazias de conteúdo específico, talvez com a finalidade de assegurar uma ampla margem de atuação às autoridades executivas.

Outra crítica que a meu ver o projeto comporta é a absoluta ausência de qualquer preceito eficaz coibindo a especulação imobiliária. Sabe-se que o preço do imóvel urbano vem sendo artificialmente aumentado em razão de manobras especulativas promovidas por grupos econômicos. O valor do terreno é, não raro, multiplicado por cem quando dividido em frações ideais para fins de incorporação. O lucro de atividade empresarial, no campo da construção civil, não está a receber, tão pouco, qualquer tipo de disciplina limitativa.

Como se vê, não teria sido impossível optar por diretrizes socialmente relevantes. Esta filosofia, entretanto, não parece ser do agrado nem da preferência das forças situacionistas.

Passemos, numa segunda etapa, a examinar aquilo que a proposição, no nosso entender, disciplina de forma inadequada.

II — O que recebeu tutela legal inadequada

O projeto, no nosso entender, incide no grave erro de invadir indevidamente a já pequena seara de atribuições constitucionalmente reservada aos Municípios. Acreditamos que, e isto não obstante o esforço intelectual desenvolvido pelos Professores Míglal Reale e Hely Lopes Meirelles para provar em contrário, cabe precipuamente à comunidade definir as diretrizes que entendem mais convenientes à "promoção do desenvolvimento urbano". Não vemos que razões seriam capazes de federalizar, por exemplo, o critério de divisão do território municipal em "área urbana, de expansão urbana e rural" (art. 4). Existem certamente municípios que não comportam tal divisão, quer porque essencialmente urbanos, quer porque fundamentalmente rurais. Chega o projeto ao cúmulo de definir o que pode ou não pode ser autorizado por lei municipal. Permite-se, a meu ver abusivamente, que o poder público local conceda a "transferência" do direito de construir de um local para outro quando o primeiro tenha sido declarado "de interesse de patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico" (art. 10). Em outro dispositivo define-se, supletivamente, "o índice de aproveitamento máximo no terreno" (art. 6º, § 2º), assunto da alçada do código de obras local por sua própria natureza. Mais adiante (art. 18) submetem-se expressamente os "planos municipais de desenvolvimento" às "diretrizes federais e estaduais".

A iniciativa governamental realmente inova no campo jurídico ao disciplinar três novos institutos jurídicos: o direito de superfície e, seu parcelamento, edificação e utilização compulsória, e o direito de preempção (art. 32) do poder público (art. 21 a 36).

Com o primeiro, pretende-se possibilitar o fracionamento do direito de propriedade, outorgando ao solo

tratamento autônomo. Parece-nos, entretanto, que a disciplina legal proposta remete de forma ampla para o campo contratual a aplicação prática desse instituto. Seria oportuno estudar fórmulas capazes de assegurar um fim social ao novo instituto. Especial atenção do legislador deve merecer o art. 28 que equipara para todos os fins "pessoa jurídica" do direito público interno" aos simples particulares. Este nivelamento é altamente perigoso e pode ensejar manobras inescrupulosas.

Quanto ao instituto da "utilização compulsória" entendemos, em princípio, oportuna a sua inserção no ordenamento. Cumpre, entretanto, proceder a uma regulamentação mais apurada de sorte a evitar abusos, quer por parte da administração isoladamente, quer em conluio com setores interessados na atividade empresarial imobiliária (art. 29).

Finalmente, a preferência para aquisição conferida à autoridade municipal, no caso de negócio jurídico entre particulares (art. 34), pode também ensejar distorções quando da respectiva aplicação prática, caso não sejam inseridos preceitos complementares tornando o instituto mais rígido.

Os setores empenhados em defender a iniciativa fazem grande alarde da legitimidade processual conferida às "associações comunitárias" para "propor ação visando ao cumprimento dos preceitos" legais relativos à urbanização bem como da prevista "participação facultativa" na elaboração dos "programas e projetos de desenvolvimento Urbano" (art. 46 e 47). Ocorre que, tal como apresentada a matéria, ambas as previsões legais redundarão em monumental letra morta pois carecem de tutela mais específica.

A partir da divulgação do texto em pauta temos assistido a um grande número de manifestações contrárias à matéria, sobretudo egressas das correntes ditas "liverais". As críticas têm como ponto comum a repulsa a qualquer tipo de interferência governamental na propriedade privada. As razões que nos levam a tecer os presentes comentários são de ordem diversa. Não nos opomos, por princípio, à intervenção do Estado na economia, quer para fomentar a atividade produtiva, quer para atender às necessidades sociais, quer para disciplinar o mercado. Entendemos, porém, que este tipo de atuação deve ser precidido de minuciosa tutela normativa de sorte a evitar que grupos econômicos ou empresariais, merecedores de favores especiais por parte da administração, acabem por ser os verdadeiros grandes beneficiários do sistema. Recorde-se que a profunda reforma levada a efeito no âmbito do mercado de capitais no curso da década de 1960 não foi capaz de estabilizar a atividade financeira nem tão pouco afastar aventureirismo e a especulação.

Concluindo, Srs. Senadores, temos a louvar que iniciativa de tamanho porte não tenha sido enviada ao Congresso sob o regime draconiano do "decurso de prazo", possibilitando assim ao Parlamento proceder às modificações necessárias.

Esperamos, também, que não aconteça com este projeto o que se passou com a chamada Lei do Inquilinato que, enviada ao Congresso em 16-10-74, só foi aprovada em 16-05-79.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda uma vez, e infelizmente, ocupo esta tribuna para registrar o falecimento de uma das mais brilhantes expressões da inteligência brasileira, das mais lúcidas culturas dessa geração em que nós estamos também envolvidos. Já a sua paternidade explicaria os rumos que lhe seriam traçados no decorrer da vida. Filho do grande mestre baiano Paulo Prado Valladares, teve a infelicidade de perder muito cedo o seu irmão, José Valladares, que já se afirmava como das mais brilhantes expressões

no culto da história e das tradições baianas. Pereceu ele num desastre de avião em que também morreram ilustres figuras do mundo literário do País.

No último sábado, coube-me, e a tantos amigos, a penosa incumbência de levar à tumba do cemitério São João Batista, Clarival do Prado Valladares. Este é um nome que fica marcado, gravado na lembrança e na gratidão de quantos se preocuparam com as coisas da cultura e da arte no País.

O Sr. Luiz Viana — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana — Desejo apenas secundar as palavras de V. Ex^e a respeito do Professor Clarival Valladares, que era realmente uma das grandes inteligências, um dos grandes representantes da Bahia no Conselho Federal de Cultura. E, mais do que isso, ele pertencia a uma família de ilustres homens de inteligência, a começar pelo seu pai, o Professor Prado Valladares, e vários dos seus irmãos que sempre se destacaram no cenário cultural da Bahia. Clarival Valladares, pela sua obra, obra de um homem dedicado à arte, sobretudo à arte colonial, à arte do século 18 e 19 no Brasil, deixa uma marca inconfundível na vida cultural do Brasil. Estava realmente preparado para realizar novas tarefas, inclusive aquela que ele deixou inconclusa que foi o seu trabalho sobre as artes plásticas na Bahia. Infelizmente, depois de ter tanto trabalhado pela cultura do Nordeste — Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Paraíba, Rio Grande do Norte — ele não teve tempo, o destino não quis que justamente à sua terra ele deixasse esse inestimável legado. Eu segundo V. Ex^e e congratulo-me pelas palavras de justiça que está proferindo neste momento.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, eu poderia dar por encerrada esta oração com a participação tão completa, tão emocionante e tão justa do nobre Senador Luiz Viana.

Mas, cumpre o dever, Sr. Presidente, de incorporar aos Anais um breve resumo dessa vida que se findou, aos 64 anos, no Hospital Silvestre, no Rio de Janeiro.

Clarival do Prado Valladares, 64 anos, médico, pesquisador e historiador de arte, de pneumopatia aguda, no Hospital Silvestre. Como médico era gastroenterologista e patologista, com pós-graduação em Havard, nos EUA. Baiano de nascimento — Salvador, 26 de setembro de 1918 — era carioca honorário e autor dos livros "Rio Barroco" e "Rio Neo-Clássico", resultados de uma pesquisa de 14 anos com 1.636 fotografias em cores e preto e branco, sobre a cidade, obras, arte e monumentos.

Sempre voltado à arte, tão logo se aposentou como médico dedicou-se a fundo a suas pesquisas e produziu, após 10 anos de trabalhos "Arte e Sociedade nos cemitérios Brasileiros", elogiado pelo canadense Marshall MacLuham, em reunião da Unesco como "uma verdadeira obra da sociologia da arte". Iniciou a seguir a produção de "Nordeste Histórico e Monumental", sob o patrocínio da Norberto Oldebrecht, que distribuía seus luxuosos trabalhos como brindes de Natal.

Realmente, Sr. Presidente, quem teve a felicidade de ter em mãos e debaixo de suas vistas esse magnífico volume "Nordeste Histórico e Monumental", em que focalizam tantos aspectos da arte e da história Nordestina, verificará o grande pesar com que a Nação recolheu a notícia do falecimento desse ilustre brasileiro.

Dividido em quatro volumes teve os dois primeiros publicados — "Do Maranhão a Olinda" e um disco com folhetos — e deixou o terceiro pronto, já

no prelo, para ser lançado: "Pernambuco (o restante), Alagoas e Sergipe". O último volume, que se referia justamente a sua terra Natal, a Bahia, não conseguiu começar. Casado há 42 anos com Érica — que sempre acompanhou suas pesquisas — deixa dois filhos: Antonio e Cátia.

St. Presidente, com a emoção de quem o viu estudante na Bahia, quem o acompanhou durante o curso da sua vida e quem se rejubilava pelo êxito de seu trabalho, querer deixar consignado aqui o imenso pesar pelo desaparecimento deste ilustre brasileiro que tanto poderia contribuir para completar a sua obra sobre a história da arte e das tradições brasileiras. (Muito bem!)

O Sr. Álvaro Dias — St. Presidente, peço a palavra para uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias, para uma observação.

O SR. ÁLVARO DIAS (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

No último dia 12 de abril, apresentamos requerimento de informações, de pronto deferido pela Presidência da Casa.

O requerimento pretende obter do Poder Executivo as seguintes informações:

"a) se a Caixa Econômica Federal comprou, de julho do ano passado a fevereiro deste ano, ouro ao mercado interno a preços superiores em oitenta por cento a cotações internacionais;

"b) se tais operações consumiram cerca de setenta e cinco bilhões de cruzeiros (conforme enunciado pela Imprensa);

"c) se nas operações de compra do ouro considerou-se o valor do dólar a setecentos e cinqüenta cruzeiros, quando estava cotado, no câmbio oficial, a cinqüenta por cento menos;

"d) porque o preço do ouro quase quadruplicou nesse período de oito meses."

Passados mais de 30 dias, Sr. Presidente, o Poder Executivo não se dignou em responder o pedido de informações desta Casa.

Diane do fato, peço a V. Ex^e que determine providências para dar cumprimento ao item IX, art. 239 do Regimento Interno, que diz:

IX. — ao fim de 30 (trinta) dias será reiterado o expediente de solicitação das informações, quando não hajam sido prestadas ou não tenha sido solicitada, pela autoridade competente, a prorrogação do respectivo prazo;

Era essa a nossa observação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Senador Álvaro Dias, vou mandar verificar a data de saída do meu gabinete para o Ministério competente do seu pedido de informações, e voltarei dentro de instantes com o informe necessário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder de Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabe a Casa que uma das consequências do acordo recém-suscrito entre o Governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional foi a retirada gradual do subsídio do crédito agrícola, o que vai acarretando, como não poderia deixar de acontecer, protestos generalizados das lideranças ligadas às atividades agropecuárias.

Há poucos dias, li desta tribuna um apelo que me foi encaminhado pela Associação Comercial do meu Estado, no sentido de que pelo menos conseguíssemos convencer as autoridades da área econômica, notadamente o Sr. Ministro da Fazenda, a concordar no adiamento, por um ano, do aumento dos juros do crédito agropecuário destinado ao Nordeste, afim de que, durante esse período fossem cobrados juros ainda no valor de 35%, o que já é considerado demasiado pelos produtores daquela sofrida região, tendo em vista suas peculiares características econômicas. A propósito, o Senado da República, há poucos dias, através de requerimento da Liderança do PDS, nesta Casa, autorizou a constituição de uma CPI para examinar as causas da persistência da chamada pobreza absoluta do Nordeste.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acabo de receber de uma outra prestigiosa entidade nordestina, a Federação das Associações do Comércio e Indústria Agropecuárias do Ceará, um expediente, no mesmo sentido, que passo a ler que conste dos nossos Anais:

Exmo. Sr.
Deputado Humberto Lucena
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

As classes empresariais cearenses estão altamente preocupadas com a elevação, a partir de 1-7-83 das taxas de juros de crédito rural (custeio, investimentos e agroindustrial).

A elevação foi objeto de decisão do Conselho Monetário Nacional, registrada na Resolução nº 782 do Banco Central do Brasil de 16-12-82, determinando que, no crédito rural destinado à região do Nordeste, seja feita uma incorporação à taxa de juros vigentes de 55% do INPC, acrescido de mais 5 pontos percentuais, a vigorar no segundo semestre deste ano.

Solicitamos a V. Ex^e seu maior empenho, junto aos poderes competentes, no sentido de que aquela Resolução somente seja aplicada no Nordeste a partir de 1-7-84, ou seja com uma prorrogação de um ano na sua vigência, mantendo-se, assim, as atuais taxas de 35%.

A região, como V. Ex^e não desconhece, está atravessando, sérias dificuldades, em virtude de consecutivas estiagens, sendo o setor agrícola o mais atingido.

Urge, portanto, que se dê ao Nordeste um tratamento diferenciado, de juros de crédito agrícola não superiores aos atuais, para que possa sobreviver o setor primário de nossa economia.

Em suma, qualquer custo adicional ao crédito rural destinado à região nordestina, embora à níveis inferiores ao custo para as demais regiões, significa um comprometimento aos esforços implementados pelo Governo Federal no sentido de uma eficaz política de desenvolvimento regional equilibrado.

Devemos ressaltar que, por solicitação nossa, o eminente Governador Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, na reunião da SUDENE, realizada no dia 25 deste mês, fez importante pronunciamento sobre a matéria, apelando ao Ministro da Fazenda para examinar essa justa e oportuna reivindicação, pronunciamento que recebeu o apoio de todos os Governadores do Nordeste.

Confiamos em que V. Ex^e, dada a importância do assunto, envidará seus melhores esforços visando a que a aludida Resolução não seja aplicada no Nordeste no dia 1-7-83, como está previsto, mas somente em 1-7-84, para tranquilidade dos agricultores e pecuaristas.

Gratos por sua atenção, valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe protestos de estima e admiração.

Atenciosamente — João Hudson Carneiro Saravia, Presidente.

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que desejam as entidades das classes produtoras nordestinas é muito pouco; é apenas que o Governo transfira para 1º de julho do próximo ano a entrada em vigor da nova taxa de juros a ser cobrada no crédito agropecuário.

Evidentemente, como não tenho condições de tratar disso pessoalmente com os Ministros da área econômica, pela minha condição de Líder da Oposição, creio que devo fazer o apelo da tribuna do Senado, e aqui estou, para secundar as palavras das entidades classistas do Nordeste, esperando que elas ecoem e que, afinal de contas, essa justa reivindicação seja atendida pelo Governo.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nobre Senador Álvaro Dias, informo a V. Ex^e que o expediente dirigido ao Ministro-Chefe da Casa Civil foi expedido do meu Gabinete no dia 19. Serei um cobrador mais impaciente do que V. Ex^e na resposta deste Ofício, ou de qualquer outro que peça informação, de qualquer Senador.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — João Castelo — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Guilherme Palmeira — Albano Franco — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado seguinte

REQUERIMENTO Nº 663, DE 1983

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a afim de que a matéria constante do item nº 3 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1983. — *Aloysio Chaves.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em consequência da aprovação do requerimento, o Item 3 da Ordem do Dia da presente sessão será apreciado em último lugar.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 482, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG) a elevar em Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

PARECERES, sob nºs 483 e 484, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG) a elevar em Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna a fim de que possa contratar empréstimos que perfäcam esse valor acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 1.000 (um mil) unidades habitacionais de interesse social, bem como obras de infra-estrutura urbana necessárias a esse empreendimento, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 300, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 301 e 302, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 85.668.358,73 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e setenta e três centavos), correspondentes a 50.897,94

ORTNs de Cr\$ 1.683,14 cada, vigente em abril/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de mercado público, de lavanderia pública e implantação de meio-fios, sarjetas e aquisição de equipamento para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 636, de 1983, de autoria do Senador Álvaro Dias solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 198, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Resende (RJ), a elevar em Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de resolução mencionado no requerimento que acaba de ser aprovado, prosseguirá em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 641, de 1983 da Senadora Eunice Michiles, solicitando nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1981, de sua autoria, que determina a criação de Coordenações de Educação Ecológica no ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 642, de 1983, do Senador Helvídio Nunes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1980, de sua autoria, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 643, de 1983, do Senador Helvídio Nunes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1981, de sua autoria, que limita a aplicação da correção monetária, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 651, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 265, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (RN), a elevar em Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 652, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 1981, de autoria do Senador Adalberto Sena, que acrescenta parágrafo à Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1981.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 653, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 121, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (RN) a elevar em Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 656, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 57, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 657, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 98, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 584.224.200,00 (quinquzentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 13:

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1979, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares, tendo

PARECERES, sob nºs. 1.126 e 1.127, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 654, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando seja a matéria submetida a votos.)

Em votação o Requerimento nº 654/83.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação, em segundo turno do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 191, DE 1979**

Dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Sociedades Seguradoras é facultado proceder sem juros e impostos ao parcelamento dos prêmios anuais de seguros elementares em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 14:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11 de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória, tendo

PARECER, sob nº 1.150, de 1981, da Comissão de Redação oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo da votação do requerimento nº 655, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando seja a matéria submetida a votos)

Em votação o Requerimento nº 655/83.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria será submetida a votos.

Em votação o projeto, em segundo turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1980, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamatória.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte parágrafo, remunerando-se para 1º o seu parágrafo único:

“Art. 482.

§ 1º

§ 2º Salvo quando for o caso da aplicação deste artigo, o trabalhador não poderá ser despedido do emprego durante a tramitação da reclamatória trabalhista em que figurar como parte, desde o seu oferecimento até o trânsito em julgado da respectiva decisão.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as condições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 735, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 736 e 737, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar

em Cr\$ 81.583.500,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de um Centro Educacional para ensino de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 178, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente (MG) a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 300 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 185, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.102, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a elevar em Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.103, de 1981 da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 185, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a elevar em Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de ou-

tubo de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação, ampliação e reforma de escolas de 1º grau e parques infantis, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 19:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 283, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.503, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança (MG) a elevar em Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.504 e 1.505, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 283, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança (MG) a elevar, em Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 200 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 20:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 144, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 827, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 828 e 829, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 144, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís (MA) a elevar em Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinqüenta cruzeiros) correspondentes a 585.000 UPCs, considerado o valor nominal de Cr\$ 1.239,39, vigente em outubro de 1981, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S.A. este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a financiar a implantação do Programa Cura, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — 21:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

De acordo com o disposto no inciso II, letra "c", do art. 322 do regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Em votação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há várias sessões que se encontra na pauta de nossos trabalhos, pendente de votação, o Requerimento nº 506/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, "solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão".

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, diz o art. 38 da Constituição Federal:

"Os Ministros de Estado serão obrigados a comparecer perante a Câmara dos Deputados, o Senado Federal ou qualquer de suas comissões, quando

uma ou outra Câmara, por deliberação da maioria, os convocar para prestarem, pessoalmente, informações acerca de assunto previamente determinado."

Como bem acentua na sua proposição o ilustre Senador pelo PMDB de Goiás, a Nação inteira há alguns meses está curiosa para se esclarecer a respeito de determinados acontecimentos que envolveram, de maneira profunda, o Serviço Nacional de Informações.

Refiro-me, em primeiro lugar, ao chamado escândalo Baumgarten, que resultou da publicação de substancioso dossier, através das páginas conceituadas do *Jornal do Brasil*, no qual se vê, de forma evidente, a interferência de dirigentes do Serviço Nacional de Informações, no sentido de prestigiar, a nível de publicidade oficial, a revista *O Cruzeiro*, que teria passado a ser, segundo aquele documento, o órgão principal de veiculação dos ideais do Movimento Militar de 1964.

Naquele dossier, Sr. Presidente, Srs. Senadores, também há referências muito objetivas à CAPEMI e a sua total deterioração de caráter econômico-financeiro, graças inclusive à responsabilidade do SNI.

E, por último, todos nós tomamos conhecimento da descoberta de um aparelho eletrônico de escuta, instalado nas paredes do gabinete presidencial, às vésperas da deflagração do processo sucessório, o que deixou a Nação estarrada e sequiosa por saber, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que de fato havia ocorrido. Inclusive a imprensa noticiou, e, através dela, a própria Secretaria de Comunicação Social do Palácio do Planalto, a abertura de uma rigorosa sindicância interna na sede da Presidência da República, para apurar responsabilidades e punir os que, finalmente, fossem considerados culpados.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nada disso foi até hoje devidamente elucidado. Então, ninguém melhor do que o Sr. Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações para prestar esses esclarecimentos à Nação, através do Senado Federal. S. Ex^e não tem só o dever, tem a obrigação moral e política de vir a esta Casa e satisfazer os anseios nacionais.

Não vejo por que esse privilégio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Maioria desta Casa quer dar ao Sr. Ministro-Chefe do SNI, de não comparecer ao Senado, nem ao Plenário nem à sua Comissão de Segurança Nacional, a fim de debater com os Srs. Senadores o desdobramento de todos esses fatos no âmbito do Serviço Nacional de Informações.

Se o fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se relacionar com problemas que o SNI não possa amplamente difundir, eu até admitiria que a Bancada do Governo e o próprio Sr. Ministro-Chefe do SNI solicitasse a realização de sessões secretas, ou no âmbito da Comissão de Segurança Nacional ou no plenário. Creio que todos os Srs. Senadores são pessoas responsáveis, e o que desejariam era o esclarecimento dos fatos a que me referi.

Assumir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma atitude pura e simplesmente contrária ao requerimento do Senador Henrique Santillo, acredito que não é o melhor procedimento do PDS, da Maioria nesta Casa. Por isso mesmo apelo à Liderança do PDS no sentido de que reexamine a questão.

Vamos, Sr. Presidente, quebrar esse tabu. Por que o Sr. Ministro-Chefe do SNI não pode comparecer ao Senado, nem à Comissão de Segurança Nacional nem ao Plenário? Será que S. Ex^e é intocável? E os demais Ministros? Amanhã mesmo virá aqui o mais controvérsio de todos os Ministros, o Sr. Ministro do Planejamento, Delfim Netto, para debater com os Srs. Senadores.

O Sr. Álvaro Dias — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Álvaro Dias — Nobre Líder Humberto Lucena, V. Ex^e tem toda a razão. Esta Casa perde força, ao reivindicar a devolução de suas prerrogativas, quando abre mão daquelas que possui. A convocação de autoridades,

de Ministros é uma prerrogativa do Congresso Nacional, e, lamentavelmente, algumas autoridades estão sendo consideradas por parcelas de parlamentares do Congresso Nacional como intocáveis, inatingíveis, desificadas. Há pouco, na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga as atividades terroristas no País, tentamos convocar autoridades do SNI para prestar depoimento sobre o escândalo Baumgarten, focalizado por V. Ex^a. A bancada do PDS, majoritária na CPI, rejeitou essa proposta. O mesmo se verifica, agora, na votação do requerimento do nobre Senador Henrique Santillo. Desta forma, os parlamentares do Governo colocam as autoridades do SNI como autoridades de primeira classe. São as autoridades privilegiadas; as outras são de segunda classe. Estas estão acima do bem e do mal, acima das leis, estas não precisam prestar contas dos seus atos perante a Nação. Esses parlamentares do Partido do Governo que assim agem, colocam o SNI como se fosse um poder maior, acima do próprio Poder Executivo. V. Ex^a faz bem quando apela à Liderança do PDS para que reveja esta posição, pois, dessa forma, além de abrir mão de uma prerrogativa do Congresso Nacional, o partido do Governo coloca esta Casa mal diante da Nação, porque não colabora para se esclarecer acontecimentos que estão abalando a opinião pública nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Álvaro Dias.

Terminei estas palavras justamente renovando à Liderança da Maioria o apelo que acabava de fazer, no sentido de que reveja a sua posição e admita votar favoravelmente o requerimento do Senador Henrique Santillo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. GABRIEL HERMES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, para encaminhar a votação.

O SR. GABRIEL HERMES (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aqui estiveram, e há pouco disse, com segurança, o ilustre Líder do PMDB, os mais discutidos Ministros, como o Ministro da Fazenda. Amanhã estará aqui o Sr. Ministro do Planejamento. Já esteve aqui, também, o Ministro da Agricultura, que deu os esclarecimentos necessários com relação ao caso CAPEMI. S. Ex^a o Ministro da Agricultura ficou inteiramente à vontade e deixou o Plenário plenamente satisfeito, foi esta a impressão que nos deixou.

O caso da convocação do Ministro Octávio Aguiar de Medeiros já foi amplamente debatido aqui pelo Ministro da Agricultura naqueles detalhes que deviam e devem interessar à Nação. Todos os esclarecimentos foram prestados. O que resta, nesse caso, é puramente um problema de polícia, de justiça. O caso está entregue aos órgãos próprios da Nação para a devida solução.

E exatamente por estar consciente de que está certa, a maioria é contrária a essa convocação. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Para votação da matéria, são necessários 35 votos favoráveis. Estão presentes em plenário apenas 14 Senadores, segundo verificação da Assessoria.

Vou acionar as campainhas e suspender a sessão por 10 minutos.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 50 minutos e reaberta às 16 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está reaberta a sessão.

Srs. Senadores, persiste a falta de quorum; a Assessoria informa que há apenas 18 Srs. Senadores no plenário. A Mesa não vai proceder à votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Volta-se à lista de oradores.

Concede a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna, agora, à tarde, para uma comunicação que me parece muito séria em relação ao meu Estado.

Fui Governador daquele Estado e conheci outros Governadores e não sei, nestes últimos dezessete anos, que tenha acontecido o que aconteceu no Piauí, sábado passado.

Um grupo de pessoas se dirigiu ao Palácio do Governo para pedir providências, algo semelhante ao ocorrido em São Paulo: fome e desemprego, e desespero, pela sorte pelo desemprego. Foram pedir ao Governo uma providência.

Tudo isto nasceu do fato de ter acontecido a informação de que o BEC, que mantém frentes de serviços — essas frentes de emergências — ter avisado, ou alguém disse, que havia cinqüenta vagas. Uma população faminta se dirigiu até lá e, tomando conhecimento, realmente, de que essas vagas não existiam, pacificamente, se dirigiu para a frente do Palácio do Governo. E, ali, em lugar de uma resposta que ao menos esperança lhes trouxesse, foram, naturalmente, tratados com certo rigor pela Polícia. Houve muitas prisões.

Bom, o fato de que a Polícia tenha que tomar providências contra qualquer tipo de ameaças, ainda é razoável para que não se deixe fazer baderna. Mas, o impressionante é que pela primeira vez acontece isso na Capital do Piauí.

É de estranhar, Sr. Presidente, porque o Governador ao assumir o cargo declarou — e já está servindo de piada no Brasil todo — que o único Estado que não deve nada, em que não há desemprego, em que há uma franca euforia, porque tudo vai bem, quando na realidade não tem nada indo bem. A seca, no Piauí, talvez seja pior do que nos outros estados, porque estado reconhecidamente de uma frágil economia, principalmente, na sua zona rural, não pode suportar quatro anos de seca, entrando agora no 5º ano.

Eu quero aproveitar esta oportunidade para fazer um apelo ao Ministro Mário Andreazza, no sentido de que olhe os estados como um todo. E se o Piauí ainda não tomou nenhuma providência, se o Governo do Estado está imobilizado por essa informação de que não precisa de nada que o Ministério do Interior, através da SUDENE e do DNOCS, organize as frentes de emergências no Piauí e vá em socorro de uma população que, evidentemente, deve estar mais do que sacrificada, já deve estar no limite da tolerância, no limite da sua resistência física. Os que não podem migrar, vão morrer de fome.

O SR. JOÃO LOBO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo o prazer, nobre Senador.

O SR. JOÃO LOBO — Senador Alberto Silva, eu gostaria de reforçar o apelo que V. Ex^a faz ao Ministro do Interior, no sentido de que acuda aquelas populações do Piauí, que já estão, em certas cidades, bebendo com 100 kms de distância.

O SR. ALBERTO SILVA — Imagino!

O SR. JOÃO LOBO — Mas, Senador Alberto Silva, cheguei do Piauí, ontem, ao meio-dia. Sábado eu estava em Teresina, não houve nenhuma manifestação popular nem movimentos de quebra-quebra ou de protesto na frente do Palácio do Karnak. Garanto a V. Ex^a que passei pela frente do Palácio várias vezes, pela manhã, não vi e nem soube que houvesse qualquer movimento. Tam-

bém V. Ex^a sabe o Governador do Estado do Piauí é um homem que está assumindo a sua cadeira, é um homem que está assumindo um governo cuja situação S. Ex^a conhecia. Foi homem ajudado na sua eleição pelo ex-Governador. Conhecia de perto todas as dificuldades que o Piauí estava atravessando e, apesar de S. Ex^a já ter repetido, várias vezes que as dificuldades do Piauí são mais ou menos como a dos outros Estados, S. Ex^a se nega terminantemente a atirar pedras na administração anterior. O Governador Hugo Napoleão é um homem que não vê, com bons olhos a atitude de Governadores que fizeram uma campanha ao lado dos ex-Governadores, que, entrosados com esses ex-Governadores, ganharam as suas campanhas, assumiram os seus mandatos e, uma vez sentados nessas cadeiras de Governadores, se voltam contra aqueles que tanto bem lhes fizeram durante a campanha. Hugo Napoleão, apesar de saber que a situação do Estado do Piauí é difícil, V. Ex^a como ex-Governador o sabe, apesar de saber que o Estado do Piauí é um Estado pobre, sem maiores fontes de renda, se recusa a atirar pedras na administração anterior. Nós, no momento, só podemos louvar a qualidade de bom caráter do Sr. Governador Hugo Napoleão que, condecorado dos problemas existentes no Piauí, resolve enfrentá-los com seriedade, dizendo que o Piauí tem deficiências graves, tem necessidades enormes, mas não vai jogar a culpa disto tudo no ex-Governador. Quero, pois, nobre Senador Alberto Silva, no momento em que interrompo o discurso de V. Ex^a, dizer que nós sabemos tudo que existe no Piauí, sua pobreza e suas deficiências, e queremos juntar a nossa voz à de V. Ex^a para pedir às autoridades competentes, ao Sr. Ministro do Interior, a todas as autoridades que tenham ação sobre aquele Estado, inclusive, na parte relativa à agricultura e ao crédito subsidiado, apelo que o nobre Líder do PMDB já fez neste Plenário, para que os juros que subsídiam o crédito agrícola, sejam mantidos no atual patamar. Então, nobre Senador Alberto Silva, nós queremos juntar a nossa voz à de V. Ex^a, mas não podemos aceitar que o Sr. Governador do Piauí seja criticado pelo fato de não se voltar contra o ex-Governador, atirando a culpa da pobreza do Estado ao Governo anterior. Era este o aparte que desejava dar a V. Ex^a.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador, acho que o aparte de V. Ex^a, naturalmente, no que tange ao apelo feito ao Sr. Ministro Mário Andreazza, se enquadra no interesse de todos nós do Piauí, que vemos o nosso Estado pobre e mergulhado numa situação, como bem disse V. Ex^a, em certos lugares está se bebendo água de 100 km. de distância. Mas eu vou por partes. Pode ser que V. Ex^a, ao passar em Teresina, não tenha encontrado nada ou isso já tinha sido dispersado. Pode ser que eu não esteja precisando o dia em que houve, pode ter sido sexta-feira, mas o fato é que houve, e houve prisões em frente ao palácio. Prisões não só de pessoas de manifestantes, como prisão inclusive de advogado, que foi solto logo a seguir.

O SR. JOÃO LOBO — V. Exa. permite, quero só dizer a V. Ex^a que fiquei em Teresina de quarta a domingo. E de quarta a domingo não houve nenhum movimento nesse sentido.

O SR. ALBERTO SILVA — Então, eu fico devendo a V. Ex^a a informação. E se a informação não for verídica, eu serei o primeiro a dizer aqui que recebi informação não verdadeira. Entretanto, o fato, ao que se diz, houve, e hoje pela manhã alguns Deputados me informaram isto. Talvez tenha sido hoje, agora pela manhã, eu não guardei bem, porque foi uma informação muito rápida.

Mas, com relação ao Governador Hugo Napoleão, eu não discuto porque ele é um rapaz educado e deve ter bom caráter. Não discuto isto. E nem estamos querendo, nós outros, que ele atire pedras no Governador anterior. O que eu estou comentando aqui é o fato de que na posse

dos Governadores, todos vieram aqui e proclamaram, alto e bom som, que recebiam os seus Estados em situações difíceis, mas sem atirar pedras em ninguém, apenas situando a realidade dos seus Estados. A exceção foi o Piauí, que serviu de deboche aqui. Inclusive já se diz: quem precisar de dólar, vá ao Piauí, pois é um Estado que não deve nada. Esta expressão o Governador usou ao assumir o Governo. O Estado está em excelente situação e não deve nada. Esse fato foi proclamado pelo Governador. Nós não queremos que ele atire pedras, mas que saiba, como sabemos nós, e V. Ex^e também é testemunha, sabe que há desemprego, há fome no Estado, e metade do funcionalismo ganha menos do que o salário mínimo, saiba que a situação do estado não é tão boa, como disse o Governador. E não interessa se foi o Governador anterior quem levou o Estado a esta situação. O que nós queremos é isto: que o Governador, ao invés de fazer declarações de que o Estado vai bem, assuma uma posição. Há um problema sério no Piauí e eu vou dar um dado a V. Ex^e para completar a informação. O Estado do Ceará, que eu conheço bem, a esta altura já apresentou 50 projetos concretos para utilização do FINSOCIAL, em termos de utilização para as populações rurais. E sei também de informação prestada aqui, que o Governo do Piauí ainda não mandou nenhum. Ou ele não tem uma assessoria capaz de organizar esses projetos ou tem que agilizar, porque no fim acaba o dinheiro do FINSOCIAL e o Piauí novamente vai ficar a reboque dos outros, porque não se antecipou a medidas de atendimento a sua população rural.

Em todo caso, nobre Senador João Lobo, V. Ex^e conhece como eu o interior do Piauí e V. Ex^e está sabendo que nós precisamos juntar esforços. Eu não estou aqui fazendo críticas, estou querendo fazer com que o Governador se movimente. Eu quero agradecer o aparte de V. Ex^e e pedir que junte a sua voz como fez agora, à minha, no sentido de que o Ministro Andreazza movimente seus órgãos, como a SUDENE, como o DNOCS, e se ponha à frente, mobilize os batalhões de engenharia que existem no Piauí, para que eles assumam o comando dessa frente de emergência. Porque V. Ex^e também — quero citar um fato aqui, aproveitando a oportunidade — é testemunha do escândalo que houve no Piauí, com relação a uma dessas frentes de emergência. Lá pelas bandas de Raimundo Nonato, onde muitas pessoas que eram titulares, eram médicos, advogados — e isso foi parar até no SNI — a frente de emergência saiu da mão dessas pessoas e foi para os batalhões.

Neste instante o Ministro Andreazza está se movimentando tanto lá pelo Nordeste: que não se esqueça do Piauí. Mas não esqueça, criando frentes de emergências que atendam a todos os partidos. Porque também vou fazer aqui uma denúncia: nos anos anteriores as pessoas que nitidamente tinham alguma relação com o nosso Partido, com o PMDB, não entravam na frente de emergência. Isso é uma discriminação odiosa, e poderá ocorrer novamente, dada a paixão política que existe no interior — e V. Ex^e a conhece — que se o Poder Público Federal não entrar lá, e os batalhões de engenharia não organizarem essas frentes, com absoluta isenção política, no atendimento à pobreza do Piauí, nós vamos ter repetições daqueles fatos. E o que vai acontecer é que nossos amigos e correligionários terão que emigrar do Piauí para não morrer de fome. Sei que V. Ex^e não admite um tratamento dessa natureza.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^e só mais esta interrupção?

O SR. ALBERTO SILVA — Pois não.

O Sr. João Lobo — Senador Alberto Silva, eu acho que tudo é mais uma questão de estilo. O Governador Hugo Napoleão tem o seu estilo próprio. Todos nós temos o nosso modo de ser. O Governador tem o seu esti-

lo. Eu posso garantir a V. Ex^e que, com relação aos projetos que o Piauí apresentou ou deveria ter apresentado à SUDENE, baseados no FINSOCIAL, vou dar uma informação a V. Ex^e com toda a segurança. Porque o Superintendente Adjunto, afeto a quem está o recurso do FINSOCIAL destinado à parte humana da SUDENE, o Superintendente Adjunto, Dr. Leonides Alves Filho, disse que havia realmente a informação de que o Governador do Ceará teria 50 projetos para aquela área do FINSOCIAL.

O SR. ALBERTO SILVA — Já estão lá.

O Sr. João Lobo — Esses projetos, até a última sessão da SUDENE, de que eu participei indicado por V. Ex^e para representar o Senado, não haviam aportados ainda à SUDENE. E o Governador Hugo Napoleão, junto com o Secretário do Planejamento, Dr. Hélio Mattos, ficou reunido com o Superintendente Adjunto, tratando da codificação desses projetos para o Piauí. Então, se daquele momento em diante o Piauí suspendeu esta intenção, eu não sei, mas quando eu voltei da SUDENE, quero informar a V. Ex^e, não tinha havido nenhum projeto do Ceará ainda entregue à SUDENE. E o Piauí que também não havia entregue nenhum, como de resto os outros Estados, estava já tratando do assunto com o Secretário do Planejamento, junto ao Superintendente Adjunto, Leonides Alves Filho. Então, V. Ex^e vê, acho que é válido e salutar a preocupação que nós piauienses temos com todos esses assuntos. Ninguém mais preocupado do que eu, V. Ex^e o sabe, e V. Ex^e também, quando Governador, com a capacidade de disputar esses recursos para o Estado do Piauí. Eu sou um homem que acha que o Piauí peca muito pela falta de capacidade de disputar esses recursos e sempre estimulei V. Ex^e quando Governador. Estimulei, vou dizer com toda a sinceridade, às vezes desnecessariamente, porque V. Ex^e era em homem atento a todos esses recursos. Mas eu tenho chamado a atenção do Senhor Governador sobre este aspecto, e acho que se ele não estivesse correspondendo a essa confiança, quem primeiro estaria denunciando essas falhas seria eu. Agora, só para responder à outra parte, sobre a emergência. Eu lamento profundamente que haja desvios das emergências no Piauí, mas, V. Ex^e sabe que a grande maioria das frentes de emergência do Piauí são feitas pelos BECs, este ano, ultimamente.

O SR. ALBERTO SILVA — Este ano, depois do escândalo.

O Sr. João Lobo — Este ano de 83, a maior parte das frentes de emergência do Piauí — vamos dizer quase que 90% das frentes do Piauí — estão sendo exercidas pelo 2º e 3º BZC, o que tira da alcada dos políticos todo esse desvio de intenções, e digamos, a possibilidade de que sejam alistadas, desnecessariamente, mais pessoas, ou que não tenham capacidade para isso, ou não alistadas pessoas do PMDB. Eu agradeço a V. Ex^e a paciência de ter escutado essas explicações.

O SR. ALBERTO SILVA — Agradeço a V. Ex^e, nobre Senador João Lobo, e quero dizer que V. Ex^e fez muito bem e eu fico muito satisfeito de V. Ex^e ter apresentado o interesse do Governador na elaboração desses projetos, mas mantendo minha preocupação, que corresponde também à preocupação de V. Ex^e de que o Piauí não desputa com a garra devida esses recursos. V. Ex^e mesmo acabou de dizer que sempre estimulou, inclusive durante o meu Governo, em que V. Ex^e foi um líder na Assembléia, mas o que quero dizer, nobre Senador, o fato dos projetos do Ceará não terem dado entrada na SUDENE não significa que eles não vão dar. O que acontece é que para se elaborar um projeto desses requer talvez a mobilização de grande parte dos órgãos do próprio Estado, para uma avaliação da emergência, que é dinâmica e cada vez vai se tornando pior. Quero dizer é

que no Ceará isso já está pronto. E o Governador do Piauí, segundo informações de V. Ex^e, estaria ao lado do Dr. Leonides, que eu considero um excelente e competente técnico, aliás do Piauí, que é Superintendente Adjunto, esteja orientando para que se comece a fazer os projetos no Piauí. Os do Ceará, nobre Senador, já estão prontos, provavelmente, já estão seguindo para a SUDENE. Não é fácil executar um projeto desses de planejamento de emergência. A minha preocupação é que a equipe do Governador Hugo Napoleão seja uma equipe ainda mais parada do que a anterior, e lenta. Quando ela chegar com os projetos, o meu receio é que não haja mais dinheiro. Faço votos que V. Ex^e esteja com a razão e que os projetos do Piauí entrem no menor espaço de tempo na SUDENE, para que a desgraça se reduza um pouco, naquela sofrida terra.

Era isso o que eu queria dizer, nobre Presidente, nesta oportunidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não temos dúvida de que, ainda este ano, a lavoura apresentará um bom desempenho, com apreciável contribuição na balança comercial. Se, no entanto, persistir a intenção do Governo, de reduzir até à supressão os subsídios à agropecuária, temos como certa a redução da área cultivada e da produção, por melhor que corra o tempo, em 1983.

Comentando a conjuntura econômica da agricultura, diz o semanário *Análise*, do dia 2 de maio:

“É verdade que, nos primeiros anos de aplicação da política de corte dos subsídios, a agricultura ainda tinha um certo fôlego. Mas ultimamente há sinais visíveis de deterioração das condições de plantio. O produto da lavoura, que revelou um aumento de 6,6% em 1979 e de 9,1% e 8,1% nos anos seguintes, caiu em 1982. Resultado que já era possível antecipar pela redução da área plantada, de 1980 para 1981, de 48,7 milhões para 47,7 milhões de hectares.”

Em seguida, assinala o articulista:

“Se a política agrícola continuar trilhando o caminho da contenção, tudo indica que 1983 será um dos últimos anos de razoável desempenho no setor. Neste ano, segundo o IBGE, espera-se um aumento de 15,5% na produção de soja, 14,8% na de algodão, 3,4% na de milho e 1,2% na de arroz.”

O café, que tem um peso decisivo na lavoura, deverá expandir sua produção em cerca de 50%. Apesar no caso do feijão, a expectativa é de uma queda substancial: perto de 30% na safra das águas.

Com isso, a agricultura deverá registrar um aumento de produto de 5% a 6%, contra 2,5% no último ano, e poderá contribuir com um incremento de dois bilhões na receita de exportações.”

Foi longa a transcrição, mas necessária, porque envolve uma síntese perfeita do problema agrícola nacional. Se o Governo reduzir ainda mais o incentivo creditício à produção agrícola, teremos reduzida a área cultivada, diminuída a aplicação de insumos e uma queda espetacular em nossa produção agropecuária, com influência altamente negativa em nossa balança comercial.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que amanhã, dia 17 de maio, às quatorze horas e trinta minutos, comparecerá ao Senado o Ministro Antônio Delfim Netto, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, convocado nos termos do Requerimento nº 2, de 1983.

De acordo com o disposto no art. 419, letra e, do Regimento Interno, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 12-3-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Às vezes, preocupa-me a inscrição nos Anais do Senado de certas opiniões sem que sejam submetidas ao crivo do debate. Os Anais são fontes insubstituíveis onde, mais tarde, irão se abeberar os historiadores.

A história deixa como marca de sua passagem, às indeléveis palavras pronunciadas nesta tribuna.

Pois é, Sr. Presidente, sentindo essa responsabilidade que procurei comentar certos aspectos de alguns pronunciamentos aqui feitos para o que fui buscar luzes em documentos oficiais. Pretendo confrontar esses documentos com as opiniões aqui emitidas.

Às vezes nos enganamos, o que é natural. Às vezes desconhecemos o fato em si. Não há nada de mais nisso, nem nada de estranhável. Mas é bom, sempre que possível esclarecer esses fatos, mesmo que, depois deste, o debate possa ressurgir.

Refiro-me, Sr. Presidente, por exemplo, a uma intervenção feita no plenário, pelo Senador Fábio Lucena, sobre as telecomunicações na Amazônia. Recebi do Ministério das Comunicações a seguinte informação:

01 — O Estado do Amazonas, a exemplo dos outros Estados da Federação, tem todos os municípios atendidos por um eficiente serviço de Telecomunicações. Na Região Amazônica e, em particular, no Estado do Amazonas, para este atendimento foi implantado, em algumas localidades, um sistema de satélite altamente sofisticado. Esse Estado foi ainda beneficiado em sua integração à Rede Nacional, pois utiliza para as comunicações domésticas, segmentos do Intelsat, sem que o custo operacional seja totalmente repassado aos usuários.

02 — Os investimentos em Telecomunicações no Amazonas totalizaram no período 1979-1982, Cr\$ 7.62 bilhões de cruzeiros. Desse total Cr\$ 3.02 bilhões foram investidos em estações terrenas.

03 — A qualidade de serviço oferecido no Amazonas não é diferente das outras unidades da federação, por exemplo:

— Porcentagem de usuários que recebem o ruído de discar em menos de 3 (três) segundos:

TELAMAZON	94%
TELMA	82%
TELERJ	99%
TELESP	100%
TELEBRASÍLIA	96%

— Crescimento de 82 em relação a 81 do total de Chamadas Interurbanas Completadas:

TELAMAZON	59%
TELMA	28%
TELERJ	54%
TELESP	47%
TELEBRASÍLIA	55%

O crescimento da TELAMAZON foi como se vê, maior do que o da sua correspondente de São Paulo, do Maranhão, do Rio de Janeiro e de Brasília.

04 — No final de 1982 e, em relação aos últimos 7 (sete) anos, tivemos, nas empresas abaixo mencio-

nadas, um crescimento de números de telefones, aproximadamente de:

Empresa	Crescimento
TELAMAZON	4.2 vezes
TELMA	7.9 vezes
TELERJ	0.8 vezes
TELESP	1.9 vezes
TELEBRASÍLIA	2.3 vezes

Mais uma vez a TELAMAZON está entre as que mais cresceram, é a segunda, aliás. Continua a informação:

05 — Levando-se em conta o número de terminais por 100 habitantes em regiões com pouca densidade populacional, temos no:

Estados	Telefones/100 hab
Amazonas	3.2
Maranhão	0.8
Pará	2.1
Goiás	2.5
Minas Gerais	3.4

Aqui a TELEAMAZON está mais ou menos no mesmo pé de igualdade da sua congênere de Minas Gerais.

Essas informações eu trago Sr. Presidente, em atenção ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Eu não neguei a existência da atuação do Ministério das Comunicações no meu Estado.

O SR. JOSÉ LINS — Nem eu disse isso. Apenas forneci a V. Ex^e informações que me foram transmitidas.

O Sr. Fábio Lucena — O que eu sustentei é que as telecomunicações no meu Estado são deficientes. Afirmei, textualmente, que é muito fácil falar-se de Manaus com Paris, com Washington, com Tóquio, do que com diversos municípios do interior do meu Estado. Eu posso dar uma relação de municípios, para V. Ex^e procurar conferir com o Sr. Ministro. Não contesto os dados citados e, partindo de V. Ex^e, eu os tenho em alta credibilidade, mas posso dizer a V. Ex^e, por exemplo, que nos municípios de Tapauá, Boca do Acre, Pauini, Juruá, Santa Rita do Weil, São Paulo de Olivença, Santo Antônio do Içá, Jutai, etc., — o Amazonas tem apenas 72 municípios —, não se consegue comunicação telefônica, a não ser com imensa dificuldade. Há espera na chamada, de até 48 horas. V. Ex^e alegou que condições geofísicas talvez impedissem que o sistema de microondas, ou o outro sistema aventado por V. Ex^e, talvez impedisse a agilização desses sistemas. Então, respondi dizendo que a Amazônia é uma vasta planície — e não estou dizendo nenhuma novidade; estou dizendo o óbvio, mas é melhor dizer o óbvio que o absurdo —, tanto que em Tabatinga, no ingresso do rio Amazonas no Brasil, a altitude em relação ao nível do mar é de 60 metros e, em Manaus, a dois mil quilômetros, é de 40 metros. Então, vê V. Ex^e que a planície é muito vasta e que as telecomunicações tanto por tropodifusão, como por microondas, podem ser implantadas de um modo muito eficaz e muito eficiente. Isso lá não acontece, nobre Senador José Lins, é preciso ver para testar. É apenas uma contra-alegação que eu tenho a fazer sobre os dados que V. Ex^e menciona.

O SR. JOSÉ LINS — Não pretendo, nobre Senador Fábio Lucena, discutir com V. Ex^e. Os dados porém dizem claramente:

“O Amazonas tem todos os municípios atendidos por eficiente sistema de telecomunicação. Na região amazônica e, em particular, no Amazonas, para esse atendimento foi implantado um sofisticado sistema de satélites”.

Já não é o sistema de tropodifusão a que me referi. E, ainda mais: a porcentagem de usuários que recebem os ruídos de discar em menos de 3 segundos, no Estado do Amazonas, está em 94%, enquanto no Maranhão, esse percentual ainda é de 82% e em Brasília de 96%.

São dados oficiais. Não contesto o que V. Ex^e diz, são os números que o fazem.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, permita-me por favor.

O SR. JOSÉ LINS — O meu objetivo é informar sobre um programa que, realmente, tem hoje uma grande eficiência no País, que é o das telecomunicações.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me, por favor. Esses números, eu não quero contestá-los. O que eu estou contestando é a eficiência do sistema de comunicações no meu Estado.

O SR. JOSÉ LINS — Mas é exatamente essa eficiência que estará sendo demonstrada.

O Sr. Fábio Lucena — Esses números equivalem a se medir a renda *per capita* de dois cidadãos...

O SR. JOSÉ LINS — Não, Ex^e. Nada têm a ver com isso.

O Sr. Fábio Lucena — Um minutinho, por favor, permita-me, ... um que percebe 100 cruzeiros e outro que percebe zero cruzeiro. A renda *per capita* é de 50 cruzeiros e, no entanto, o outro não ganha nem um tostão. Isto é o que representa esses números.

O SR. JOSÉ LINS — Não é nada disso. 94% de todos os que discam um número telefônico no Amazonas, recebem o ruído de atendimento em menos de 3 segundos. Isso nada tem de semelhante com as distorções da renda *per capita*.

O Sr. Fábio Lucena — Mas no meu Estado, há municípios em que não há nem de onde se discar, Ex^e.

O SR. JOSÉ LINS — De qualquer modo, nobre Senador, eu tive, procurei...

O Sr. Fábio Lucena — Eu louvo a preocupação de V. Ex^e, porque isso contribuiu para esclarecer.

O SR. JOSÉ LINS — Tive a preocupação de trazer-lhe dados importantes sobre o seu Estado. Não pretendo discutir por discutir.

O Sr. Fábio Lucena — Sou-lhe muito grato por esta preocupação. Isso é uma ajuda ao meu Estado, mas é preciso que o Ministério das Comunicações faça passar para a realidade, os dados que estão no papel mencionados por V. Ex^e.

O SR. JOSÉ LINS — Aí estão à disposição de V. Ex^e as informações estatísticas. Eu mesmo não sabia que o Amazonas estava tão bem servido, em todos os seus municípios, via satélite, com um sistema tão sofisticado.

Faço agora, Sr. Presidente, outra afirmação, esta sobre o problema da reforma tributária. Às vezes, a Oposição me dá a impressão de que tem saudade dos tempos anteriores ao atual sistema de tributos.

O que existia, porém, em matéria fiscal, antes de 1965, a meu ver era um sistema gerador de conflitos entre as três esferas de Governo. Cada uma, delas, no afã de aumentar suas receitas, ampliava seus campos de competência para taxar a comunidade, instituindo novas figuras tributárias que, quase sempre, incidiam sobre um mesmo fato econômico.

A política tributária, antes de 1965, em verdade, instalou entre os Estados uma verdadeira guerra fiscal e os impostos de Exportação e sobre Vendas e Consignações tinham como resultado, componentes conflitantes com os objetivos nacionais de integração social e desenvolvimento econômico do País. A incidência em cascata dos tributos indiretos, dificultava a comercialização interna

dos produtos e praticamente, impedia as operações de comércio exterior.

Naqueles tempos, estabeleceram-se critérios de participação na receita, segundo a arrecadação local, agravaram-se, as disparidades regionais e pessoais de renda. Os Estados mais ricos se fortaleciam em detrimento dos Estados mais pobres. Parte dos recursos do Imposto de Renda e do Imposto de Consumo eram distribuídos realmente, mas em cotas iguais para todos os municípios, excluídos apenas os das Capitais. De 1948 a 1961, a distribuição do produto da arrecadação do Imposto de Renda era apenas de 10%. Do Imposto de Consumo nada era distribuído nesse período. Aqueles tempos, por isso, não nos trazem saudades.

As cotas de distribuição destinadas aos municípios eram calculadas, cada ano, com base na arrecadação do exercício financeiro anterior e pagas no exercício seguinte, portanto, com uma defasagem de dois anos entre a arrecadação efetuada pelo Governo Federal e a efetiva transferência para os municípios.

Esse procedimento, é claro, lesava os beneficiários, pela significativa redução do valor das importâncias na hora de serem recebidos.

Sr. Presidente, hoje a Oposição fala, a meu ver injustamente, do Governo Federal, alegando pretensas retenções de recursos do Fundo de Participação dos Municípios. Não tem razão e é exatamente isso que pretendem provar.

O Sr. Fábio Lucena — Posso provar a V. Ex^e que tem razão, se V. Ex^e me permitir.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a V. Ex^e que me ouça. Ouvi as suas declarações. Agora, o meu objetivo é o de esclarecer essa matéria.

Pois bem! Hoje a distribuição dos recursos para essas unidades da Federação é automática. O critério de rateio, beneficia, com toda justiça, as Unidades mais pobres. Veja V. Ex^e a diferença: antigamente pagava-se com dois anos de diferença; agora, a distribuição é automática. Antes, o Governo distribuía apenas 10% do Imposto de Renda, dois anos após a efetiva arrecadação; hoje, distribui automaticamente 24% do produto da arrecadação do Imposto de Renda e mais 24% do Imposto sobre Produtos Industrializados. Isso sem contar com os incentivos fiscais para as Regiões Norte e Nordeste, também oriundos do Imposto de Renda.

Registro dessa forma, para o histórico, que o Poder Executivo cumpre a legislação e que não lhe pode ser imputado o grosseiro epíteto de "caloteiro", que ouvi há poucos dias, de um membro da Oposição.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^e ouviu de mim, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade, ouvi de V. Ex^e.

O Sr. Fábio Lucena — E quero provar o que afirmei, com documento oficial.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a V. Ex^e que me ouça. Então ouvirei V. Ex^e.

O Sr. Fábio Lucena — Pois não.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e não tem razão nas críticas que teceu ao Governo Federal no seu discurso aqui pronunciado, na semana passada.

Às tantas V. Ex^e leu uma notícia do *O Estado de S. Paulo*, que dizia: "O Governo Federal não repassou 375,5 bilhões aos Estados e Municípios, no ano passado, provenientes dos Fundos de Participação dos Estados, Fundo de Participação dos Municípios e Fundo Especial". "O Governo arrecadou 3 trilhões 414 bilhões do Imposto de Renda mais Imposto sobre Produtos Industrializados, de onde são destinados 23% para formação dos fundos, e repassou apenas 409,7 bilhões".

E continua a notícia no mesmo tom.

"No total o Governo reteve 47,8% dos fundos de participação e dificultou a situação financeira dos Estados.

Os 375,5 bilhões teriam servido para amortizar 16% do déficit público, montante de recursos gastos sem a cor-

respondente receita fiscal dos Estados e Municípios em 1982, estimada em 2,7% do PIB".

Essa citação está contida no discurso de S. Ex^e. Não vale a pena cansar o auditório lendo todo o texto.

Muitos dos dados da notícia são incongruentes. Os cálculos dos percentuais são destoantes. A certa altura diz V. Ex^e: "Agora uma informação para o Senador José Lins: como região mais pobre do País, o Nordeste recebeu 70,1% do que contribuiu".

Quero dizer, Senador Fábio Lucena, que V. Ex^e está completamente enganado. Essa questão é aliás, importante e deve ser esclarecida. A arrecadação bruta do Governo Federal foi de três trilhões, quatrocentos e quatorze bilhões e meio, como citada por V. Ex^e, sendo um trilhão, trezentos e vinte bilhões do IPI e dois trilhões e noventa e quatro bilhões do Imposto de Renda. Essa, porém, não foi a arrecadação líquida.

Houve restituições que, por lei, o Governo Federal é obrigado a cumprir...

O Sr. Fábio Lucena — Pela Constituição.

O SR. JOSÉ LINS — ... e que atingiram, em 1982, um total de 567,7 bilhões de cruzeiros.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^e poderia citar o percentual para o Nordeste?

O SR. JOSÉ LINS — Citarei esse percentual, em seguida. Essas restituições compreenderam créditos prêmios do IPI no valor de 270 bilhões; devoluções de IR pago na fonte, por pessoas físicas, 267,7 bilhões; de Imposto de Renda de pessoas jurídicas também pago na fonte 2,2 bilhões — quantia aliás muito pequena; incentivos do Decreto-lei referente ao Fundo 157, no montante de 27,8 bilhões de cruzeiros. Além disso subtraem-se à arrecadação do tesouro os recursos do PIN e do PROTERRA, num total de 143,9 bilhões de cruzeiros.

O Sr. Fábio Lucena — Excelência, crédito não é devolução, crédito é um incentivo e V. Ex^e sabe disto.

O SR. JOSÉ LINS — Continuo, Sr. Presidente.

O Sr. Fábio Lucena — Então não inclua crédito em devolução, por favor!

O SR. JOSÉ LINS — Paciência, Excelência.

O Sr. Fábio Lucena — Eu tenho paciência, mas o expediente está para terminar...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e está errado. A arrecadação...

O Sr. Fábio Lucena — Não, Senador José Lins, eu não estou errado. O expediente está para terminar e eu quero provar que estou certo.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e me permite continuar?

O Sr. Fábio Lucena — Desde que V. Ex^e me permita alguns minutos.

O SR. JOSÉ LINS — O tempo é curto, Senador Fábio Lucena, e a Mesa já reclama. Deixe-me continuar...

O Sr. Fábio Lucena — Pois não, com todo o respeito.

O SR. JOSÉ LINS — Permita-me terminar. Só assim estes dados ficarão à sua disposição.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^e termina antes do expediente?

O SR. JOSÉ LINS — Se Deus quiser e V. Ex^e ajudar. Pois bem, o Governo restituíu 567 bilhões de cruzeiros. Os programas especiais, destinados ao Norte e ao Nordeste consumiram mais 143,9; e os incentivos fiscais, previstos em lei, 179,1 bilhões...

O Sr. Fábio Lucena — Senador, eu quero o percentual da restituição.

O SR. JOSÉ LINS — Não posso continuar repetindo tudo a V. Ex^e.

O Sr. Fábio Lucena — Não...

O SR. JOSÉ LINS — Mas daria o percentual que V. Ex^e pede.

O Sr. Fábio Lucena — Perdão-me o verbo inadequado. Eu gostaria que V. Ex^e me dissesse.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e não me deixa oportunidade para lhe dar esses números.

Sr. Presidente, a arrecadação líquida do Imposto de Renda foi, finalmente, de 2 trilhões e 33 bilhões. 23% dessa arrecadação líquida equivalem a 467,6 bilhões de cruzeiros, e foi exatamente o que o Governo repassou aos Estados, sendo 213,5 bilhões pelos fundos de participação e 213,5 bilhões pelo Fundo Especial.

O Sr. Fábio Lucena — É o percentual do Nordeste?

O SR. JOSÉ LINS — Ouça agora V. Ex^e, esses números: a Região Norte, isto é, aos Estados da Amazônia, foram entregues em 1982, 49 bilhões, 377 milhões, por conta dos fundos de participação...

O Sr. Fábio Lucena — Qual é o percentual, Ex^e sobre o recolhimento?

O SR. JOSÉ LINS — Não é possível. Já esclareci a V. Ex^e que são 23%, conforme a Constituição. Pelo fundo especial, foram devolvidos à Amazônia, mais 5 bilhões 827 milhões. O total entregue à Região Norte foi, portanto, de 55 bilhões, 204 milhões de cruzeiros. Por outro lado a arrecadação do Imposto de Renda, foi de 17 bilhões 925 milhões; a do IPI atingiu 26.815. O total da arrecadação na Amazônia foi, assim, de 44.740. A relação entre os recursos devolvidos e a arrecadação foi, pois, de 1,23. Significa que, considerada somente a devolução aos Estados e municípios, através do Fundo de Participação e do Fundo Especial, o Amazonas levou 123% do imposto que pagou, ou seja, 23% a mais do que pagou em Imposto de Renda e IPI.

No Nordeste...

O Sr. Fábio Lucena — Ex^e, eu contesto esses números.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e pode contestar mas para isso deve trazer dados reais.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Faz soar a campainha.)

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^e?

O SR. JOSÉ LINS — Continuo, Sr. Presidente. V. Ex^e Senador Fábio Lucena poderá analisar depois o meu discurso.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me um aparte, então, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Eu queria pedir ao nobre Senador José Lins que não conceda mais apartes porque o seu tempo está esgotado e ainda há oradores inscritos.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, peço a V. Ex^e que me assegure a palavra. O nobre Senador Fábio Lucena poderá ler depois o meu discurso e, se puder, contestá-lo.

O Sr. Fábio Lucena — Não. Meu objetivo não é contestar. Só quero que V. Ex^e me dê um aparte.

O SR. JOSÉ LINS — Seria um prazer. Desculpe-me V. Ex^e a falta de tempo.

O Sr. Fábio Lucena — Mas é que eu fui citado 22 vezes por V. Ex^e.

O SR. JOSÉ LINS — Para o Nordeste o Fundo de Participação devolveu 196.342 bilhões; o Fundo Especial 16 bilhões; total devolvido: 213 bilhões. A arrecadação do Governo na Região foi, no mesmo ano, de 219; a devolução equivaleu portanto a 96,9% de todo o imposto ali arrecadado. Excluídos o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, o Governo devolveu ao restante dos Estados apenas 6,4% do imposto arrecadado. Para a Amazônia, porém, devolveu 123,4%.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^e me dá o aparte agora? (*Assentimento do orador.*) Eu não falei aqui em Amazônia. Leia o meu discurso que eu não falei em Amazônia.

O SR. JOSÉ LINS — Então vou dar em particular, os dados do Estado do Amazonas a V. Ex^e.

O Amazonas recebeu do Fundo de Participação 9 bilhões, 509 milhões; do Fundo Especial 1 bilhão, 658. Total: 11 bilhões. No mesmo ano contribuiu para a arrecadação federal com os seguintes montantes: Imposto de Renda: 6 bilhões, 969; IPI: 2 milhões, 984. Total: 9 bilhões, 953. Resultado: 112% da arrecadação foram devolvidos só através desses fundos.

Estes dados fazem parte do meu discurso e V. Ex^e poderá lê-los e contestá-los. Chamo a atenção de V. Ex^e que não temos dados só sobre um ano, não! Aqui temos dados relativos aos anos de 1979, 1980, 1981 e 1982.

O Sr. Fábio Lucena — Ex^e, eu não falei sobre Amazônia; falei em Nordeste. Qual o percentual correspondente ao Nordeste?

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, o nobre Senador fez referência até ao meu Estado. Faço questão de darg-lhe essa resposta: o Ceará teve devolvidos 136,9% do imposto que pagou, e isso só pelos Fundos a que nos estamos referindo.

Mas não fica aí. Vou adiante, Sr. Presidente, para mostrar mais um fato importante.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^e não pode ir muito adiante, porque o tempo de V. Ex^e já se esgotou.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, quero deixar consignado neste pronunciamento, para que fiquem à disposição dos Srs. Senadores, os seguintes dados:

O Nordeste pagou, em 1982, 219 bilhões de Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados. Quanto recebeu de volta? Dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios: 213 bilhões; do PIN: 51 bilhões; do PROTERRA: 34 bilhões; do FINOR: 74,8 bilhões; do Reflorestamento: 16,6 bilhões; de restituições: 17 bilhões. Total: 407 bilhões. Quer dizer, no todo, o Nordeste recebeu 188% do Imposto que pagou.

O Sr. Fábio Lucena — O Nordeste paga o PIN?

O SR. JOSÉ LINS — Vou fornecer os dados da Amazônia.

O Sr. Fábio Lucena — O Nordeste paga o PIN, para o PROTERRA? Cite, por favor, do Fundo de Participação.

O SR. JOSÉ LINS — Já citei para V. Ex^e

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^e está incluindo créditos, incluindo PIN, PROTERRA.

O SR. JOSÉ LINS — Já expliquei isso antes, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Está incluindo investimento de reflorestamento. Eu não falei nisso, Ex^e

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e me desculpe. Citarei os dados correspondentes à Região Norte.

O Sr. Fábio Lucena — Menos de cem por cento. Noventa e seis é menos que cem por cento? Quero saber isso, Ex^e

O SR. JOSÉ LINS — No total foram devolvidos ao Norte 188% dos impostos pagos.

O Sr. Fábio Lucena — Não do Fundo de Participação.

O SR. JOSÉ LINS — Embora V. Ex^e confunda tudo, vou continuar o meu discurso.

A Amazônia pagou, no ano passado, 44,7 bilhões de impostos. No entanto recebeu, só dos Fundos de Participação, 55,2; recebeu mais: do PIN, 21 bilhões; do FINAM, 31 bilhões; do FISET, 2 bilhões; das Restituições, 5. Total: 116. Quanto mais a Amazônia recebeu a mais? Cento e sessenta por cento do imposto que pagou! Mas não é só isso, Sr. Presidente. Os dados mostram que esse percentual está em crescimento.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^e está incluindo programa de incentivo como devoluções. V. Ex^e não quer o debate, já percebi isso.

O SR. JOSÉ LINS — Eu quero o debate. Se o Sr. Presidente me conceder mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — É que o tempo de V. Ex^e está esgotado e a sessão também está-se esgotando, e há oradores inscritos.

O SR. JOSÉ LINS — Voltarei então, outro dia, a debater o assunto. Pena que não tenhamos tempos de dialogar agora. Mas voltarei ao assunto se V. Ex^e o desejar. De momento atendo ao Sr. Presidente. Realmente já tomei bastante tempo.

O Sr. Fábio Lucena — Mas claro que eu desejo.

O SR. JOSÉ LINS — Ficam aí, Sr. Presidente, os dados oficiais que colhi sobre esta questão momentosa. Dados que mostram a verdadeira face da verdade.

O Sr. Fábio Lucena — Mas claro que eu desejo que V. Ex^e volte ao assunto.

O SR. JOSÉ LINS — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ LINS, NO SEU DISCURSO:

DISTRIBUIÇÃO EFLITIVA -- 1982

CR\$ BILHÕES

D I S C R I M I N A Ç Ã O	VALOR	%
I - APRECADAÇÃO BRUTA	3.414,5	100,0
- IPI	1.320,5	
- IR	2.094,0	
II - RESTITUIÇÕES	567,7	
- Crédito Premio do IPI	270,0	
- IRPF na fonte	267,7	
- IRPJ na fonte	2,2	
- Decreto Lei nº 157	27,8	
III - PROGRAMAS ESPECIAIS	143,9	
- PIN	86,3	
- PROTERRA	57,6	
IV - INCENTIVOS FISCAIS	179,1	
- FINOR	74,8	
- FINAM	31,2	
- FISET	55,4	
- EMBRAER	6,0	
- MOBRAL	10,4	
- FUNRES (ESPRÍITO SANTO)	1,3	
V - ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	2.523,8	73,9
V = I - (II+III+IV)		
VI - ARRECADAÇÃO RETIDA NA REDE BANCÁRIA OU EM TRÂNSITO	179,6	
VII - RECEITA DE CAIXA	2.344,2	68,7
VII = V - VI		
Menos Receita de Caixa Dezembro/82 514,3		
Mais Receita de Caixa Dezembro/81..... 203,3		
VIII - VALOR BASE ANUAL DA DISTRIBUIÇÃO DOS FUNDOS	2.033,2	100,0
IX - FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO	467,6	23,0
1 - FPE (Estados, Distrito Federal, Territórios)	213,5	10,5
2 - FPM (Municípios)	213,5	10,5
3 - FE	40,6	2,0
4 - Reserva do Fundo Especial 15,6		

FONTE: CPF/MF

* 38,5% do Total do FE

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FUNDO ESPECIAL

1982

Em Cr\$ Milhões

Regiões e Estados	F.P.E.; D.F.; Territórios; Capitais e Municípios (a)	Fundo Especial (b)	Total c = (a+b)	Imposto de Renda (d)	I.P.I. (e)	Total F = (d+e)	Relação Percentual g = (c/f)
NORTE	49.377	5.827	55.204	17.925	26.815	44.740	123,4
Acre	6.557	1.507	8.074	597	1	598	1.350,2
Amazonas	9.509	1.658	11.167	6.969	2.984	9.953	112,2
Pará	17.676	1.381	19.057	8.522	23.758	32.280	59,0
Rondônia	5.305	628	5.933	1.110	13	1.123	528,3
Territórios	10.320	653	10.973	727	59	786	1.396,0
NORDESTE	196.342	16.753	213.095	106.891	112.976	219.867	96,9
Maranhão	22.661	2.562	25.223	3.170	847	4.017	527,9
Piauí	14.019	2.311	16.330	2.566	184	2.750	593,8
Ceará	27.260	1.783	29.043	15.918	5.291	21.209	136,9
Rio Grande do Norte	14.038	1.834	15.872	4.435	205	4.640	342,1
Paraíba	18.137	1.808	19.945	4.423	2.295	6.718	296,9
Pernambuco	27.798	1.432	29.230	27.308	59.721	87.029	33,6
Alagoas	13.188	1.406	14.594	4.617	379	4.996	292,1
Sergipe	11.757	1.532	13.289	4.015	357	4.372	304,0
Bahia	47.484	2.085	49.569	40.379	43.697	84.076	59,0
CENTRO-OESTE	35.221	518	35.739	120.074	9.142	129.216	27,6
Mato Grosso	8.471	242	8.713	3.360	117	4.477	194,6
Mato Grosso do Sul	6.074	-	6.074	1.703	123	5.274	125,4
Goiás	17.996	276	18.272	9.240	5.729	14.969	122,1
Distrito Federal	2.140	-	2.140	102.681	1.815	104.496	2,0
OUTRAS REGIÕES	160.612	2.019	162.631	1.407.378	1.110.838	2.518.216	6,4

FONTES: MINIFAZ e Banco do Brasil.

OBS.: Os valores do IPI e do IR não excluem as deduções, as restituições, os incentivos fiscais, a arrecadação em trânsito na rede bancária, etc., não constituindo, portanto, o valor do produto da arrecadação, para efeito de cálculo das transferências de recursos federais para os Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

~~Lançamento e Emissões~~

- 1981

Cr\$ Milhões

REGIÕES E ESTADOS	Fundo da Par- ticipação dos Estados, Dis- trito Federal, Territórios, Capitais e Municípios (a)	Fundo Especial (b)	Total c=(a+b)	Imposto de Fenda (d)	IPI (e)	Total f=(d+e)	Relação Percentual g=(c/f)
<u>NORTE</u>	<u>21.004</u>	<u>3.010</u>	<u>24.014</u>	<u>8.415</u>	<u>12.051</u>	<u>20.466</u>	<u>117,3</u>
<u>NORDESTE</u>	<u>89.872</u>	<u>8.623</u>	<u>98.495</u>	<u>50.087</u>	<u>55.989</u>	<u>106.076</u>	<u>92,9</u>
- Maranhão	9.968	1.398	11.366	1.433	476	1.909	595,4
- Piauí	6.387	1.178	7.565	1.289	93	1.382	547,4
- Ceará	12.977	907	13.884	6.964	2.377	9.341	148,6
- Rio Grande do Norte	6.285	931	7.216	2.170	103	2.273	317,5
- Paraíba	8.289	918	9.207	2.041	1.658	3.699	248,9
- Pernambuco	12.729	734	13.463	12.648	30.176	42.824	31,4
- Alagoas	5.978	709	6.687	2.033	233	2.266	295,1
- Sergipe	5.171	780	5.951	1.811	192	2.003	297,1
- Bahia	22.088	1.068	23.156	19.698	20.681	40.379	57,3
<u>SUDESTE</u>	<u>45.754</u>	<u>(1) 919</u>	<u>46.673</u>	<u>578.743</u>	<u>434.205</u>	<u>1.012.948</u>	<u>4,6</u>
<u>SUL</u>	<u>29.927</u>	<u>(2) 90</u>	<u>30.017</u>	<u>82.925</u>	<u>84.441</u>	<u>167.366</u>	<u>17,9</u>
<u>CENTRO-OESTE</u>	<u>15.356</u>	<u>(3) 271</u>	<u>15.627</u>	<u>43.599</u>	<u>4.526</u>	<u>48.125</u>	<u>32,5</u>
<u>BRASIL</u>	<u>201.913</u>	<u>12.913</u>	<u>214.826</u>	<u>763.769</u>	<u>591.212</u>	<u>1.354.981</u>	<u>15,9</u>

FONTES: MINIFAZ, BACEN e Banco do Brasil

- Compreende apenas:

(1) - Espírito Santo

(2) - Santa Catarina

(3) - Mato Grosso e Goiás

OBS.: Os valores do IPI e do IR não excluem as deduções, as restituições, os incentivos fiscais, a arrecadação em trânsito na rede bancária, etc., não constituindo, portanto, o valor do produto da arrecadação, para efeito de cálculo das transferências de recursos federais para os Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO E ESPECIAL

- 1980

Cr\$ Milhões

REGIÕES E ESTADOS	Fundo de Par- ticipação dos Estados, Dis- trito Federal, Territórios, Capitais e Municípios (a)	Fundo Especial (b)	Total c=(a+b)	Imposto de Renda (d)	IPI (e)	Total f=(d+e)	Relação Percentual g=(c/f)
<u>NORTE</u>	<u>9.901</u>	<u>1.466</u>	<u>10.557</u>	<u>4.334</u>	<u>5.303</u>	<u>9.637</u>	<u>109,5</u>
<u>NORDESTE</u>	<u>39.247</u>	<u>4.226</u>	<u>43.473</u>	<u>24.040</u>	<u>25.550</u>	<u>49.590</u>	<u>87,7</u>
- Maranhão	4.348	899	5.247	643	235	878	597,6
- Piauí	2.791	547	3.338	574	52	626	533,2
- Ceará	5.666	416	6.082	3.482	1.226	4.708	129,2
- Rio Grande do Norte	2.746	422	3.168	1.031	54	1.085	292,0
- Paraíba	3.621	415	4.036	1.058	875	1.933	208,8
- Pernambuco	5.561	352	5.913	6.081	13.482	19.563	30,2
- Alagoas	2.612	308	2.920	973	119	1.092	267,4
- Sergipe	2.260	358	2.618	848	94	942	277,9
- Bahia	9.642	509	10.151	9.350	9.413	18.763	54,1
<u>SUDESTE</u>	<u>19.950</u>	<u>(1)</u>	<u>384</u>	<u>20.334</u>	<u>286.424</u>	<u>228.361</u>	<u>514.785</u>
<u>SUL</u>	<u>13.048</u>	<u>(2)</u>	<u>44</u>	<u>13.092</u>	<u>39.027</u>	<u>39.367</u>	<u>78.394</u>
<u>CENTRO-OESTE</u>	<u>6.701</u>	<u>(3)</u>	<u>132</u>	<u>6.833</u>	<u>20.000</u>	<u>2.065</u>	<u>22.065</u>
<u>BRASIL</u>	<u>88.037</u>	<u>6.252</u>	<u>94.289</u>	<u>373.825</u>	<u>300.646</u>	<u>674.471</u>	<u>14,0</u>

FONTE: MINIFAZ, BACEN e Banco do Brasil

Compreende apenas:

- (1) - Espírito Santo
- (2) - Santa Catarina
- (3) - Mato Grosso e Goiás

OBS.: Os valores do IPI e do IR não excluem as deduções, as restituições, os incentivos fiscais, a arrecadação em trânsito na rede bancária, etc.. não constituindo, portanto, o valor do produto da arrecadação, para efeito de cálculo das transferências de recursos federais para os Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO E ESPECIAL

- 1979

Em Cr\$ Milhões

REGIÕES E ESTADOS	Fundo de Par- ticipação dos Estados, Dis- trito Federal, Territórios, Capitais e Municípios (a)	Fundo Especial (b)	Total c=(a+b)	Imposto de Renda (d)	IPI (e)	Total f=(d+c)	Relação Percentual g=(c/f)
<u>NORTE</u>	<u>4.341</u>	<u>722</u>	<u>5.063</u>	<u>2.054</u>	<u>2.752</u>	<u>4.806</u>	<u>105,3</u>
<u>NORDESTE</u>	<u>20.415</u>	<u>2.573</u>	<u>23.018</u>	<u>11.812</u>	<u>13.371</u>	<u>25.183</u>	<u>91,4</u>
- Maranhão	2.272	544	2.816	284	143	427	659,5
- Piauí	1.459	333	1.792	236	22	258	694,6
- Ceará	2.939	254	3.193	1.589	518	2.107	151,5
- Rio Grande do Norte	1.434	256	1.690	475	82	557	303,4
- Paraíba	1.891	254	2.145	482	318	800	268,1
- Pernambuco	2.902	214	3.116	3.008	7.640	10.648	29,3
- Alagoas	1.365	189	1.554	450	102	552	281,5
- Sergipe	1.185	218	1.403	401	81	482	291,1
- Bahia	4.998	311	5.309	4.887	4.465	9.352	56,8
<u>SUDESTE</u>	<u>10.225</u>	<u>(1)</u>	<u>232</u>	<u>10.457</u>	<u>151.748</u>	<u>124.250</u>	<u>275.998</u>
<u>SUL</u>	<u>6.689</u>	<u>(2)</u>	<u>26</u>	<u>6.715</u>	<u>19.007</u>	<u>21.028</u>	<u>40.035</u>
<u>CENTRO - OESTE</u>	<u>3.385</u>	<u>(3)</u>	<u>75</u>	<u>3.460</u>	<u>10.868</u>	<u>1.079</u>	<u>11.947</u>
<u>BRASIL</u>	<u>45.084</u>	<u>3.629</u>	<u>48.713</u>	<u>195.489</u>	<u>162.480</u>	<u>357.969</u>	<u>13,6</u>

FONTE: MINIFAZ, BACEN E BANCO DO BRASIL

Compreende apenas:

(1) - Espírito Santo

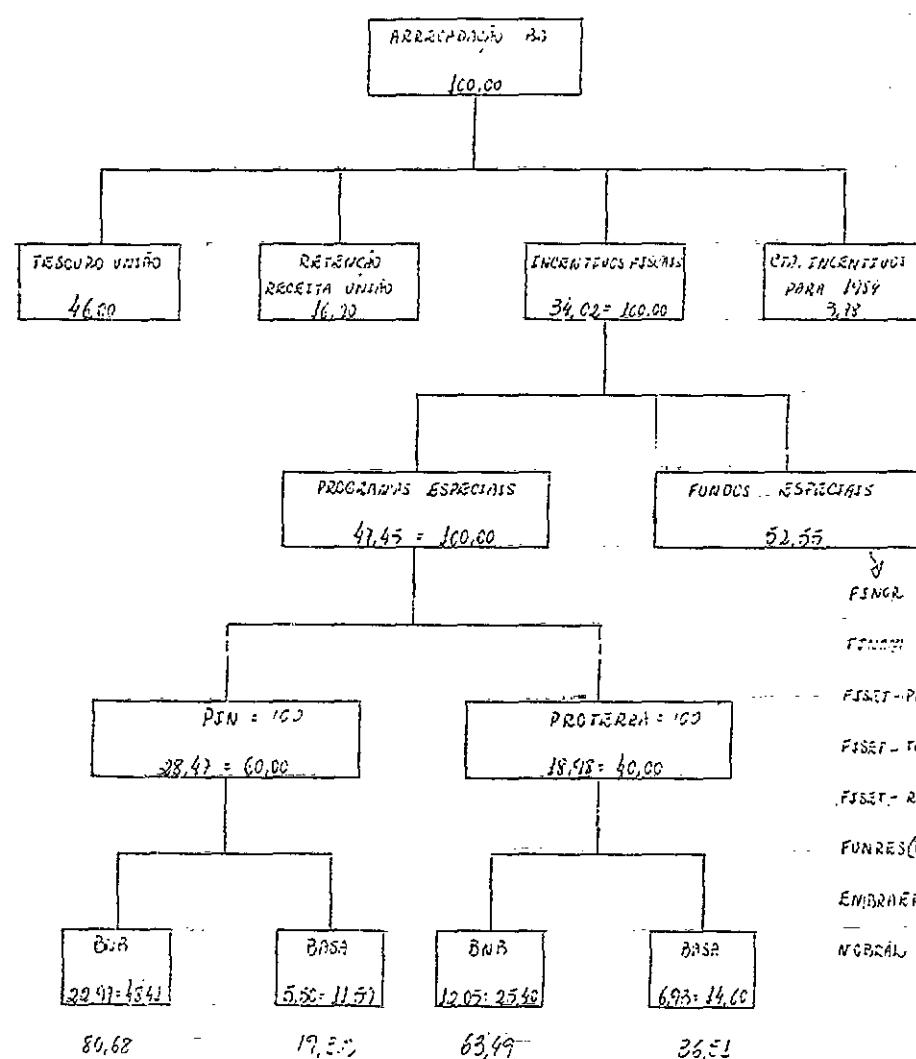
(2) - Santa Catarina

(3) - Mato Grosso e Goiás

OBS.: Os valores do IPI e do IR não excluem as deduções, as restituições, os incentivos fiscais, a arrecadação em trânsito na rede bancária, etc., não constituindo, portanto, o valor do produto da arrecadação, para efeito de cálculo das transferências de recursos federais para os Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA

DISTRIBUIÇÃO - 1982 (a)



(a) PORTARIA GMF N° 277, DIA 28/12/82 E OFÍCIO SRF N° J520, DE 22/12/82

1982

1982

BALANÇO DA UNIÃO COM A AMAZÔNIA (a)

Em Cr\$ milhões

I — Arrecadação da União na Amazônia	
1 — Imposto de Renda	17.925
2 — I.P.I.	26.815
Total	44.740

II — Transferências

1 — Fundos de Participações	55.204
2 — Pin (25%) (b)	21.600
3 — Finam	31.200
4 — Fiset (5%) (b)	2.770
5 — Restituições (1%) (b)	5.677
Total	116.451

III — Saldo em favor da Amazônia	71.711
(A mais — 160,3%)	
(a) — Não inclue aplicações orçamentárias.	
b) — Avaliações preliminares	

BALANÇO DA UNIÃO COM O NE (a)

Cr\$ Milhões

I — Arrecadação da União no NE	

| II — Transferências | |

<tbl_r cells="2" ix="19

mos, um dos graves problemas deste País é o da habitação. Temos uma população de 120 milhões de habitantes. Com uma taxa de crescimento populacional da ordem de 2,5%, somos a cada ano, cerca de 3 milhões de pessoas a mais. Isso significa que 600 mil novas famílias surgem no País a cada ano. Em decorrência, o País precisa, anualmente, de mais 600 mil habitações, para essas novas famílias, e isso sem considerar o déficit habitacional acumulado ao longo do tempo.

O Governo vem fazendo um grande esforço. O Presidente Figueiredo merece o nosso reconhecimento. Ele está fazendo, durante o seu Governo, mais habitação do que as que foram feitas em todos os governos anteriores. Dentre os programas habitacionais há um que me parece de grande significação social. Refiro-me ao PROMORAR.

O PROMORAR se destina à construção de casas para as famílias de menor renda. Com ele pretende o governo reduzir a subabitação em todo o País. Até janeiro de 1983 o Ministério do Interior já havia ativado esse projeto em 224 municípios, distribuídos nos 23 Estados e nos dois Territórios brasileiros.

As operações aprovadas pelo BNH até janeiro deste ano, perfazem um total de 287,4 bilhões de cruzeiros, o que significa mais de 1 bilhão de dólares, já que esses cruzeiros se referem aos anos de 1980 a 1982. E esse volume de recursos beneficiou 1 milhão 117 mil pessoas com novas moradias, e 1 milhão 337 mil pessoas com obras de urbanização.

O PROMORAR representa, a meu ver, Sr. Presidente, um enfoque novo no trato do problema habitacional. Dirigido para as populações carentes, ele está levando às regiões alagadiças, aos morros e às favelas um mínimo de conforto e um mínimo de higiene. O que o PROMORAR visa é, exatamente, remover a miséria, respeitando os locais onde essas populações habitam atualmente.

O Sr. Alberto Silva — Dá licença para um aparte, nobre Senador José Lins?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Alberto Silva — Sinto-me à vontade, nobre Senador José Lins, em dar este aparte a V. Ex^a que trata, realmente, de um assunto importante nesta tarde, quando menciona o programa do PROMORAR, que foi estabelecido no Governo do Presidente Figueiredo para retirar essas populações quase que realmente marginalizadas em mocambos, em favelas, em morros e que visa, não há dúvida — e V. Ex^a se expressou bem — dar o mínimo de dignidade àquela pessoa que morava num lugar sem qualquer higiene. Mas, eu queria chamar a atenção de V. Ex^a porque V. Ex^a conhece bem este assunto e até durante o meu Governo V. Ex^a foi testemunha presente da inauguração de um lote de casas feitas, exatamente, para atender à população de renda mais baixa, uma casa que foi projetada para comportar, de maneira digna, uma família de seis a oito pessoas, dispondo de três quartos, uma sala, cozinha, uma pequena lavanderia, quintal murado — V. Ex^a assistiu à inauguração.

O SR. JOSÉ LINS — Vi com V. Ex^a, juntamente com o Presidente Geisel, por ocasião da visita que fizemos à obra extraordinária de seu Governo em Teresina.

O Sr. Alberto Silva — Exatamente. E vários Ministros estiveram presentes. Aquele estudo foi feito no sentido de, realmente, construir uma moradia que satisfizesse à necessidade de uma família. V. Ex^a, como eu, é do Nordeste e sabe que a família média nordestina tem mais de seis pessoas.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade!

O Sr. Alberto Silva — Então, o que eu quero neste aparte é aproveitar a oportunidade — e V. Ex^a sendo engenheiro, convededor desse problema — para fazer uma

colocação; o Programa é muito bom, é oportuno, mas tenho a impressão de que tem um erro básico: procura-se reduzir o custo da moradia, reduzindo os metros quadrados de área habitável. Parece-me que esse projeto que sai da prancheta desse Programa é: a casa só tem um quarto, nobre Senador José. Sou testemunha, há um conjunto desses no meu Estado, e as casas só têm um quarto, neste quarto tem cozinha, sala, sanitário dividido apenas por uma porta e temos que colocar nessa casa uma família de 10 pessoas. Isto é desumano, porque de qualquer forma ela vai pagar, tem uma taxa mensal. Poderia V. Ex^a dizer: "é uma questão de começar, ela veio de um baracão." Mas eu queria dizer, nobre Senador, visite um baracão, ou dividido por lata, ou dividido por saco, seja como for, tem três divisões — não ficam todos no mesmo cômodo. Como é que o Governo Federal aceita que se construam casas de um quarto para alojar uma família de dez pessoas? Esse Programa tem que mudar. É um engenheiro fazendo apelo ao outro, e um engenheiro com a experiência que V. Ex^a sabe que eu tenho, porque eu fiz a casa barata de três quartos, murada. Então, é possível, é viável, é exequível mudar esse esquema. Que se faça uma casa de baixo custo, está certo, que se ponha toda a capacidade técnica dos nossos engenheiros e dos nossos construtores para bolar uma casa barata, mas que tenha três quartos, nobre Senador José Lins, um para as moças, outro para os rapazes e outro para o casal, e que tenha ao menos um lugar onde se possa chamar uma sala de jantar ou uma cozinha. Isto é possível, é viável, e V. Ex^a viu que fiz, como Governador do Piauí. Por que não se faz novamente, no PROMORAR, por exemplo?

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a admite que o Programa é bom, mas ao mesmo tempo o considera desumano. Acho que desumano é a pobreza, Ex^a — não o Programa. O que o PROMORAR faz...

O Sr. Alberto Silva (Fora do microfone.) — O que é uma casa de um quarto?

O SR. JOSÉ LINS — ... é urbanizar áreas pobres, é criar condições para começar as habitações, é dar um mínimo de condições habitacionais, de higiene e de lazer às populações de baixa renda. Se fosse possível resolver todo o problema de uma vez, para todos que precisam, dando-lhes uma casa de três quartos e mais sala, banheiro, cozinha e tudo o mais...

O Sr. Alberto Silva — V. Ex^a assistiu.

O SR. JOSÉ LINS — Visitei a obra de V. Ex^a. Não vi o orçamento. Vi que eram casas bem conformadas, mas não acredito, Senador Alberto Silva, que tenhamos condições de fazer, por toda parte, casas grandes, boas e baratas — tão baratas que populações de baixíssima renda possam pagá-las. O Governo está fazendo o melhor que pode mas isso não pode, absolutamente, ser o melhor desejável. Essa é a minha impressão.

O exemplo que V. Ex^a citou do seu trabalho é semelhante a outros que nós mesmos fizemos nos projetos de irrigação, onde construímos pequenas casas por 1/4 do preço de outras de dimensões semelhantes. Mas são projetos especiais realizados artesanalmente, em condições também especiais. Não há mágica no mundo, nem se fazem milagres em questão de custos.

O PROMORAR é uma alternativa extremamente válida e bem sucedida no campo da ajuda às populações pobres, mas não chega a ser o milagre que V. Ex^a deseja.

O Sr. Alberto Silva — Não, nobre Senador, quero colocar a questão como eu penso que ela deve ser colocada. Não é uma questão, não estou dizendo que o Governo vá fazer casas especiais, estou dizendo é que...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a fala em casas de três quartos, sala, etc.

O Sr. Alberto Silva — ... se gastasse em pesquisa; porque aquilo que fizemos foi uma pesquisa. Não houve qualquer ajuda governamental. Eu vou dizer, V. Ex^a falou em 1/4 do preço da casa popular. Pois bem, aquela custou realmente isso — 1/4 do preço normal das casas do BNH de um quarto. A casa de três quartos, custou a quarta parte do preço das casas de um quarto. Mas foi pesquisa, nobre Senador. Nós gastamos dinheiro, levamos um ano pesquisando, até o ponto de encontrar a forma e os materiais certos para construir. Eu quero dizer que o BNH, que despende volumes fabulosos de recursos. Por exemplo, no PROMORAR do Piauí, este conjunto era para cinco mil casas. O valor do investimento das casas era de quinhentos milhões. Pois bem, com os recursos do BNH, se fez um aterro de um bilhão de cruzeiros para botar em cima dele quinhentos milhões em casas. Se se tivesse procurado um terreno plano, ter-se-ia feito três conjuntos ao preço de quinhentos milhões cada, ao invés de um só e conjunto com casas de um quarto. Então, se se pode gastar um bilhão de cruzeiros para aterrinar um buraco, para colocar as casas em cima, poder-se-ia pesquisar o tipo de material a ser usado para fazer uma casa de três quartos pelo mesmo preço da casa de um quarto. Eu provei que é possível e o Governo do Estado não entrou com coisa alguma. Ali não entrou dinheiro, nem trabalho pessoal, foi contratada aquela casa na forma convencional. Engenheiros cuidaram dela, mestres fizeram as casas. Agora, o custo dos tijolos era um quinto do valor dos outros. A casa não tinha o clássico reboco, que gasta dinheiro. V. Ex^a sabe, a casa tinha um tratamento tipo spray. Eram pesquisas que deram excelentes resultados. O que eu queria dizer é que o BNH tem bastante dinheiro, ou já tem empregado muito dinheiro, por isso podia usar uma parte em pesquisa para poder fazer casas de três quartos pelo custo de uma casa de um quarto. Isto é possível...

O SR. JOSÉ LINS — Isso não é pesquisa, nobre Senador. Isso é milagre.

O Sr. Alberto Silva — Não, V. Ex^a sabe que não é milagre. Digo isso porque tenho os dados em mãos. Não é milagre.

O SR. JOSÉ LINS — O BNH tem aplicado bastante dinheiro em pesquisa. E o custo da habitação...

O Sr. Alberto Silva — Não, nesse tipo de pesquisa.

O SR. JOSÉ LINS — Permita-me V. Ex^a.

O Sr. Alberto Silva — Continua fazendo casas de tijolo, casa de custo de mão-de-obra e de cobertura caras. Por isso é que sai caro.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a exagera. A habitação no Brasil não é barata, de modo algum. Pode haver exceção como é o caso que V. Ex^a cita, mas isso não é tudo.

O Governo tem feito pesquisas, nobre Senador, tem estudado...

O Sr. Alberto Silva — (Fora do microfone, inaudível.)

O SR. JOSÉ LINS — Ah! Sim, tem, embora os resultados não sejam excepcionais. Mas a referência do preço da casa é o custo do metro quadrado. É lógico, é evidente, quanto maior a casa, mais alto é o seu custo. Mantido o mesmo padrão, uma casa maior evidentemente custa mais.

O que quero dizer, nobre Senador, sem entrar no mérito do trabalho que V. Ex^a realizou no Piauí, é que o esforço tem sido grande. Esse pessoal paga de aluguel, para V. Ex^a ter uma idéia, apenas 10% do salário mínimo.

O que são 10% do atual salário mínimo? São 3 mil e trezentos cruzeiros, hoje, de aluguel por mês. É realmente uma casa...

O Sr. Alberto Silva — (Fora do microfone, inaudível.)

O SR. JOSÉ LINS — Mas é isso o que estou dizendo. Estou dizendo a V. Ex* a expressão da verdade. O PROMORAR está cobrando cerca de 10% do salário mínimo de aluguel por mês.

O salário mínimo está em 33 mil cruzeiros, nobre Senador; 10% são 3 mil e 300 cruzeiros. Portanto têm que ser casas extremamente baratas para populações que praticamente não têm renda.

É claro que o programa tem suas limitações; há imperfeições, é evidente. Mas é um programa de grande importância. No mundo todo faz-se um grande esforço para resolver o problema da habitação, e o Brasil é tido como exemplo importante desse esforço.

Mas vejamos, Sr. Presidente, o que tem feito o Ministério do Interior através do PROMORAR.

Diz a notícia:

Em todo o Brasil encontramos habitações precárias, sem as mínimas condições de habitabilidade. Às margens da Baía de Guanabara, por exemplo, se concentram 17 favelas, habitadas por 250 mil pessoas, em área que se estende do Caju a Duque de Caxias. Na Baixada de Belém, no Pará, foram constatados 350 mil habitantes de barracos do tipo palaflita. Em São Luís do Maranhão, às margens das Baías de São Marcos e Bocanga, foram registrados mais de 150 mil favelados. Em muitas cidades brasileiras esse mesmo quadro se repete, e é esta situação de miséria que o PROMORAR vem erradicando.

Os projetos que o BNH executa através do PROMORAR oferecem infra-estrutura urbana, com redes de abastecimento de água, energia elétrica e esgoto, e infra-estrutura comunitária, com implantação de escolas, postos de saúde, creches, centros de lazer e esporte. A atuação do PROMORAR envolve obras de aterro, ...

Como V. Ex* citou, nobre Senador Alberto Silva.

... saneamento e regeneração de áreas palaflitadas, assim como recuperação, urbanização e legalização de áreas faveladas que, embora carentes, apresentem condições de aproveitamento.

Eis, Sr. Presidente, algumas informações desse trabalho nas diversas regiões do País.

Na Região Nordeste, vários projetos estão sendo executados através do PROMORAR, totalizando até janeiro deste ano 62.376 moradias destinadas a 311.800 pessoas.

Na Bahia, os moradores de cidades ribeirinhas, como Bom Jesus da Lapa e Juazeiro, foram vítimas,

no início de 1980, de graves enchentes do Rio São Francisco.

O Governo ajudou os moradores das habitações destruídas pela água.

Em Bom Jesus da Lapa, por exemplo, grande parte das famílias desabrigadas, que estavam morando em barracos de palha, papelão, ou de folhas de lata, foram removidos para barracões de amianto até que fossem construídas 1.309 casas para relocalizá-las.

Na Região dos Alagados, uma das áreas mais pobres da capital baiana, estão em execução obras de urbanização e construção de 1.141 unidades habitacionais servidas de equipamentos comunitários, beneficiando uma população de 5.705 pessoas.

Com isso erradicam-se palaflitas de um conjunto habitacional dos mais pobres do mundo. V. Ex*, Sr. Senador Lomanto Júnior, certamente já visitou aquela área, área onde o odor que se exala da fermentação dos restos de cozinha e de esgotos jogados no mar, tornam-na quase impossível de ser habitada por seres humanos.

Em Fortaleza, foi construída a quadra experimental do Projeto Lagamar, beneficiando 164 famílias e estão em execução mais 1.921 unidades.

Em Pernambuco estão sendo beneficiadas 14.347 famílias.

Em Teresina encontra-se em andamento o Projeto Angelim, que prevê a execução de 4.696 unidades habitacionais servidas de completa infra-estrutura, beneficiando 23.480 pessoas. Já se encontram concluídas 1.630 unidades.

A Região Norte, com um total de 21.783 habitações contratadas, beneficiando uma população de 108.915 pessoas, a atuação do PROMORAR na Região Norte já apresenta resultados concretos bastante expressivos com o Projeto Coroadó, atualmente em fase de conclusão. Este projeto prevê a reurbanização de uma grande área insalubre ocupada por barracos e a construção de 5.000 lotes urbanizados.

Há pouco, o Governo do Rio de Janeiro salientou a necessidade da oferta de lotes urbanizados às famílias pobres. Esse é um programa antigo, com dimensão considerável dentro do Projeto PROMORAR, e que já vem sendo utilizado há muito.

Em Manaus está em execução o Projeto São José, com 5.391 habitações. Nas cidades de Marabá e de Tucuruí há também construções do PROMORAR.

Em Porto Velho, Rondônia, estão executando o Projeto Nova Porto Velho, para atender a 10.900 pessoas, com mais de 2 mil habitações.

Na Região Sudeste, estão sendo construídas 77.720 habitações. No Rio de Janeiro, está situado o maior pro-

jeto desse programa, numa área de 3.359 hectares ao longo da Avenida Brasil, com o nome de Projeto Rio.

Em Belo Horizonte, também, através do PROMORAR, mais de 1.600 famílias estão sendo ajudadas. Serão construídas 4.807 habitações, para famílias desabrigadas, com mais de 24.000 pessoas.

No Sul do País já foram construídas, no Paraná, um total de 3.651 habitações. Existem nessa Região, outros grandes projetos, como em Londrina, em São José dos Pinhais.

No Rio Grande do Sul, já foram construídas mais de 3.200 casas. Existem, ainda, outros projetos, inclusive em Porto Alegre, onde estão sendo construídas outras mais, para beneficiar, cerca de 23.500 pessoas.

No Centro-Oeste, o programa vai beneficiar mais de 71.000 pessoas, que habitam favelas em Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás.

Em Cuiabá estão sendo urbanizados os aglomerados de Canjica, Jardim Leblon, Barro Duro, e Sta. Izabel, beneficiando quase 4 mil famílias.

Em outros municípios de Mato Grosso o PROMORAR está em plena atividade, calculando-se em mais de 1.700 as famílias que vão ser atendidas a curto prazo.

Em Campo Grande foram concluídas 1.956 unidades. Há projetos ainda para 2.500 famílias.

Finalmente, em Goiana, o Conjunto Vera Cruz prevê a construção de 1.909 unidades. Há, ainda, projetos para beneficiar 1.200 famílias, além de outros em execução, que deverão atender a 1.000 famílias.

Peço Sr. Presidente, que seja anexado ao comentário que ora faço, alguns quadros que acompanham a notícia que ora comento.

Um deles mostra que na Região Norte já foram contratadas 21.783/unidades habitacionais; no Nordeste foram contratadas 62.376; no Sudeste 77.720; no Sul 35.615 e no Centro-Oeste 14.262. Em Operações Especiais, foram contratadas mais 8.000 casas perfazendo um total de 219.956, ou seja, cerca de 200.000 habitações.

Há, nesses quadros, mensão aos projetos das diversas cidades, nas quais o Projeto opera no País.

Sr. Presidente, o Programa Habitacional Brasileiro é um dos mais avançados do mundo. Por seu esforço no campo habitacional o Dr. José Lopes e o Ministro Mário Andreazza merecem o nosso elogio. Sob a responsabilidade dessas autoridades o País está investindo em habitação, por ano, o equivalente a uma Itaipu. Muitas vezes ouvimos críticas ao Governo, porque aplica vultosas somas em grandes obras como Itaipu, Angra I ou Angra II ou como a Rodovia do Aço. Mas esquecem que, igualmente, um extraordinário esforço está sendo feito na área social, para melhorar a situação das famílias mais pobres ou para oferecer um mínimo de bem-estar às populações carentes.

Estes dados me parecem significativos. Os programas do Governo Federal aplicam, por ano, em habitação o equivalente a uma Itaipu, ou seja, cerca de 8 bilhões de dólares. É, realmente, um esforço extraordinário.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

PROMORAR — HABITAÇÕES CONTRATADAS
(Junho/79 à Janeiro/83)

REGIÕES	N.º DE HABITAÇÕES	ESTADOS	N.º DE HABITAÇÕES
NORTE	21.783	Amazonas Pará Acre Rondônia Amapá Roraima	10.601 5.120 2.720 2.192 1.085 65
NORDESTE	62.378	Maranhão Piauí Ceará R.G do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas Sergipe Bahia	970 7.248 6.353 4.589 5.907 14.347 2.353 2.000 18.609
SUDESTE	77.720	Minas Gerais Espírito Santo R. de Janeiro São Paulo	16.126 994 8.554 51.048
SUL	35.815	Paraná Santa Catarina R.G. do Sul	6.429 3.124 26.262
CENTRO-OESTE	14.262	Mato Grosso M. Grosso do Sul Goiás	5.653 4.500 4.109
OPERAÇÕES ESPECIAIS	8.000		8.000
TOTAL	219.956		219.956

Habitações Contratadas = Unidades Construídas + Unidades em Construção + Unidades à Construir com prazos e financiamentos aprovados.

NORTE

ESTADO	MUNICÍPIO	PROJETO	N.º HAB. CONTRATADAS
Amazonas	Manaus	Coroados São José São José II FICAM	5.000 (em const.) 2.905 (em const.) 2.218 (em const.) 400 (em const.)
	Diversos		
		TOTAL	10.601
Pará	Belém Marabá	V. Providência	1.481 (126 const.) 1.376 (1.274 const.) 1.183 (949 const.) 1.080 (346 const.)
	Tucuruí		
	Diversos	FICAM	
		TOTAL	5.120
Acre	Rio Branco	Esperança I Esperança II Aeroporto Velho FICAM I FICAM II	250 (const.) 334 (em const.) 1.436 200 500 (em const.)
	Diversos		
		TOTAL	2.720
Rondônia	Porto Velho	Nova Porto Velho	2.192 (em const.)
Amapá	Macapá	Igarapé das Mulheres	1.085 (224 const.)
Roraima	Boa Vista	FICAM I	65 (em const.)
		TOTAL DA REGIÃO	21.783

Promotor de Norte a Sul

NORDESTE

ESTADO	MUNICÍPIO	PROJETO	N.º HAB. CONTRATADAS
Piauí	Torresina	Angelim	4.635 (1.630 const.)
	Diversos	FICAM II FICAM I FICAM II	500 1.000 (const.) 652 400 (176 const.)
		TOTAL	7.248
Ceará	Fortaleza	S. Francisco Sta Terezinha Sta Terez. II Lagamar São Gabriel S. Vicente Pirambu FICAM	931 (const.) 529 (const.) 494 (294 em const.) 2.085 (833 const.) 98 444 (120 const.) 1.013 700
	Diversos		
		TOTAL	6.353
Pernambuco	Recife	Vila Redenção Sítio das Palmeiras Sancho Totó Vila das Crianças Brasília Temosa Beberibe Alto da Favela Mons. Périccio Vila das Aeromoças No.º Horizonte FICAM II Vista Alegre Nova Divindáia Politécnica Massaranduba Bola na Rede	420 (const.) 438 (const.) 905 (const.) 85 (const.) 2.244 (em const.) 872 (em const.) 681 (em const.) 59 153 1.002 (em const.) 1.475 (const.) 1.207 (const.) 736 (em const.) 130 (em const.) 166 (em const.) 319 (em const.)
	Cupira Diversos Jaboatão		
		TOTAL	4.589
	Paulista S. Lourenço da Mata Olinda Vitória de Sto. Antônio Diversos Moreno	Vale do Pedreira Águas Compridas Vila Cidade de Deus FICAM III Vila Liberdade	665 (em const.) 794 495 (const.) 1.000 (const.) 500
		TOTAL	14.347
Maranhão	São Luís Diversos	Liberdade I FICAM II FICAM III	195 (186 const.) 500 (const.) 275
		TOTAL	970

Araguaia	Maceió	Duque Estrada Chá da Jaqueira FICAM VII Emergência Social	1.413 (em const.) 356 (em const.) 330 (em const.) 204 (const.)
	Paulo Jacinto	Frei Damião	50 (const.)
TOTAL			2.353

Sergipe	Socorro Diversos	FICAM IV	1.000 (em const.) 1.000 (552 const.)
TOTAL			2.000
TOTAL DA REGIÃO			62.376

SUDESTE

ESTADO	MUNICÍPIO	PROJETO	N.º HAB. CONTRATADAS
Minas Gerais	Bonfim	Aguinhã	150
	Bonfim	FICAM	200 (em const.)
	Caputera	Sra Helena	50
	Carrancas	João Paulo II	104 (const.)
	Claro das Poções	St. Antônio	100 (const.)
	Conceição do		
	Rio Verde	FICAM	70 (const.)
	Coqueiral	Lajinha	150 (const.)
	Cristina	Terezinha Cristina	50
	Diversos	FICAM	1.000
	Diversos	FICAM	10.000
	Eldorado	Traíuba	150
	Engenheiro Navarro	Dom Oscar	100 (const.)
	Itambacuri	Jambeiro	113
	Iguatama	Bairro das Garças	150 (const.)
	Itacarambi	FICAM	200
	Janaúba	FICAM	185
	Jinjuiá	FICAM	320 (280 const.)
	Júlio Monlevade	Jacuí da Cima	90
	Luz	Marechal	100
	Machado	Ponte Preta	218
	Manga	FICAM	250 (const.)
	São Roque	FICAM	150 (const.)
	Nova Era	Córrego das Pedras	100 (const.)
	Nova Serrana	Frei Paulo	100 (const.)
	Piraúba	Piraúba	100 (em const.)
	Pirapora	Pirapora	725 (500 const.)
	Rio Piracicaba	Atto dos Tavares	84 (const.)
	Rubim	Rubim	100
	S. Francisco	FICAM	250 (const.)
	Uberlândia	Tubalina	600

Urucaná	Padre Pinto	67
Ubaté	FICAM	50 (em const.)
Várzea de Palma	FICAM	150 (em const.)
TOTAL		16.126
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	6.226
	Proj. Rio	(2.900 const.)
	Viúva Cláudia	18 (em const.)
	Morro dos Cabritos	103
	Diversos	FICAM I
	Barra Mansa	2.000
	Nova Iguaçu	{1.396 const.)
	Emergencial	100 (const.)
	Teresópolis	Fazenda Fonte Santa
	Volta Redonda	238 (em const.)
	Cáceres	330
	FICAM I	39
TOTAL		8.554
São Paulo	São Paulo	Est. da Parada I
		298 (const.)
		Est. da Parada II
		811
		Fernão Dias
		418
		Propriápolis
		1.410
		Raposo Tavares
		828
		Rio Claro
		930 (const.)
		S. Luis
		703 (const.)
		Sapoporã
		650 (546 const.)
		Sapoporã II
		462
		Vila Maria
		290 (const.)
		Vila Maria III
		150 (const.)
	Americana	Salto Grande I
		683 (const.)

Promover de Norte a Sul

SUDESTE

ESTADO	MUNICÍPIO	PROJETO	N.º HAB. CONTRATADAS
São Paulo	Bauru	Vila São Paulo/ Jardim Europa/ Jardim Ouro Verde/ Parque Jaraguá/ Jardim Samburá	150 (const.)
	Campinas	Distrito Ind. I	379
	Campo Limpo	200	
	Paulista	S. José	2.210 (2.100 const.)
	Diversos	Nossa Senhora	30.000 (6.781 const.)
	Diversos	FICAM II	1.000 (const.)
	Diversos	FICAM II	255
	Diversos	FICAM III	400 (376 const.)
	Ferraz do		
	Vasconcelos		
	Guarujá	Morrinho	880 (const.)
	Guarujá	3.744 (em const.)	
	Guarujá	Vila Zilda	649 (const.)
	Limeira	Limeira	261 (em const.)
	Oswaldo Cruz	Oswaldo Cruz	600 (const.)
	Piracicaba	Matão	672 (const.)
	Ribeirão Preto	Sta. Terezinha	704 (const.)
	Votorantim	FICAM I	262 (const.)
		Votorantim I	1.143 (em const.)
TOTAL			51.046
Espírito Santo	Vitória	S. Pedro	494 (em const.)
	Diversos	FICAM	500
TOTAL			994
TOTAL DA REGIÃO			77.720

ESTADO	MUNICÍPIO	PROJETO	N.º HAB. CONTRATADAS
Mato Grosso	Cuiabá	Canjica/ Jardim Leblon/ Barro Duro/ Sta. Isabel	3.953
	Diversos	FICAM I	1.200
		FICAM II	500
TOTAL			5.653
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Pocoão do Lago-Nova/ Páruá	2.000
	Diversos	FICAM I	(1.956 const.)
		FICAM I	700 (270 const.)
		FICAM II	500 (442 const.)
		FICAM III	500 (409 const.)
			800
			(500 em const.)
TOTAL			4.500
Goiás	Goiânia	Vila Cruz (etapas 4 e 5)	1.809
	Diversos	FICAM II	1.200 (const.)
		FICAM III	1.000 (em const.)
TOTAL			4.109
TOTAL DA REGIÃO			14.262
TOTAL BRASIL			219.956

SUL

ATO DO PRESIDENTE N° 69, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, e no artigo 4º da Resolução nº 106, de 1983, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Marco Antônio Campos Martins para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 20 de abril de 1983, com locação e exercício no Gabinete do Líder do Partido Democrático Trabalhista, Senador Roberto Saturnino.

Senado Federal, 13 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*,
Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 70, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Directora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Everaldo Macedo de Oliveira para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 11 de abril de 1983,

ATO DO PRESIDENTE N° 51 - DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, e no artigo 4º da Resolução nº 106, de 1983, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de João Agripino de Vasconcelos Maia para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 4 de maio de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Senador Humberto Lucena.

Senado Federal, 13 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 72, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de poderes contida no Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, considerando a necessidade de uma efetiva e racional descentralização de serviços, proposta pelo Senhor

Diretor-Geral, com vistas ao pronto desenvolvimento dos trabalhos da Casa, resolve:

1º) — Delegar competência ao Diretor da Secretaria Administrativa para autorizar despesas do Senado Federal, no caso de compras e serviços, até cem (100) vezes o maior valor de referência, homologando as licitações correspondentes;

2º) — Delegar competência ao Diretor da Subsecretaria de Patrimônio para autorizar despesas do Senado Federal, no caso de compras e serviços, até vinte (20) vezes o maior valor de referência.

Senado Federal, 16 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA
DE INQUÉRITO**

(Requerimento nº 78/80 — CN)

**Ata da 17ª Reunião, realizada
em 8 de outubro de 1981.**

Às dez horas e trinta minutos do dia oito de outubro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Economia, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80 — CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, com a presença dos Senhores Senadores Franco Montoro, Mendes Canale (Presidente) e Deputados Italo Conti (Relator), Erasmo Dias, Raimundo Diniz, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves e Modesto da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume e Lázaro Barboza e Deputados Ney Ferreira e Oswaldo Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente comunica que a finalidade da presente reunião, é ouvir os depoimentos dos Senhores Rômulo Augusto Romero Fontes e Marcus Vinícius Fernandes dos Santos, iniciando-se a reunião com o depoimento do Senhor Rômulo Augusto, que procede a sua explanação, após o juramento de praxe. É arguido pelos Senhores Deputados Italo Conti, Erasmo Dias, Péricles Gonçalves, Modesto da Silveira e Raimundo Diniz.

A seguir, presta o seu depoimento, após o juramento de praxe, o Senhor Marcus Vinícius. O Senhor Presidente comunica que o Senhor Deputado Erasmo Dias será o Relator, visto o Senhor Deputado Italo Conti ter compromisso, ausentando-se o resto da reunião.

Após a exposição, o depoente é arguido pelos Deputados Erasmo Dias, Péricles Gonçalves, Modesto da Silveira e Raimundo Diniz.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Viana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO "ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA"

DEPOENTES: RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES e MARCUS VINICIUS DOS SANTOS:

REUNIÃO REALIZADA EM 8-9-1981, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS.

Integra do Apanhamento Taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nos termos do parágrafo único do art. 173, declaro aberta a 17ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País.

Encontram-se entre nós os dois convidados para depor, o Sr. Marcus Vinícius Fernando dos Santos e o Sr. Rômulo Augusto Romero Fontes. A Presidência convida o Sr. Rômulo Augusto Romero Fontes para que tome assento à minha direita, a fim de prestar o seu depoimento.

Solicito a S. S* que proceda o compromisso oral.

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

Inicialmente, eu queria agradecer, com toda a franqueza, com toda a sinceridade, o convite do Congresso Nacional para que eu viesse prestar o meu depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga atividades com a qual, em outras épocas, tive relacionamento.

Sem muita delonga, levando em conta a seriedade da ocasião, como também a seriedade dos outros momentos históricos onde tivemos a oportunidade de firmar uma posição política, que se ampliou a tal nível que se transformou no primeiro golpe político aplicado no Brasil ao comunismo e ao terrorismo.

É até redundância falar em comunismo e terrorismo; comunismo dentro do que se conhece em termos de doutrina totalitária, materialista, marxista-leninista, expressa nos países ditos por uns estados socialistas, ditos por outros operários, mas, na realidade, nações subjugadas por uma corrente de pensamento totalitária, hegeliana, que usou e usa, desde os primórdios, o mais candente tipo de terrorismo que existe até hoje, que é o terrorismo estatal, por sinal desenvolvido e praticado pelo estado totalitário.

Colocando-me diretamente no problema do terrorismo no Brasil — terrorismo, comunismo, marxismo-leninismo, todos sinônimos, apesar de que semanticamente diferentes — não estou aqui para discutir questões acadêmicas. Acho que o Congresso Nacional, representação legítima do povo brasileiro, merece ouvir palavras das mais diversas correntes de pensamento, entre as quais nos situamos, porque estabelecemos uma posição clara e definida contra o terrorismo, à qual alguns chamou de arrependimento e na verdade foi mesmo. Neste sentido eu queria fazer uma pequena pausa, se me permitem os Srs. Membros desta nobre Comissão Parlamentar de Inquérito, para saudar a memória do meu companheiro, falecido, e que também estava convocado para depor nesta CPI, Camargo Batista, que também rompeu com o terrorismo, rompeu na sua formulação política, filosófica, e que, depois da prisão, depois da fase do cárcere, enfrentou árduas dificuldades para conseguir sobreviver lá fora, dado a perseguição, dado ao patrulhamento que ele recebeu, não dos seus antigos carcereiros, mas, sim, dos seus antigos companheiros. Por incrível que pareça, na sociedade, eles detêm certos meios que impedem, que obstram a vida de um cidadão que resolveu um dia romper, resolveu um dia renunciar e, porque não dizer, reformular aquele padrão de idéias, e passou a viver as idéias comuns, as idéias da maioria da Nação brasileira, que é o trabalho, o estudo, a vida do dia a dia, os problemas cotidianos, sem outras preocupações a não ser viver essa vida cotidiana, com tranquilidade e com segurança, como ela é, e não como se pensa naquele modelo dogmático de propostas, de soluções, de reformas e de modificações quase que messianicas, mas que, na verdade, quando acontecem, fazem surgir situações piores do que a que aconteceu na Hungria, em 1956, piores do que a que aconteceu em Praga, situações idênticas às que vivem os torturados e os encarcerados nas prisões de Cuba.

Essa posição que tivemos, participando de uma série de atividades políticas do chamado Movimento Terrorista Brasileiro, até 1970, quando tivemos oportunidade de uma reflexão mais profunda que se deu no cárcere, num período de um ano e seis meses de vivência, de debates entre nós encarcerados — não estávamos nas boates de Paris, nem nas bolsas de valores, nem corretando petróleo, para depois vir dar uma de salvador do Brasil, travestido de forma artificial para salvar o povo, como alguns hoje fazem, aqueles que na época nós colocamos em posição antagônica a eles. Por quê? Porque nós assumimos uma posição efetivamente política, efetivamente de rompimento cabal e total com o marxismo-leninismo, com o terrorismo, com esquerda, pelo menos, da minha parte, com qualquer tipo de ideologia que representasse aquilo que nós vivemos, aquilo que eu vivi, mais especificamente aqui no Brasil.

E, em razão não só do acompanhamento político através da vivência que nós tivemos, mas pela situação que nós vivemos, que nós presenciamos no cotidiano no cárcere.

Indivíduos, até com a conotação pejorativa que o terrorismo possa ter, embora presos por serem contra o regime brasileiro, no cárcere, eles tinham um tratamento com seus colegas de cárcere, uma situação social diferenciada, um tratamento quase que repugnante, porque, altamente discriminatório. Não vem ao caso citar, mas, conforme, se for necessário, faço as devidas citações.

Até uma certa época, eu, particularmente, Romulo Augusto Romero Fontes, eu tinha uma certa timidez, no que diz respeito a problemas éticos, pessoais etc, hoje não, hoje estou consciente de que a atual fase em que vive o Brasil, onde se presencia novamente uma escalada terrorista, exige que todos os brasileiros conscientes deixe de lado os pruridos, às vezes, adquiridos não só na má formação social, mas adquiridos em quistos predominantes na catedra, no púlpito e, por que não dizer na própria cadeira parlamentar?

Então, é um dever do brasileiro consciente, sem nenhuma conotação a não ser a que a palavra tem, denun-

ciar esta nova escalada. Esta escalada existe, basta ver as principais artérias, vias públicas das grandes capitais brasileiras com pixações, com anotações, pixações onde se coloca siglas que participaram declaradamente do processo terrorista no Brasil, DPR, MR-8 — PCBR e outras siglas que encobrem a existência de grupelhos comunistas, cripto-comunistas a serviço do movimento comunista internacional.

Não tenho a menor dúvida que dado a importância do momento histórico em que nós vivemos, principalmente essa oportunidade que os Srs. estão dando para que nós manifestemos a nossa posição política, nós rompemos com o terrorismo, eu rompi com o movimento comunista internacional, em 1970, por pura convicção, depois de um ano e seis meses de vida de cárcere, rompi com plena convicção.

Então, hoje, esta oportunidade que me dá a representação da vontade nacional na sua Casa Legislativa, o Parlamento, me deixa até emocionado. Por quê? Porque nesse período de rompimento até hoje o tempo encobre muitas coisas, uma das quais, minimizadas, se chama a ação permanente e drástica das tais patrulhas ideológicas, das quais nós fomos vítimas permanentes, a tal ponto de tentar impedir as atividades normais de cidadão que tentava reconstruir sua vida através do trabalho, através do estudo e através da formação do seu lar. Por quê? Porque quebramos o iceberg monolítico do movimento comunista internacional, não por média, nem por favorecimento e sim por plena convicção.

Então, hoje, quando estamos vendo, quando estamos presenciando a rearticulação do movimento terrorista, nós sentimos que é imprescindível a nossa participação como cidadão, pelo menos no plano das idéias, para expor o quanto espúrio, o quanto negativo, o quanto deletério é essa atividade, seja ela da posição geométrica que tiver, porque eu não distingo as coisas a partir de pensamento bloqueados que vêm as pessoas do ponto de vista geométrico.

Vejam o ser humano, ele é condenável em qualquer situação, seja ela qual for.

Então, a Nação brasileira, o povo brasileiro, o Congresso brasileiro, as autoridades em geral que representam a sociedade brasileira quer pôr fim a essa situação. Portanto, procura conhecer em detalhes, procura se aprofundar na situação, inclusive, ouvindo aqueles que no passado participaram dessa atividade, como aconteceu com os Srs. que ouviram alguns deles.

Não entro no mérito, nem polemizo as posições aqui expostas, que possam ser diametralmente opostas às minhas, mas vale uma coisa, que os Srs. como representantes do povo brasileiro não terminem aí, dêem continuidade a esse trabalho, façam verdadeiras fortalezas do antiterrorismo, não somente em Brasília, mas no País inteiro, esclarecendo o povo das formas mais solertas em que o terrorismo se manifesta. Às vezes, o terrorismo manifesta-se num agrupamento, ele pode se manifestar através de um agrupamento que está reivindicando um bico de luz numa rua periférica de uma cidade, de um grande centro metropolitano brasileiro; através dali ele pode se manifestar. Agora, conhecê-lo, saber identificá-lo para evitar que ele produza vítimas no futuro, é uma tarefa que exige esclarecimento, vivência, e antes de tudo, uma visão ampla, uma visão que realmente se coloque contra isso, contra o terrorismo na forma como ele se manifesta.

O que nós temos visto até hoje neste País é o terrorismo se manifestar através das organizações comunistas. Quem conhece um pouquinho do programa do Movimento Comunista, não só o programa, mas o encadeamento de fatos históricos, a história do movimento comunista, sabe muito bem que a forma concreta de atuação do Movimento Comunista no Brasil sempre foi o terrorismo, inclusive o terrorismo interno, que é a despersonalização do indivíduo, a robotização, transformando em máquina, a pretexto de fazer com que ele obedeca os ditames do tal coletivo. Isto é ou não é uma forma de terrorismo? É sim. Por isso são idênticos. E não é por

acaso que comunismo na expressão que conhecemos, marxismo — leninismo e nazismo vem da mesma fonte — quando se manifestam em termos de política de poder, manifestam-se através do estado totalitário o que no Brasil, graças a Deus e ao meu Padrinho Cícero nunca aconteceu, e que felizmente uma luz permitiu que quando eu fosse dar mais um passo nessa escalada espúria, eu retrocedesse e voltasse atrás e me integrasse à família brasileira, ao povo brasileiro. Mas hoje me coloco como cidadão brasileiro, CIC, contribuinte, RG, Título de Eleitor e tudo, como defensor intransigente dessas idéias. Agora, defender essas idéias num panorama como esse que está no Brasil, de mistificação, de média no Parlamento, média na universidade, média na Igreja é fogo, mas continuo assim. A luz que me permitiu essas idéias, o desenvolvimento dessas idéias, não aconteceu por acaso, foi produto dessa vivência, e não foi nenhuma imitação.

Na época, teve até opiniões respeitáveis, mas um pouco confusas. Tentaram fazer uma analogia entre nós e o Djlas, Yllon Von Djlas. Realmente, grande parte das idéias do Djlas são aceitáveis, mas o Djlas não rompeu diametralmente, radicalmente, no sentido de raiz, radical no sentido de raiz, não nesse sentido dessa terminologia que é a máquina de propaganda esquerdista impregnada por aí; procura transformá-la em extremista. Extremismo não, mas radical às vezes sim. Radical em defesa das nossas raízes, raízes de Brasil, de Nação, que em alguns momentos pode passar por situações difíceis, mas são situações que se solucionam no tempo e no espaço, desde que a gente se apegue, desde que a gente viva realmente a filosofia do povo brasileiro, que não é uma filosofia que está exposta em modelos. Então, na verdade não existe essa similaridade com a posição do Djlas.

Inclusive, a Iugoslávia, chamado o Estado Comunista Independente, não tem nada de independente — independente para efeitos políticos. Neutralismo, o Terceiro Mundo, isso tudo é "papo furado", só existe um mundo dividido nessa dicotomia de poder; que são estados democráticos e estados capitalistas. E o Djlas, quando denunciou a burocracia, a nova classe, lógico que ele aprofundou-se na situação, mas tinha tudo para ser um intérprete político de uma situação de rompimento com aquele estado totalitário que estava sendo imposto ao povo iugoslavo, e não o fez. Então, não há similaridade. Inclusive, o Brasil sempre foi, sempre adotou uma situação democrática, democrática não neste modelo de Montesquieu, mas de forma democrática do povo brasileiro, desde que o português chegou aqui, do índio, não sou antropólogo, mas não precisa ser antropólogo para se falar em índio. Neste sentido nativista. Agora, em termos de terminologia, de pechas e coisas e tal, para mim é "fichinha", "fichinha" mesmo. Essa campanha política movida de lá, depois do rompimento político até hoje, felizmente já adquiriu uma invulnerabilidade, que isso afinal não me atinge mais. Agora, não foram essas patrulhinhas denunciadas em termos de hobby não, foi ação mesmo, permanente. E o inimigo não é fácil de se dizer, não é fácil de traduzi-lo. Às vezes ele desonta como um elemento dessa tal posição geométrica, denominada de direita, mas no fundo encobre um stalinista, um fascista vermelho, foi a expressão mais apropriada que eu ouvi nos últimos anos neste País. Mas como coube certo, um terno sob medida — fascista vermelho — que são os comunistas de todas as correntes ideológicas, políticas, Prestes e todos aqueles que fazem o seu jogo, direta ou indiretamente.

Eu quero aproveitar uma oportunidade, se for permitido, para repudiar. Há pouco tempo, um comunista italiano em visita ao Rio de Janeiro, ao Parlamento, acompanhado de um parlamentar, disse expressões pejorativas contra a atividade parlamentar. Infelizmente ninguém se pronunciou contra, se se pronunciou não deram destaque. Não foi uma corrente política que ele ofendeu, pessoal; não foi uma corrente política; não foi uma facção, foi o povo brasileiro que ele ofendeu. E nenhuma voz se manifesta contra? Temendo o quê? Que o "bez-

ro de ouro" do Togliatti um dia venha a prevalecer? Então desde já eles já pagam pedágio antecipado? É difícil conviver com situações desse tipo, especialmente com as chamadas *Front Populière*, da qual o autor da *Front Populière*, esta figurinha que nominalmente não está citada mas foi apontada como um dos causadores do incêndio do Reichstag. O mais perfeito robô do stalinismo antes da II Guerra, que abriu caminho para o estabelecimento das chamadas *Front Populière*. Frentes Populares, tão em moda, tão seguidas na Itália pelo T....., no Brasil em diversas ocasiões; inclusive agora. Essas são minhas idéias, idéias que as mantenho, embora saiba de antemão que não estou pedindo agasalho. Sei de antemão que agora é que vai continuar, não o patrulhamento naquele sentido esnobe do termo, mas as prevenções, as discriminações. Não estou nem aí porque não faço por favor a ninguém. Posso até usar a figura histórica de que foi uma luz que me encaminhou para uma conversão política. O termo está certo, para um arrependimento eficaz, porque senão eu me tornaria mais um bandido dos muitos bandidos que pulularam na esquerda brasileira e que hoje recebem o título de ex.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Relator, Deputado Italo Conti.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Ilustre depoente, Sr. Rômulo Fontes, inicialmente as minhas congratulações pela sinceridade com que V. S^e se manifesta. Realmente, presta uma grande contribuição a esta CPI, não só pelos argumentos que expõe, como também pelos dados que traz aqui. Mas eu queria fazer algumas perguntas a V. S^e. Em primeiro lugar, V. S^e se declara jornalista. Qual é o jornal que trabalha?

O SR. RÔMULO FONTES — Trabalho na Empresa Folha da Manhã, jornal Folha da Tarde.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Em São Paulo?

O SR. RÔMULO FONTES — Exato.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — A segunda pergunta. V. S^e falou no seu depoimento que há um cerceamento social àqueles que não pactuam mais com as idéias iniciais, àqueles que fizeram uma reformulação na sua vida política, e que hoje sentem um certo cerceamento. V. S^e poderia me dizer como se processa esse cerceamento em torno daqueles que mudaram de posição? De que forma, alguns dados que me permitam entender bem esse assunto, dificuldade de emprego, acesso, com seria isso, ameaças, desprezo por amigos, companheiros? Como é esse cerceamento que V. S^e falou?

O SR. RÔMULO FONTES — São múltiplas as formas. Isso afinal não é situação assim muito fácil de definir, porque todos os exemplos que V. Ex^e citou acontecem. Agora, a firmeza interior faz com que a gente se mantenha de pé, de cabeça erguida.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Mas esse cerceamento seria entendido como uma espécie de estratégia, de uma tática, de grupos ainda unidos existentes, que estabelecem medidas para dificultar a vida daqueles que um dia resolveram mudar de posição?

O SR. RÔMULO FONTES — Exatamente.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Então o Sr. acha que realmente isso faz parte de uma estratégia para que esses indivíduos, pelo resto da vida, sofram, não digo na sua totalidade, mas pelo menos assim na sua liberdade de agir?

O SR. RÔMULO FONTES — Exatamente. Inclusive não só digo que isso aconteceu, como posso citar exemplo de um outro companheiro nosso ao qual rendo também minha homenagem póstuma, que foi o Masafume Yochinaga. Ele rompeu também com o terrorismo e suas manifestações políticas e ideológicas, chamado

marxismo-leninismo. Quando ele saiu do cárcere sofreu uma série de perseguições, essas sim macarthistas. Porque o macarthismo é bem antes do mac-carthy. E o macarthismo quem o exerceu pela primeira vez foi coincidência, foi a forma totalitária do governo marxista-leninista expressa pelo stalinismo, a caça às bruxas, do tipo ir ao local onde estava oferecendo o emprego, fazer o teste, passar, e não ser empregado.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Mas, esse emprego não viria devido às origens dele.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Justamente.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Quero que fique definido. Esse emprego não viria porque ele um dia teria sido terrorista, ou por que ele, arrependido, sofria a ação de outras pessoas como que o castigando pelo arrependimento? Não sei se defini bem. V. Ex^e sabe todo ex-presidiário que sai da penitenciária tem dificuldades de arranjar emprego, mas é porque ele saiu da penitenciária.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — A chamada vida pregressa não é?

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Exatamente.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Mas acontece que no caso do preso político, essa vida pregressa não foi fator para anular a ascensão social de outros que tiveram a mesma vida pregressa, mas que não romperam com o comunismo.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Então, há tentáculos acompanhando os que mudaram de função para impedir que eles progridam, que eles tenham uma posição na sociedade. Isso é verdade?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Exatamente. V. Ex^e, Sr. Deputado, mostra não só inteligência ao assunto com entendimento. Inclusive, nessa oportunidade, quero dizer que a nossa posição é uma posição *sui generis*, porque carlinha rompendo com voz operária, com Prestes, com Astrogildo Pereira, com Agílio Barata, Companhia Bela, tiveram muitas. Algumas, inclusive, não nego que expressaram acomodação, agora, rompimento político no calor da guerra foi o nosso. Então, é uma situação *sui generis*, que cabe aos Srs. também investigar, para ter uma idéia, porque acredito que no futuro essa situação possa se repetir, e essa experiência nossa possa ser transmitida a jovens que, felizmente, se Deus quiser, vão ter oportunidade de se livrar como nós nos livramos dos tentáculos espúrios das correntes stalinistas.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — V. Sa. deu muita ênfase ao terrorismo de esquerda. No nosso entendimento também há um terrorismo de direta. As ações realmente se identificam, são iguais, visam desestabilizar a sociedade. Então, perguntaria: V. Sa. acredita que também há um terrorismo que podemos chamar de direita hoje no Brasil? Aqueles que não querem por exemplo, no meu entendimento, aqueles que não querem, não sendo marxista-leninista, e não querem a cobertura preconizada pelo Presidente Figueiredo, implantada pelo Presidente Figueiredo, desenvolvida por ele, são terroristas de direita. Concorda comigo?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Não! Só porque não querem a abertura?

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Não. Terroristas de direita seriam aqueles inconformados com a abertura do Presidente Figueiredo?

Por exemplo, o atentado à *Tribuna da Imprensa*, no Rio de Janeiro, o senhor ouviu falar nisso?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — É, eu ouvi falar.

O SR. ITALO CONTI — Pois bem, esse jornal era oposicionista, esse jornal era contra o Governo, esse jor-

nal criticava violentamente o Governo justa ou injustamente, não interessa analisar. Ele sofreu um atentado. Seria esse atentado de esquerda, um jornal que está fazendo um trabalho violentamente contra o Governo?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Factualmente, no exemplo citado, eu desconheço. Só que, em tese, eu acho que a manifestação do terrorismo é uma só.

O SR. ITALO CONTI — Mas ele tem várias origens, o terrorismo é um só, mas tem suas conotações: um é nacionalista, outro é religioso, outro é econômico, outro é político?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — O Sr. está falando em terrorismo político?

O SR. ITALO CONTI — Exatamente. Seria um terrorismo político?

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Mas inclusive a internacional comunista, em algumas fases, em algumas épocas, ela estabeleceu ações camufladas, onde os agrupamentos se camuflavam. Não sei se pode ter acontecido isso, porque desconheço factualmente a situação. Eu acredito, inclusive, que deve ter sido coisa de...

O SR. ITALO CONTI — Pode ter sido a esquerda que tenha feito aquilo?

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Pode ter sido uma tática usada na República Dominicana, na Argélia, na própria França. Quem tem um pouquinho de conhecimento historiográfico da fase contemporânea, do pós-guerra para cá, sabe que essa é a fase de dissimulação.

O SR. ITALO CONTI — V. S^{ta} tomou conhecimento, por notícia ou por ver, ou presenciou ou foi testemunha, da utilização de drogas entre os terroristas. Porque nós lemos aqui nos livros, às vezes falam; o próprio Gabeira no seu depoimento, não aqui, ele levantou a hipótese, levantou essa questão de drogas, que usavam drogas para adquirir coragem para as suas ações. O Senhor alguma vez ouviu falar nisso, ou presenciou, ou teve conhecimento de drogas?

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Não, especificamente sobre isso não.

O SR. ITALO CONTI — No meio terrorista o senhor não ouviu falar?

V. S^{ta} falou, em seu depoimento, no caráter internacional do terrorismo, citou várias vezes a Internacional terrorista. O terrorismo no Brasil teria conotações internacionais também?

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Eu acho que ele não teria, ele é braço de uma situação internacional, de um ditame internacional. No caso do Comunismo Internacional.

O SR. ITALO CONTI — Então o senhor acredita que o nosso terrorismo teoria ligações, vamos dizer melhor assim, com o terrorismo internacional?

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Sim. Há pouco tempo, a própria imprensa cotidiana do País noticiou a existência de treinamento de elementos da ex-VPR em campus da OLP, da famigerada OLP.

O SR. ITALO CONTI — Para terminar, a que movimento, dentre as várias siglas que nós conhecemos, porque os rachas na esquerda eram quase que todos os dias. V. S^{ta} começou em que sigla e terminou em que sigla?

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Foi realmente um emaranhado de siglas. No período da adolescência, fase da puberdade, juventude comunista, ligas componses, Movimento Revolucionário Tira-

entes, que existia antes de 1964. Depois o PORT, chamado Partido do Operário Revolucionário Trotskista, da IV Internacional.

O SR. ITALO CONTI — Mas V. S^{ta} iniciou em qual sigla?

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Ligas componses e Partido Comunista.

O SR. ITALO CONTI — E terminou em qual? Quando V. S^{ta} caiu, pertencia a que sigla? Caiu quer dizer: quando foi preso.

O SR. RÔMULO AUGUSTO ROMERO FONTES — Eu estava fazendo ligação política com a Vanguarda Popular Revolucionária, do Carlos Lamarca, através do atual dirigente nacional do PT, José Ibrain.

O SR. ITALO CONTI — Sr. Rômulo, muito agradecido pelos seus esclarecimentos. Quero confessar que o seu foi um dos depoimentos, para a nossa CPI, da maior valia, e colhemos dados que realmente podem servir de valiosos subsídios para os nossos trabalhos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, meu caro Rômulo:

Nós vamos ser breves porque fomos nós que o convocamos para aqui depor. O meu testemunho é simples, é mais testemunho do que inquisição. O Rômulo representa, dentro do movimento terrorista brasileiro, dos idos passados e com algumas projeções no futuro, algo que nos pareceu muito interessante constar de qualquer tipo de análise do comportamento terrorista. Ele foi um elemento ativo no terrorismo nos idos de 68 e 70, eu sou testemunha disso e ele também é, e que abjurou o comunismo, como? como Toledo que abjurou e foi por eles assassinado. É, aliás, um aspecto bem interessante, quem quiser ver esse lado negro deste terrorismo comunista basta consultar o atual Diretor da ? de Araçatuba, que é irmão do Toledo, que foi executado pelos seus companheiros por ter sido acusado de traidor. É um ângulo extremamente interessante, e eu me reservo apenas de não citar outros dados porque, realmente, essa pléiade de elementos que abjurou, não condicionada por métodos outros pavlodianos, ou outros que possam ter existido. Foi realmente, nós acompanhamos, uma espécie de espontaneidade, como outros tantos que possam ter sido em certas épocas, segundo eles, torturados, seviços, e se tornaram um tanto quanto irrationais, onde eu cito hoje uma pobre moça, São Paulo tem uma dessas experiências tristes que é Vera Paiva, a Veroca, filha do Rubens Paiva, que até hoje tem um trauma que a irracionalizou e a transformou em uma verdadeira hiena selvagem, que vai ter só um destino. Deus permita que não seja esse: a cova ou a cadeia. Não vai ter outro destino, tal o ódio, tal a posição irracional, pelo menos assim é conhecida a Veroca nos tempos que eu enfrentei nas ruas de São Paulo, ainda há pouco tempo. Mas citando certos tipos de comportamento que até talvez sejam passíveis de explicações, nunca de justificativas. Mas o que interessa aqui talvez seja realmente a posição do Rômulo, do Vinícius e do Hermes, que eu também no momento aqui levanto minhas preces a Deus, não sabia que o Hermes tinha morrido. O Hermes era autor de uma série de reportagens, no *Jornal da Tarde*, que inclusive calou profundamente na época, da metodologia terrorista, da ideologia terrorista, e de como aquilo tudo o transformou futuramente em um homem diferente. É um aspecto interessante do Rômulo, talvez a platéia aqui não tenha conhecido o seu passado, o seu presente, o seu sofrimento, que ele passou e que eu acompanhei, dessa patrulha ideológica que não permitia e que não permite, sob hipótese alguma, que eles possam ter abjurado a teia de aranha que alguns entraram e nunca tiveram condições de sair, talvez

por condicionamento mental, até emocional ou político. O Rômulo é, realmente, um desses testemunhos que eu acho interessante a sua análise para quem quiser estudar profundamente o que é o terrorismo, e como o terrorismo pode marcar certas pessoas ao longo da vida, e às vezes fazer uma reformulação. Porque ele foi comunista, ele foi terrorista, hoje ele não é comunista e abjura o terrorismo. De modo que é uma experiência válida, válida na medida em que nós outros, como ele disse — podemos disso tudo tirar algumas conclusões no futuro, e possa dentro de uma teoria terrorista servir de alento para que os outros não entrem, digamos, neste nebuloso campo da afirmação política ideológica, através da luta armada e através daqueles tipos de doutrina que Rômulo conhece muito bem, de que assassinar é fazer justiça e roubar é expropriar e que o fim justifica os meios. A metodologia é a doutrina mais espúria e mais nefanda que já foi oferecida até hoje, e que o Sr. José Ibrain, neste livro *Esquerda Armada* que está à frente do nosso nobre Relator, que foi o seu companheiro, canta em gênero, prosa e verso.

De modo que eu não tenho realmente nenhuma pergunta a fazer. Estou apenas corroborando no sentido de afirmar da validade do seu testemunho, da validade da sua experiência triste, e da validade da sua tentativa que até hoje permanece de querer reformular uma vida nova, e encontrar empecilhos na frente, para aqueles que um dia entraram nessa trama nebulosa do comunismo e que infelizmente poucos têm saído.

Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, o nosso depoente disse que todo terrorismo tem um cunho internacional. O nosso depoente confessou a sua participação intensa na ação terrorista.

A pergunta que lhe quero fazer é, primeiro, se S. S^{ta} recebeu orientação, ajuda de alguma potência estrangeira, direta ou indiretamente? Esta é a primeira pergunta.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — No plano material, realmente eu não recebi o chamado rubro de Moscou, em termos de provas de peça de inquérito para chegar aqui e mostrar aos Senhores. Não. Inclusive, qualquer moeda internacional, quando entra no nosso mercado financeiro, ela tem conversão. Então vai ser difícil qualquer dia alguém conseguir provar. Admite a conversão, por exemplo, em dólar?

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — O Sr. recebeu?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Não.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Em termos, vamos dizer, de ensinamento?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Sim.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — ... de terrorismo, de ação terrorista?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Sim. Estive no Uruguai, no tempo em que, por coincidência, o Sr. Leonel de Moura Brizola, ex-Governador gaúcho, estava lá hospedado.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Esteve na Bolívia?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Na Bolívia não estive.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Paraguai?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Também não.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Então, o Brizola estava no Uruguai hospedado?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Por coincidência existia no Brasil um movimento chamado MNR — Movimento Nacionalista Revolucionário, que congregava, que era um agrupamento terrorista até virulento — virulento em termos, virulento para o cidadão pacato como os demais, coisa e tal, mas quando ele manifesta essa violência que nós vemos, ele encontra o seu — tem que encontrar — a sua recíproca porque no caso o intrumento que faz o enfrentamento, está agindo em defesa da sociedade.

Agora, o Movimento Nacionalista Revolucionário não organicamente mas ideologicamente patrocinava a causa de Leonel de Moura Brizola. Acontece que estou falando aqui para os Srs. e é hoje público e notório que a guerrilha do Caparaó foi um Movimento Nacionalista Revolucionário. Quem patrocinava ideologicamente, financeiramente, materialmente o Movimento Nacionalista Revolucionário? Leonel de Moura Brizola. Coincidemente, na época em 1965, estive no Uruguai para participar de um Congresso Trotskista Internacional — participar desse congresso em 1965, e nesse Congresso foram distribuídos documentos dando apoio, subscrevendo integralmente a defesa das idéias políticas de Brizola. No Rio Grande do Sul, Pôrto Alegre houve o seguinte: isso não consta de nenhum depoimento meu. Estou falando aqui agora; eu assumo — assumo do Oiapoque ao Chuí — não assumo como uma postura modista, não. O Movimento Nacionalista Revolucionário congregava, inclusive no Rio Grande do Sul, em Pôrto Alegre, ex-deputados cassados com os quais tive reunião. A tal ponto, lançamos um manifesto em Pôrto Alegre denominado "A palha está secando". Esse manifesto foi apoiado pela Frente Popular de Libertação. Estou falando isso porque acho que no Congresso Nacional é o melhor receptáculo das minhas idéias.

Agora, que vai haver deturpação não tenho a menor dúvida, e estou renegando a segundo plano qualquer deturpação. A não ser que eu seja vítima de uma traição — a traição, até Cristo foi traído. Primeiramente, quando foi condenado por uma assembleia popular.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Eu pediria ao depoente que se limitasse apenas a responder às minhas perguntas pelo seguinte: meus companheiros terão também muitas perguntas a fazer.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — V. Ex^e está cerceando...

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Não estou cerceando. Eu quero apenas respostas às perguntas que estou fazendo a V. S^e

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Então, obrigado.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Então, a pergunta que lhe fiz: o Sr. recebeu algum ensinamento, alguma ajuda de potência estrangeira.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Se eu fui a Montividiu, Sr. Deputado, não fui com dinheiro do meu bolso.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Então, a resposta seria: recebi ajuda de em tantos cruzeiros. Então eu lhe perguntaria: quem lhe deu?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Eu não me lembro lá a quantia. Realmente de 65 para cá já faz um bom tempo...

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Mas recebeu?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Sim. Tranquilo.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — O Sr. afirmou taxativamente que todo movimento terrorista tem determinada potência como matriz, no caso a União Soviética? Certo?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Estância suprema.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Então eu pergunto ao Sr. se em face desses atentados que foram praticados no Rio de Janeiro, no seu conceito, esses atentados tanto na OAB, quanto na *Tribuna da Imprensa*, quanto o da casa do Deputado Marcelo Cerqueira, quanto do RIOCENTRO, todos eles terão suas origens nesta potência estrangeira?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Aí é que está.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — O Sr. concebe isso?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Estando desligado. Eu voltei e estou exercendo uma vida de homem normal: cidadão, por exemplo trabalhador. Só tomei conhecimento dessa situação pelo noticiário da imprensa. Agora, como cidadão, como pessoa humana que sou, eu farei meu pensamento: dentro do meu pensamento eu acho que isso aí deve ser tática diversionista do Movimento Comunista Internacional, e não é novidade o emprego dessa tática, não é nenhum problema novo.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — A penúltima pergunta. O Sr. quando foi preso em São Paulo, esteve recolhido na cadeia sozinho ou com alguns companheiros?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Não.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Quantos mais ou menos?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Setenta.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Entre todos?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Exato.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Foram aplicados aos Srs. alguma violência física, mental?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Não.

Ora, no momento da prisão, naquela época, não há a menor dúvida, foram excessos porque excessos estavam acontecendo no País, inclusive malignos, como assaltos, assassinatos, explosões. Então, essas pessoas que participam de tais ações, não tenho a menor dúvida, não tenho porque encobrir o sol com a peneira, não receberam um caramelo. Alguns excessos é natural do ser humano.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — A última pergunta: V. S^e é o único ou existem mais alguns dentre esses que foram presos, que tenham pensado, meditado e retornado ao caminho do bem, ao caminho da democracia, ao caminho do respeito ao seu semelhante, é sabido por todos nós que o crime não compensa. V. S^e tendo praticado um crime, arrependeu-se dessa prática e passou a ter um comportamento de respeito ao seu semelhante. Esse comportamento foi só com referência ao senhor ou dentre essas centenas de outros retornaram ao caminho do bem?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Inicialmente, quando rompemos politicamente, éramos um grupo de cinco pessoas. Eu, Marco Vinícius, que está aqui presente, e mais três jovens. Em seguida vieram outros jovens e ficaram em posição semelhante a nossa não só em São Paulo, mas em outros pontos do País. Agora, do ponto de vista de desbravar, de abrir a picada, como se diz, não com forma violenta — falando em sentido figurado — somos nós, através de uma carta-manifesto dirigida aos jovens do Brasil e a opinião pública internacional, a qual é como se fosse um ideário político meu, que a cada dia e a cada minuto eu me aprofundo mais ainda nas posições que externei. Isso com profundo respeito ao povo do qual faço parte, o povo nordestino, o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência antes de passar a palavra a outro Parlamentar,

comunica aos Senhores Membros desta Comissão que tendo ausentado dos nossos trabalhos, por motivo justificado, o nosso Relator, o nobre Deputado Italo Conti, a Presidência designou o nobre Deputado Erasmo Dias para funcionar como Relator.

Concede a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Senhor Deponente, V. S^e recebeu os elogios que os Parlamentares entenderam lhe dedicar. V. S^e formulou algumas considerações e fez alguns apelos para que a Nação, afinal, denuncie os terroristas e essa gente toda mencionada por V. S^e, inclusive mencionou o próprio Parlamento, a Igreja, a Universidade, e tantos outros lugares. Pedimos a V. S^e que esclarecesse, concretamente, a partir do Parlamento, quais são esses Parlamentares que devem ser denunciados como praticando ações terroristas.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Realmente a pergunta do nobre Deputado está sibilinamente reparada. Respondo da seguinte forma: É do conhecimento público e geral a expressão "comunista" — a expressão não é o termo, a manifestação, a intervenção, a ação comunista — através das organizações apropriadas e as suas organizações que lhe fazem a vez de fachada. Agora, não compete a mim identificar a fração bolchevique no Parlamento brasileiro. Se competisse, ela estaria investigada, podem estar certos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Volto a formular o seguinte: V. S^e fez a afirmação, portanto, deve ter conhecimento fático, tanto assim que em outra oportunidade apontou nomes e fatos, como apontou o nome do Sr. Leonel de Moura Brizola, o Sr. José Ibrahim, e mencionou que há no Congresso, na Igreja, representantes dessas facções vinculadas ao terrorismo, que é o que interessa a esta Comissão. Enfim, V. S^e sabe ou não de algum Parlamentar que participe, disso. Se não sabe, diga que não sabe; se sabe, diga o nome.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Não me cabe aqui indentificar a fração bolchevique comunista...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não pergunto por fração, mas por fato concreto. E V. S^e vem depor sobre fatos concretos, e ameaçou dizer-lhos e deve dizer-lhos a esta Comissão, porque está sob juramento. Se sabe, diga concretamente. Não venha me empulhar com literaturas, e sim dizer e apontar os fatos.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Se eu soubesse, por uma questão de ética, não tendo autoridade e competência para o assunto, eu me reservaria o direito de omitir e nominar.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S^e não teve a ética quando apontou nomes, logo não tem em relação ao Parlamento.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Esses nomes estão sendo apontados, pública e notoriamente, através de livros e publicações as mais diversas...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu não pergunto isso. A literatura a Nação a conhece. Volto a perguntar o seguinte: Se conhece um fato concreto ligado a qualquer Parlamentar deste Congresso, mencione o fato. Se não sabe, diga que não sabe e que revelou e que afirmou levianamente o que disse.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — De jeito algum. Não os revelei levianamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, diga o nome. Se não sabe, diga que não sabe. Exijo que se diga os nomes dos Parlamentares que teriam participado ou que participem de qualquer ação deletéria do Regime ou, sobretudo, de qualquer ação terrorista, que é o que interessa a esta CPI. Isto é importante para o Congresso Na-

cional. Se sabe, diga. Está sob juramento, eu lhe digo e reafirmo, e o juramento tem implicações legais.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Tudo bem, nobre Deputado, volto a ratificar a minha resposta.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não conhece fato, não conhece nomes?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Volto a ratificar a minha resposta, que deve estar taquigrafada e gravada.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, anotei as respostas. O pedido de solicitação para leitura da gravação ou da taquigrafia pode tomar algum tempo, mas pelas minhas anotações o depoente afirmou que existem movimentos comunistas e terrorista na Igreja, na universidade e no Congresso Nacional. Em determinado momento chegou a citar nomes, inclusive do Presidente de um dos Partidos legais, neste País, mencionado o Sr. Leonel de Moura Brizola. Muito bem, como ele colocou sob suspeição um fato de extrema gravidade, e de grande importância para essa Comissão, não só para ela, mas com um desdobramento enorme em relação a esses Parlamentares, se ele sabe, ele deve dizer o que sabe concretamente, e se é mera ilação ele que o diga. Portanto, Sr. Presidente, peço a V. S^e que de novo reformule a minha pergunta ao depoente para que ele diga os nomes que os souber e se não os souber que os revele, dizendo que não sabe. Se é da sua competência, todos sabem que não é. A não ser que seja um agente disfarçado ou coisa parecida, mas eu quero saber se existe, e se existe, quais os nomes, Sr. Presidente. Peço a V. S^e que reformule de novo a pergunta e que ele concretamente a responda. A resposta não satisfez, ele não respondeu nada.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Não há necessidade de nós recorrermos às notas taquigráficas. A Comissão entende, como a Presidência ouviu perfeitamente, quando o depoente, fazendo referências a que V. Ex^e acaba de invocar, arrolou, dentre outros, o representante do Congresso Nacional. Portanto, a pergunta de V. Ex^e é válida.

Se o Sr. depoente, ao citar que há elementos do Congresso Nacional, em que o ilustre Deputado pergunta a V. S^e que se V. S^e confirma as expressões inicialmente ditas, que V. Ex^e — sob juramento aqui prestado — deve declinar os nomes ou então deixar de fazê-lo por não conhecê-los, portanto, a invocação de V. Ex^e em relação a parlamentares envolvidos não convence a esta Comissão.

V. Ex^e com a palavra para responder, se confirma o que disse, o que toda a Comissão ouviu, e que V. Ex^e sob juramento deve responder — deve responder — à pergunta que lhe foi formulada em termos parlamentares, regimentais, pelo ilustre Deputado Modesto da Silveira, se V. S^e conhece nomes de parlamentares que os decline perante esta Comissão.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Nomes especificamente eu desconheço!

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Fatos, então! Fato, concreto, terrorista que envolva qualquer parlamentar do Congresso Nacional.

O SR. RÔMULO FONTES — Em termos de ação terrorista que o Sr. fala?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sim.

O SR. RÔMULO FONTES — Desconheço.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito bem. Quais são os fatos, indícios, idéias que o teriam levado a afirmar que no Congresso Nacional existem parlamentares vinculados a essa ação terrorista deletéria, etc. na escalada do terrorismo, quando parlamentares foram invocados como participantes desta escalada terrorista?

O SR. RÔMULO FONTES — Não tenho relacionamento com nenhum parlamentar.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Um fato concreto que o levou a tirar tais conclusões?

O SR. RÔMULO FONTES — O noticiário de jornais através de certos pronunciamentos que são, que cabem perfeitamente no esquema político da tática comunista.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Diga um pronunciamento, uma frase, uma palavra que tenha autorizado esse tipo de conclusão, algum gesto qualquer, pelo menos, e de que parlamentar, teria levado a essa conclusão! Um pronunciamento, um gesto, ações, que tenham autorizado esta conclusão de que parlamentar está envolvido nesta escalada terrorista. Um só concreto, sem literatura, o fato, o registro, os Anais.

O SR. RÔMULO FONTES — Eu me preservo, tenho esse direito de não responder à pergunta do Deputado na forma como ela foi formulada...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Reformule como quiser, só quero o fato. E lhe lembro mais, que V. S^e juro dizer a verdade do que souber e do que lhe for perguntado. Do que lhe perguntei, peço um gesto, um fato, uma palavra, um pronunciamento, qualquer coisa de um parlamentar que tenha autorizado esta afirmação. Portanto, quero isto e V. S^e assumiu este compromisso de dizer do que souber e do que lhe for perguntado. Se sabe, diga a resposta; se não sabe, diga que não sabe! Reformule como quiser, quero o fato!

O SR. RÔMULO FONTES — Não sou eu o inquiridor.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Diga um fato e os Srs. parlamentares se entenderem que a formulação da pergunta está inobjetiva, ou sugestiva de resposta, ou algo parecido, que por favor interpelem e a reformulem por mim.

O SR. ERASMO DIAS — Permite um aparte, Deputado?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sim, com todo prazer.

O SR. ERASMO DIAS — Eu não tenho aqui nenhuma procuração do depoente, mas *data venia*, da posição de V. Ex^e tenho a impressão que está havendo aí um pouco de dialética. Pelo que entendi, o depoente realmente falou...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não tenho culpa de haver dialética no mundo, se ela existe...

O SR. ERASMO DIAS — É que sou lógico, não sou dialético. Dialética não entendo. Entendo lógica.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Ex^e afirmou; portanto, V. Ex^e sabe. Eu lhe dou liberdade para reformular a minha pergunta. Reformule-a como quiser.

O SR. ERASMO DIAS — Então, vou procurar colocar dentro da lógica e interpretar a dialética com que V. Ex^e está colocando o problema. O que me parece é que realmente o depoente fez uma colocação, no meu entender, indevida, de que todo o princípio de movimento comunista seja terrorista e em sendo terrorista tem que ser comunista, e que pode ter havido um entendimento dele manifesto dentro do parlamento, de tendência comunista, tenha havido aí a ligação, o que eu também concordo que foi mal colocado. E agora vem mais. Mas sou daqueles — não como o depoente — que entendo que todo intelectual, nos termos em que o Bispo de Juazeiro...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pela ordem, Sr. Presidente, é uma questão de ordem. Então retomo a palavra para dizer o seguinte: Veja bem, tive o cuidado e até transferi aos meus nobres colegas para que reformu-

lassem a minha pergunta, até se ela fosse sugestiva de resposta. E V. Ex^e está dando a resposta que lhe interessa ou que V. Ex^e pensa que lhe interessa. Portanto, reformule a minha pergunta se ela não foi bem formulada, reformule de forma objetiva e concreta para que ele tenha elementos de resposta. Ele não está entendendo a pergunta, eu creio que todos entenderam, até eu entendi.

O SR. PRESIDENTE — (Mendes Canale) — V. Ex^e me permite?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pois não.

O SR. PRESIDENTE — (Mendes Canale) — Ilustre Deputado, V. Ex^e já solicitou a esta Presidência e o Presidente reformulou a pergunta. Mais uma vez a Presidência volta a fazê-la, porque reconheço da maior gravidade que um depoente, dentro desta Casa, alegue a existência aqui de parlamentares ligados a movimentos dessa natureza, e cabe, portanto, a esta Comissão, apurar os fatos. Portanto, a Presidência avoca-se, se permite assim fazê-lo, a que o Sr. Depoente responda, à indagação na forma em que o Deputado a fez: Se tem conhecimento, como anteriormente alegara, de parlamentares envolvidos em movimento terrorista, que decline o nome, ou os nomes e o fato.

O SR. RÔMULO FONTES — Na atualidade, Sr. Presidente, eu desconheço.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, na atualidade desconhece, inclusive fatos, como perguntou V. Ex^e. O que vale dizer que ele conhece um passado; pois então que o diga, porque tem reflexos na vida parlamentar. Muitos parlamentares do passado, cassados, são candidatos hoje, e têm reflexos na vida parlamentar. Pois então que diga o fato e a pessoa, e o ex-parlamentar que eventualmente pode voltar.

O SR. RÔMULO FONTES — Em tese...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Perguntei em fato, não em tese. Tese também entendo alguma coisa. Pergunto fato e não tese!

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Sei que o Partido Comunista Brasileiro já foi legal. Então tem uma bancada comunista, constituída de vários Deputados...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, para não perdermos mais tempo, não perguntei em tese, perguntei fatos, só quero fatos ligados a pessoas.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Respondi, Sr. Deputado, que na atualidade desconheço...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S^e disse "na atualidade." E no passado? Alguns parlamentares que no passado, certamente está casado, porque o sistema casou centenas de parlamentares, muitos dos quais está pleiteando voltar. Se V. S^e conhece um parlamentar, não da atualidade, mas do passado, que tenha praticado ato terrorista, diga o nome e o fato que vincula o nome!

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Não falei de Deputado que tenha praticado ato terrorista.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A expressão eu a peguei *ipsis litteris*: "Hoje estou consciente que o Brasil vive de novo a escalada terrorista e que ela se revela na catedra, no púlpito e no Parlamento". Muito bem. Quanto ao "hoje," V. S^e acabou de responder que na atualidade não sabe, isto é, negou o que havia afirmado. Disse: "na atualidade não" o que vale dizer que no passado sim. Então, diga do passado, já que todo o seu depoimento não se fundou nos objetivos desta CPI, mas contou histórias do seu tempo e do seu passado. Então é desse tempo, é desse passado que V. S^e sabe pois então diga.

Fato e pessoa — literatura e tese não interessam a esta CPI, pois já temos bastante.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Em termos de fatos e pessoas, como o Deputado pergunta, eu desconheço. Agora, sei que no Parlamento brasileiro houve uma bancada comunista até 1947, se não me engano.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quer dizer que ser comunista é ser terrorista?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — A principal matriz, a matriz ideológica do terrorismo é o comunismo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito bem! E o fato que autoriza V. S^e dizer que essa bancada ou qualquer outra praticou ato terrorista? Quero o fato.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Sr. Deputado, eu não falei que deputado praticou ato terrorista. Disse que houve uma bancada comunista no Parlamento...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Que praticou ato terrorista?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Existiu uma bancada comunista no Parlamento...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Até nós sabemos disso... O que estamos querendo é outra coisa.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Não estou dizendo que ele fez assalto a banco, que ele sequestrou...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quer dizer que V. S^e não sabe? Se sabe, diga objetivamente, se não sabe, confesse como já o fez em relação a "atualmente".

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Dessa forma eu não sei.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Reformule-a de outra forma para nos dar nomes, isto é, pessoas e fatos, porque é isso que interessa à lei!

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Dessa forma não sei.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não sabe! Muito bem.

E quanto ao púlpito, cátedra, a Igreja, a universidade? V. S^e afirmou que, do mesmo modo, em relação ao Parlamento, a Igreja e a universidade. Portanto, o que interessa hoje é isso; por favor, diga o fato e a pessoa. A Igreja, por exemplo, o púlpito, o que vale dizer um religioso, o que vale dizer um padre, um bispo, um arcebispo, um cardeal, ou quem sabe o Papa — eu não sei.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Este livreto que tenho em mãos, do Movimento Revolucionário 8 de outubro, organização terrorista...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, gostaria de ver o livro.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) V. Ex^e será atendido.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Eu o adquiri na Livraria da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Em outras palavras, V. S^e afirma que esta livraria e outras são terroristas?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Não! Estou dizendo que ela vende literatura terrorista.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Está certo. Mas não estamos exatamente fugindo de literatura. Vamos ver o nome do autor, quem sabe seja ele o responsável.

V. S^e teria que nos dizer, já que afirmou que a escalada terrorista se encontra no Parlamento, na Igreja, e na Universidade, queremos o fato e a pessoa que estaria praticando essa escalada terrorista, seja no púlpito, seja na universidade, porque é exatamente isso que esta CPI busca. Ela busca exatamente o que V. S^e afirmou, de forma genérica, em tese, e nós queremos o fato.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Sr. Deputado, volto a repetir: abandonei as atividades subversivas da ação armada terrorista, em 1970. Então, não tenho convivência, vivência com elementos da atualidade.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, por que razão V. S^e afirmou que existe escalada terrorista no Parlamento, no púlpito, isto vale dizer, o padre, o bispo. Qual desses padres estariam envolvidos no movimento terrorista? Já que é o que realmente estamos procurando aqui.

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Citar nomes eu não poderia, porque não sei. Os jornais não falam, eles só dizem que deputados pregam idéias socialistas, comunistas. Isso no campo intelectual. Não estou falando no campo factual.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Respondeu. Então, agora quero que V. S^e nos informe qual foi o jornal, qual foi o parlamentar e qual foi o fato apontado pelo jornal, e se V. S^e pode juntar ao seu depoimento esse jornal que afirma isso que V. S^e afirmou; que há uma escalada terrorista praticada por essas autoridades parlamentares, eclesiásticas e universitárias? Diga um jornal que tenha apontado um nome vinculado a um fato terrorista.

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Não estou entendendo. Não respondo porque não entendi a pergunta.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Vou esclarecer melhor a idéia. Aparentemente não tenho a inteligência de V. S^e para ser um pouco mais claro. V. S^e informou, ou derivou para transferir a responsabilidade: eu perguntei o fato concreto e a pessoa...

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Mas eu falei no campo das idéias, não falei no campo dos fatos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S^e transferiu a responsabilidade da resposta para o jornal e quer saber quais foram os jornais que afirmaram isso?

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Não transferi para o jornal. Existe no campo das idéias, no campo intelectual.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito bem! V. S^e já afirmou que realmente esse negócio de neutralismo é papo furado, ou coisa parecida, que só existem duas coisas no mundo: o mundo comunista e o mundo democrático e o resto é papo furado. Agora, V. S^e coloca, no mesmo plano, as idéias e os fatos. Então perguntaria a V. S^e se as idéias, a literatura que as pessoas façam também são terroristas?

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Sei o seguinte: Baconini não tinha nome de terrorista, ele defendia a colocação anarquista, mas o grupo dele fazia terrorismo. O Lenin, antes da tomada do poder, teve um irmão que praticava o terrorismo através do grupo "Narodnaya Volia".

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, lá na União Soviética, nesse tempo, havia terroristas e outros que não praticando o terrorismo defendiam idéias. E o Brasil? A nossa preocupação é Brasil. Realmente, estamos com um problema grave, é bem verdade de que V. S^e tem uma tendência para generalizar, em falar em tese, porque afirmou que tudo é papo furado, que é comunismo de um lado e não-comunismo de outro, e que as idéias seriam terroristas, V. S^e estaria colocando tudo no mesmo plano, não é? O plano das idéias...

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Tenho idéia totalitária. O terrorismo não se manifesta através de uma imposição da violência? Essa imposição não é totalitária?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu pergunto, não respondo.

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Então, se se manifesta dessa forma, no campo das idéias, o comunismo que se baseia no marxismo-leninismo é totalitário, é terrorista.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Nesse caso, o terrorismo, não do seu tempo — V. S^e se confessou um terrorista — mas o de hoje no Brasil é praticado — posso enumerar alguns fatos para que V. S^e se lembre, por exemplo: o seqüestro e espancamento de Dom Hipólito, o RIOCENTRO, a OAB, a Câmara dos Vereadores, seqüestro de autoridades, destruição de bancas de jornais, Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro, explosão do palanque do PMDB no Rio de Janeiro, e outros inúmeros atos de terrorismo, inclusive recentes, depois do RIOCENTRO já houve outros. Esses seriam atos terroristas praticados pela esquerda brasileira ou internacionalmente?

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Desconheço os autores materiais desses fatos. Acredito que no campo político isso só possa ser coisa do comunismo, dos comunistas, numa tática.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Veja bem. Essas pessoas vinculadas a essas entidades e pessoas são acusadas de comunistas. Os comunistas seriam assim uma espécie de sadomasoquistas ao ponto de jogar bombas em si mesmos?

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Não tenho a menor dúvida.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S^e admite que a direita seja terrorista?

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Desconheço essas formulações, direita, esquerda no campo político.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ah! bom, então chega.

O SR. RÔMULO AUGUSTO R. FONTES — Acho que o comunismo luta com as idéias democráticas. Nessa luta, ele usa, lança mão dos meios os mais variados possível, inclusive acoberta uma ação usando um rótulo que não está diretamente ligado a ele.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado. Nesta formulação dicotônica e maniqueísta, eu pergunto a V. S^e — Hitler e Mussolini eram comunistas? Pinochet é comunista?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Desconheço essa realidade atual, inclusive, respeito as autoridades constituidas do meu País e dos países com o qual o meu País mantém relações diplomáticas e comerciais. Agora, do ponto de vista histórico, de Hitler e Mussolini, o que posso afirmar a V. Ex^e para atender à sua pergunta, é que Hitler — o nome do seu partido era Partido Nacional Socialista, e o Benito Mussolini, da Itália, ele foi socialista, no campo das idéias socialistas, inclusive foi um dos fundadores de um jornal socialista.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Peço a V. S^e que não tergiverse. V. S^e colocou no plano do sim e do não, colocou formulação maniqueísta. V. S^e disse que há o mundo comunista e o mundo anticomunista. Muito bem. Perguntaria a qual desses mundos se filiava o sistema hitlerista, mussolinista e outros que poderia mencionar, sem a preocupação de relações internacionais, até porque o Brasil não tinha relações internacionais com esses governos, ao contrário, lutou contra eles. Quem eram eles, eram eles comunistas ou estavam do outro lado.

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Quando falei em relações internacionais, Sr. Deputado, falei da atualidade.

Na sua pergunta V. Ex^e falou num país aí com o qual o Brasil mantém.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S^e entende de história e só falou de história, de literatura e tese e, portanto, V. S^e conhece muito bem Baconini e todos esses autores de países muito mais frios do que Itália e Alemanha. Quero saber da Itália e Alemanha que V. S^e conhece muito bem. Aliás, até eu sei, os alunos de primário já sabem quem foi Hitler, quem foi Mussolini etc. e já tem uma idéia em relação quando estudam OSPB. Pois bem, perguntaria eles se situavam no campo comunista ou do anticomunismo?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Ao Partido Nacional Socialista, então, no campo do dito socialista.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, está evidente que o ilustre depoente poderia responder, já que respondeu a questões extremamente mais complicadas, inclusive dando verdadeira aula de história do comunismo, ele se recusa a responder o óbvio e até por ser o óbvio passo à frente, só para perguntar o seguinte — quais foram os atos terroristas praticados pelo depoente?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — No campo da ação material não praticei nem assalto, e nenhum atentado contra a pessoa humana. Os atos terroristas que fiz em vários pontos do Brasil, foram participar de reuniões comunistas, orientar, dirigir.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quais foram os processos a que respondeu perante a Justiça, Auditorias, etc.?

O SR. RÔMULO AUGUSTO — Respondi processo na Justiça Militar, Auditoria de Recife, 7ª Região Militar; Auditoria de Fortaleza, 10ª Região Militar e Auditoria de São Paulo, 2ª Auditoria Militar.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, por hora, encontro-me satisfeita e me reservo para perguntar ao final, porque acho é um depoente muito importante e eventualmente faltam alguns dados aqui e, a terminar, eventualmente, peço para voltar à pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Não há mais parlamentares inscritos para proceder perguntas. Assim mesmo, a Presidência coloca a palavra livre.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raimundo Diniz.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Queria fazer uma justificativa do porquê não vou fazer nenhuma pergunta. Vou ler o depoimento do depoente, outra vez, reler, ler com muito cuidado a inquirição feita pelo Deputado Modesto da Silveira para ver se entendo, porque realmente, eu não entendi. Posteriormente, no futuro, por essa razão não vou fazer nenhuma pergunta.

Em linguagem jurídica, a testemunha foi desmontada através da inquirição, e caberia a mim, se fosse advogado de defesa da testemunha, remontar, tentar desfazer, refazer aquilo que foi desfeito. Mas não é esta a minha posição. Teria que perguntar mais para me informar, estou altamente informado, tão informado que não entendi. Vou ter que ler outra vez, reler.

Esta a justificação que queria dar do porquê não fazer nenhuma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esgotada a lista de inscrição, a Presidência consulta aos Srs. membros da Comissão se devemos prosseguir ouvindo o depoente Marcos Vinícius Fernandes dos Santos ou se suspenderíamos nossos trabalhos para recomeçarmos às 15 horas.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para um brevíssima questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Sr. Modesto da Silveira para uma questão de ordem.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O depoimento de hoje merece uma análise mais acurada, até porque o juramento formulado pelo depoente pode ter consequências legais. Pediria a V. Ex^e que determinasse o apressamento da tradução da taquigrafia e da gravação para que esse parlamentar que pede vistas para exame das consequências do juramento, se foi cumprido ou não.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — V. Ex^e será atendido.

Fica ainda a pergunta feita à Comissão com relação ao que acham, se devemos prosseguir nossos trabalhos?

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Pediria ao Presidente, com anuência do depoente, e submetido ao plenário, que prosseguíssemos, mas que se fizesse um apelo ao depoente, tendo em vista que a norma da Comissão dá um certo prazo para que cada um deponha, para que fique pautado dentro de um certo tempo, e mesmo qualquer (*inaudível*) perderia a condição de trabalho. De modo que o depoente se dispusesse a ser sucintamente breve para que pudesse passar à fase de inquirições já que tenho quase certeza que (*inaudível*) de depoimento são os mesmos, naturalmente que o prazo que a Comissão tem trabalhado, satisfaria nosso (*inaudível*).

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência agradece a presença do Sr. Rômulo Augusto Romero Fontes e convoca o Sr. Marcos Vinícius Fernandes para que se assente aqui a nossa direita, a fim de que se proceda ao seu depoimento.

A Presidência solicita ao Sr. Marcos Vinícius Fernandes dos Santos que proceda ao compromisso oral.

O SR. MARCUS VINÍCIUS FERNANDES DOS SANTOS — Faço, sob palavra de honra, promessa de dizer a verdade no que souber e no que me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra, o Sr. Marcus Vinícius Fernandes dos Santos.

O SR. MARCUS VINÍCIUS FERNANDES DOS SANTOS — Gostaria, inicialmente, de agradecer esse convite do Congresso Nacional, oportunidade rara no nível de professor, e me confesso um pouco cansado e também surpreso com todo esse ritual a que não estou acostumado. Gostaria de ratificar, com outras palavras, obviamente, quase tudo que foi dito pelo meu colega de profissão, meu amigo e companheiro, Rômulo Fontes, embora não possa ser tão rico em frases e palavras como ele foi, e tão forte na sua maneira de dizer, no seu emocionalismo aqui manifestado. Acho que ele extravazou, num certo sentido, a forma e talvez tenha até cometido uma coisa indevida, conforme ele foi tornando claro aqui. Em certo sentido, eu comprehendo a posição dele, tanto emocional, porque no fundo ele tentou sintetizar uma vivência — a palavra é, talvez vivência — que pesou demais na nossa vida, na vida dele e na minha vida, como na vida de outros companheiros a ponto de levar alguns deles ao suicídio. Eu comprehendo que, em certa medida ele possa ter se excedido em palavras. Compreendo e seria até indulgente em relação a isso embora não me compete julgar o tipo de pronunciamento que ele fez, mas estou dando o meu julgamento pessoal. Ele não poderia ser, por exemplo, no sentido de dar nome a um mesmo e porque, quando se trata de movimento terrorista, e não só um movimento terrorista como um movimento comunista ou qualquer movimento ilegal, as pessoas que participam dele devem de evitar que os fatos apareçam, principalmente se fosse caso de um congressista, porque é muito difícil, evidentemente, citar fato e o nome que tivesse comprometido. Eu julgo até que, se fosse o caso, ele deveria, muito antes de vir aqui ao Congresso Nacional, ir à Polícia ou ao Departamento de Ordem Política e Social ou qualquer órgão de segu-

rança, e informar sobre a atividade. Mas não deixo de ter aqui as minhas dúvidas e as minhas suspeitas de que possam existir Congressistas, um Deputado que tenha vínculos, orgânicos ou não, mas que tenha pelo menos simpatia por qualquer ação clandestina e ilegal, no político. Mas eu disse isso aqui só para introduzir o meu depoimento e queria firmar, mais ou menos a minha posição, que foi uma posição já assumida por nós, eu, Rômulo e vários outros companheiros, há muito tempo atrás, de repúdio ao terrorismo a partir de uma vivência também de uma vida política no meio terrorista, no meio comunista, no meio esquerdista. E, ratificando mais uma vez essa posição, venho dizer que, no meu entender, por exemplo, qualquer atividade terrorista, de esquerda, ou direita, ou centro ou meio, etc., acho que qualquer atividade terrorista é uma atividade totalitária, atividade não inteiramente totalitária porque o totalitarismo não é atividade política mas é produto de uma atividade totalitária. Todo terrorismo, no meu entender, é contrário a uma política liberal, e neste sentido é que eu condeno e continuo a condenar. Então já condenei uma vez e continuo a condenar este tipo de atividade. Sofremos uma série de perseguições — aquilo que o Rômulo disse é verdade — e tenho sofrido, ainda, pelo fato de haver condenado isso algum dia na minha vida. E condeno o que se chama de direita ou de esquerda ou qualquer tipo de terrorismo.

Eu me coloco à disposição dos Srs. Parlamentares para qualquer tipo de pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o ilustre Relator, Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, Sr. Depoente, Srs. Congressistas. Há um primeiro posicionamento aqui, que me parece válido. Às vezes, certo equacionamento etimológico e o calor de certos depoimentos podem ter aqui certas conotações, e quem as ouve ao seu sabor e as suas interpretações.

É sabido que nós temos tido aqui inúmeros depoimentos — ouvi há poucos dias, falar em terror e violência da primeira à última página do seu discurso escrito, acusando, inclusive, a Companhia Hidrelétrica de São Francisco, acusando o regime como conivente com o terrorismo — em tese logicamente. Estamos falando dos atos e dos fatos precisos dos quais esta CPI se instalou, estão bem caracterizados. Estamos falando em tese. O nosso Bispo de Juazeiro disse em alto e bom som, inclusive deixou por escrito, que nós vivemos num terrorismo latente e que o grande terrorista é o Governo.

Vimos, há poucos dias, o nobre Juriá José Carlos Dias afirmar que terrorismo quem faz é a polícia. De modo que, genericamente — repito — não aos fatos e atos aos quais esta Comissão está pertinente, mas temos visto aqui certas digressões sobre terrorismo, violência e não tem sido poupadão o Governo sob todo e qualquer tipo. O tal do DOI-CODI tem aqui sido cantado como sendo o grande terrorista desta Nação. E não vi ninguém e nenhum órgão político apontar quem é o DOI-CODI, o nome dá nome aos bois. É DOI-CODI, é regime, e fica pôr isso mesmo. De modo que está faltando também, em matéria de dar nomes aos bois, tem muita boiada andando por aí, mas saber de quem é o boi ninguém disse até hoje.

Apenas para situar o problema. Eu acredito, plamente, que o depoimento que aqui passou, e neste ainda agora afirmou, que não está a fim de ligar o Parlamento a algum Deputado a um ato terrorista vigente. O que eu acredito é que tenha se expressado e cada um se expressa de acordo com a sua forma e que possa haver parlamentares com idéias comunistas. Isso eu estou cansado de dizer aqui, e estou cansado de assistir na tribuna da Câmara, inúmeros Parlamentares usarem determinada cantilena que, para mim, é interpretada, no meu conhecimento é marxismo-leninismo puro. De modo que, não venha ficar aqui prurido de que alguém seja simpatizante ou comunista, além do mais, quem é simpatizante nunca diz que é mesmo. A grande chave desses mascarados é que

nunca souberam assumir a responsabilidade de ser comunista ou não. Por isso que querem, inclusive, que se legalize.

Mas, a minha introdução, a minha pergunta, feita essa ressalva, porque tenho certeza que V. S^t nem o Vinícius nem o Rômulo não teria duvidado de que o Parlamento tenha participado de terrorismo — era só o que faltava — como também a igreja, mas que há padres ligados a idéias progressistas marxistas, cito um aqui, Dom Paulo Evaristo Arns. Dou nome aos bois, porque ele é mesmo de tendências progressistas com algum cheiro marxista e já disse isso pessoalmente a ele. De modo que não seria aqui que eu ia deixar de dizer.

Mas, queria apenas fazer uma pergunta ao nobre deponente: Quais foram, realmente, as razões mais profundas que fizeram com que os Srs. abjurassem o comunismo e toda a sua técnica, em toda a sua doutrina, naqueles anos vizinhos de 65 a 70, 73, que colocou hoje, nesta condição: Qual foi, realmente, digamos, essa luz que os iluminou e os tirou das trevas do comunismo e os colocou nessa posição de hoje?

Este é o grande ponto de interrogação que eu gostaria, em princípio, que o Vinícius transformasse de modo mais claro e preciso.

O SR. MARCOS VINÍCIUS — Tentando sintetizar ao máximo, o Deputado me pergunta sobre as razões mais profundas. Foram sentirmo-nos como seres humanos e adotar uma filosofia a partir daí, ou ter reencontrado algumas raízes de humanismo nas pessoas que nos seguiram também.

Mas não foi a razão mais profunda. Foi todo um processo político que vivemos anos e anos, de discussões, lutas e debates, até chegar a um ponto que se tornou necessário, já como imperativo de viver mesmo, fazer esse rompimento, porque entendemos naquela época que o Brasil vivia um processo polarização política muitíssimo radical. Quer dizer, tínhamos três constituições ou leis de segurança nacional modificadas uma atrás da outra, em 1969.

Então, o nosso objetivo foi abrir uma frente política de combate ao terror. Acho que todo o mundo se lembra a esquerda golpeava e a direita golpeava, etc, usando esse tipo de jargão. Mas, havia quase um clima de guerra civil muito sério no País e entendímos, naquela época, já por havermos vivido na esquerda, compreendímos muito bem esse tipo de política que a esquerda praticava, entendemos que faltava não só ao Governo e ao País também, o Congresso me parecia que naquela época estava bastante silencioso em relação àquele processo de luta e entendemos que era necessário abrir uma frente de luta política, não apenas militar contra o terrorismo. Achávamos que era necessário um combate político, ao nível da palavra, e aquilo era uma ação espetacular, existia todo um clima de propaganda e publicidade, que era possível criar através de argumento contra o terrorismo, e partimos para isso. Mas realmente, o que em termos de profundidade nos levou aquilo, acho que foi um sentido humanista.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência consulta os Srs. Parlamentares quanto às perguntas que queiram dirigir ao deponente. — Prevalece a inscrição, anterior. Casualmente, o nosso ilustre Deputado Erasmo Dias que estava falando primeiro e funcionando como Relator, acumulou. Com a palavra o nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, não é demais enfatizar que a nossa Comissão tem por escopo a apuração de ação terrorista, violência.

Nós aqui, absolutamente, não estamos interessados, particularmente eu, em credo filosófico, político, de quem quer que seja. Se tivéssemos que dar nome aos bois, segundo o meu irmão Erasmo Dias, teríamos que exigir, primeiro, que o Governo concedesse permissão ao registro do Partido Comunista, para que pudéssemos conhecê-los publicamente. Nesta ordem de idéias acho que a coisa escondida como está só podemos mesmo fa-

zer a nossa ação contra os terroristas, contra os que praticaram violência, crime contra a pessoa, contra a coisa, contra a Nação.

Vou fazer a V. S^t, Sr. Depoente, a mesma pergunta que fiz ao seu antecessor, já que S. S^t foi sucedido por V. S^t e que V. S^t também deu uma demonstração inequívoca, até com palavras, quase que referendando totalmente, senão parcialmente o que ele disse.

A pergunta que lhe faço e que fiz a ele é se a ação terrorista, no seu conceito, praticada no Brasil, obedece a uma norma internacional, e se essa, sendo a resposta afirmativa, qual a Nação, qual o País, matriz dessa ação. Essa é a primeira pergunta.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Gostaria de um esclarecimento.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Se a ação terrorista praticada no Brasil, ação terrorista de violência, não de idéias, de violência, se ela tem uma conotação de internacionalidade, e em sendo afirmativa a resposta, qual a nação que seria a matriz, a fonte geradora dessas ações?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu queria um esclarecimento: ação terrorista praticada no Brasil...

S.R. PÉRICLES GONÇALVES — Violência.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu diria que parte dela sim.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Perguntaria, a mesma pergunta que fiz ao seu antecessor: Se o Sr. recebeu algum ensinamento, alguma ajuda financeira, algum treinamento exterior para o seu aperfeiçoamento nessas ações?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Recebi, no Brasil, treinamento militar e convites para viajar a Cuba, mas não fui.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Recebeu algum auxílio em dinheiro?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Nada.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Esteve exilado?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Não.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — A quantos processos o Sr. respondeu?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — A um.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Correu por onde este processo?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Pela 2^a Auditoria da 2^a Região Militar de São Paulo.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Foi absolvido ou condenado?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Condenado a 1 ano e pouco.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Quantas pessoas, companheiros seus se viram presos, condenados e processados?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Centenas como já disse o Rômulo. Na época em que eu estava preso tinham 700 presos, mais ou menos, só no Presídio Tiradentes. Todos eles eram companheiros meus, colegas, conhecidos, etc.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Tem conhecimento de arrependimento dessas ações por parte de outros companheiros desse grupo tão extenso?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Tenho. Tem alguns que foram indiciados. Agora sobre a sinceridade ou não deles, depende deles.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Faria, hoje, uma revisão do seu passado de militante guerrilheiro, nessa guerrilha urbana, se é que podemos chamar assim a ação praticada por V. S^t?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Se eu faria uma revisão?

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Se eu faria uma revisão?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Não entendi o que seria uma revisão.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Do seu comportamento.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Se eu hoje não faria o que fiz. Acho que é pergunta de consciência, muito difícil de responder...

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Não pensou nisso, ainda?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Se eu faria outra vez tudo o que fiz?

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Exato!

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu acho que faria.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — O sistema de Governo implantado em 64 teria contribuído para o surgimento da luta armada no Brasil?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Não, porque a luta armada existiria no Brasil, independentemente do Governo.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Mais nenhuma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra, o Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. deponente; V. S^t informou que respondeu apenas a um processo na 2^a Auditoria, da 2^a CJM. Qual foi o artigo em que V. S^t foi envolvido...

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu creio que eram dois artigos, não me lembro agora o número — um por assalto a banco e outro por participação em organização clandestina, alguma coisa assim, não me lembro exatamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Foi em que ano.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Em que fui preso?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não, do processo.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — O processo correu de 1969 a 1976, por aí.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Teria sido, V. S^t envolvido no Decreto-lei nº 898/79, foi esse o decreto?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Não, fui denunciado antes da lei de 1969.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, foi pela S10?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — É, Lei de Segurança Nacional.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Seria o artigo 27 combinado com o artigo 43, ou 14?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Vinte e três, não me lembro, exatamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quais foram os outros presos, ainda desdobrando a pergunta do ilustre Deputado Péricles Gonçalves, os outros que, digamos teriam se arrependido das ações anteriores?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Olha, eu posso me lembrar do nome, por exemplo, de Celso Arantes abandonou o terror, sem nenhum pronunciamento público, Hermes Camargo Batista, haviam vários, a maioria deles saiu nos jornais, agora é o que eu digo, não posso avaliar a sinceridade de qualquer arrependimento.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S^e foi torturado?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Fui,apanhei bastante quando fui preso.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Outros, também?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Outros também!

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Só espancamento comum, de agressão normal, tapa no rosto, coisa parecida, ou coisas mais graves?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Dependia muito da vontade ou não de falar da pessoa que era presa.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Se não falasse...

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Apaixava mais.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas era só espancamento, tapa com tapa, ou era o que dizem por aí, como pau-de-arara, choque elétrico, as vezes até empalamento, estupro, ou coisas parecidas.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu vi pau-de-arara, choque elétrico, empalamento, estupro não.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não chegou a ver, mas ouviu falar.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Ouvi falar em coisas piores, até.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S^e não chegou a sofrer choque elétrico...

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Cheguei a sofrer pau-de-arara, choque elétrico.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, não era um espancamento muito comum, não é, seja da rotina.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Comum, não entendo o que seja.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Esse tipo de tortura era comum?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Existia o pau-de-arara, era comum.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S^e afirmou, logo no começo, que ratificava quase tudo que foi dito pelo depoente anterior, o seu amigo Rômulo Fontes, não é?

O que, por exemplo, V. S^e não concorda com a afirmação dele. V. S^e apontou uma coisa muito correta da

sua parte, de que o parlamento, V. S^e teria até dúvidas de que pudesse haver isso no parlamento, aquilo que ele afirmou. Seria apenas essa discordância, ou haveria mais discordâncias?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Bom, não retenho na memória tudo o que ele falou, agora eu digo...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Posso rememorar a V. S^e pelo menos o que interessa à CPI.

V. S^e lança dúvida porque suspeita que no Congresso haja alguém envolvido na escalada terrorista, suspeita, ou apenas não sabe. Gostaria que V. S^e especifiquesse melhor a sua dúvida em relação ao parlamento, se a dúvida se funde em alguma coisa concreta pode dizer, se não, se V. S^e não sabe, não é obrigado, aliás é obrigado a dizer o que sabe, do que souber enfaticamente, e lhe for perguntado. Só isso, de acordo com o juramento.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu apenas diria que conheço um parlamentar que manifestou simpatias, pelo menos pessoais, à terroristas. Agora, simpatia pessoal é expressão um pouco vaga, reconheço, mas tive convivência com um fato, no caso, poderia recordar, em que esse parlamentar estava presente, numa campanha eleitoral, em que haviam vários ex-terroristas, pessoas condenadas que saíram da prisão, etc. Eu não gostaria de citar nomes, mas é um fato que eu me lembro muito bem.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Bom, V. S^e citou um fato de que tem conhecimento de um parlamentar que estaria presente a uma campanha eleitoral, em que havia ex-presos políticos, ex-terroristas. Perguntaria: V. S^e participou de campanha eleitoral?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Não, fui convidado a uma (*inaudível*)

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Chegou a participar de algum nível de campanha, de debate com...

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Campanha em termos de comício, etc?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não, simples discussão na presença de parlamentares, enfim, se V. S^e fez a campanha para determinado parlamentar admira, com o qual concorda, se votou, fez campanha, comício, ou meramente debate, com vinte, dez, cinco, dois.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Já participei.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Qual era o Deputado com o qual V. S^e participava. Pode responder, acho justo, qualquer parlamentar recebeu voto popular, a não ser uns poucos que tem uma semi bionice, não é. A Câmara dos Deputados, é toda eleita pelo povo, qualquer um deles é digno, e está aqui pelo voto popular.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu participei da campanha do Deputado Rio Branco Paranhos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E Federal?

O SR. MARCOS VINÍCIOS DOS SANTOS — Ainda completando, nessa época eu era militante do Partido Comunista, ele era candidato a Deputado por algum partido, que não era o comunista.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Em que ano foi isso?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — 1961

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E agora, mais recentemente, nas últimas campanhas eleitorais.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Participando ativamente não.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas, digamos, esteve presente a alguma campanha, algum debate, normal que todo parlamentar fez isso.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Esteve presente a uma festa.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — De qual parlamentar? V. S^e é de São Paulo?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Foi em 1975, ou 1976, não me lembro exatamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E quais eram os parlamentares presentes?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Fui a uma festa e não sabia que era uma festa para promoção de candidato e havia um candidato a Deputado cujo nome era Airton Soares.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas era o único presente?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Candidato era.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Veja bem: era uma promoção parlamentar, estava um deputado presente. V. S^e é, digamos, um ex-terrorista, como confessa. V. S^e pretende dizer que o Deputado Airton Soares seria terrorista, ou digamos, manifesta idéias de apoio ao terrorismo?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu acho que ele manifesta simpatia pelas teses esquerdistas. Agora, o terrorismo é um produto da teoria esquerdista, porque não entendo nenhuma ação que não seja produto de pensamento humano.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A pergunta foi outra e eu reformulo. V. S^e disse ele manifesta simpatia por idéias esquerdistas, correto? É isto que V. S^e respondeu? Ele manifesta idéias simpáticas às idéias esquerdistas?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Entendo que V. Ex^e me perguntasse sobre um fato, um pronunciamento, eu não acompanho os pronunciamentos do Deputado Airton Soares. Agora, por exemplo, acompanho a atuação dele, acompanhei uma época, no meio estudantil, por exemplo, em que ele esteve presente a manifestações estudantis, manifestando a solidariedade como membro do Congresso, porque ele era deputado naquela época.

Eu entendo que ele tem o direito de fazer isto.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ele tem o direito de fazer isto. Logo, é uma mera apreciação sem qualquer acusação a ele, correto? Interpreta assim?

Pois bem, nenhuma acusação ao Deputado Airton Soares que tem o direito, e citou até o pensamento de até o dever de defender as idéias, porque V. S^e tem razão. Todas as leis garantem isso ao cidadão, não só no Brasil, mas em país medianamente civilizado é assim. Muito bem, ótima resposta.

V. S^e afirmou que alguns parlamentares manifestam, ou melhor, estiveram presentes a reuniões em que estavam ex-presos políticos ou ex-terroristas, o que valeria dizer que a sua presença naquela festa do Deputado Airton Soares poderia colocá-lo nessa dúvida.

Então permanece a questão, isto é, V. S^e informando que esta presença de pessoas de esquerda, ex-terroristas, em uma reunião, um comício onde houvesse um determinado parlamentar, o parlamentar *ipso facto*, seria defensor da idéia terrorista?

Porque é preciso discriminar isso, porque pela sua afirmação, a gente vai deduzir, pelo fato de uma reunião política, vamos supor que amanhã o nobre Deputado Erasmo Dias tenha em uma reunião parlamentar ou comício a presença de alguns ex-terroristas, por exem-

plo, ou outras. *Iapso facto*, vamos analisar ou concluir que o nobre Deputado Erasmo Dias é terrorista? Se não é, vamos esclarecer.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — O que o nobre Deputado acha necessário esclarecer?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Veja bem, V. S^a afirmou que há parlamentares — para tirar aquela dúvida de inicio que manifestam idéias, simpatias por idéias terroristas...

O SR. MARCOS VINÍCIOS DOS SANTOS — Esquerdistas, eu disse.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Esquerdistas e não terroristas? Se é esta a expressão, então está explicado, estou satisfeito é passo para a frente.

Se, realmente, V. S^a quis dizer isto, que alguns parlamentares podem manifestar ou já manifestaram idéias simpáticas à esquerda, se esta a explicação, posso passar para a frente.

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — Entendo — completando — que a esquerda provoca terrorismo, como a direita.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito bem. Então, passando para esta pergunta, vamos esclarecer a melhor. Só a esquerda é capaz de gerar terrorismo ou existem algumas outras filosofias no mundo entre as ideias que sejam capazes de gerar o terror.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Eu acho que até a filosofia é capaz de gerar o terror.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Qualquer filosofia é capaz de gerar o terror?

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — Qualquer uma, talvez uma filosofia cristã não, mas em termos de filosofia política, o liberalismo produziu o que? Um termidor, por exemplo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E o terrorismo do passado, histórico, que não estamos nem pesquisando aqui. Realmente, o que está nos preocupando é a institucionalização do terror atual, e o terror do passado, do qual V. S^a participou e o outro depoente participou e tantas outras pessoas deste País participaram, e nós todos repelimos o terror de onde quer que ele venha, daí a nossa preocupação de saber o que está acontecendo, de que maneira poderemos contribuir para minimizá-lo. Este terror histórico do qual V. S^a participou não está interessando muito. Interessa, sim, como parte histórica e como fundamentação para entender o de hoje talvez. Agora, o terror que hoje se institucionaliza, nós já levantamos aqui nesta CPI mais de 100 casos de terror e todos eles impunes. E aí identificamos aqui, o nobre colega Euclides Scalco chegou enumerar alguns destaques, por exemplo, o seqüestro e espancamento de Dom Hipólito, o Riocentro, a OAB, a Câmara dos Vereadores, a SUNAB, o seqüestro de inúmeras pessoas como Dalmo Dallari, etc, explosão de bancas de jornais, aqui no Congresso Nacional — o Congresso já tem sido vítima também de atos terroristas, com tentativas de assassinatos, tiros, dados nos carros e nas pessoas, do Deputado Genival Tourino e do Deputado Otacílio de Queiroz, jornalistas aqui têm sido vítimas de outra forma de terrorismo, que é o terrorismo psicológico, mas tem sido parlamentares também, bombas e cartas. Saturnino Braga, candidato a Governador no Rio de Janeiro, pela PMDB, está sendo indiretamente vítima de terrorismo, na medida em que a esposa do seu coordenador foi seqüestrada e, aliás, S. Ex^a já fez várias denúncias no Congresso.

Quanto ao terrorismo atual que está institucionalizado no País, é este que nós queremos a melhor fórmula de superá-lo, já que todos somos contra o terror. Este V. S^a tem idéia de que origem? Se esquerda...

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Se o Deputado diz que o terrorismo está institucionalizado, eu não entendo o que seria um terrorismo institucionalizado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então eu reformulo a pergunta e até respeito a sua não compreensão do tema, isto é, estes mais de cem casos de terror ocorridos só recentemente, desde que o Presidente da República começou a falar ém abertura política etc, começou a haver isso, mais ou menos de dois a três anos para cá. Esse terror recente, atual, repetido, por isso, pela repetição, pela sistemática que eu apelidei de institucionalizado, estes casos de terror, dos quais nós não sabemos muito, porque não foram descobertos, não estão sequer processados os acusados ou suspeitos, estes aliás a gente tem um mínimo de informação, viriam de rude, na sua opinião? Se tiver dados, pode dar dados.

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Não posso dar fatos, não é?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas pode opinar.

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — Na minha opinião, eu diria, por ilação, que os setores que não se conformam com o processo de abertura política, ou seja, de liberalização política. Agora, quem são...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Seria esquerda ou não esquerda?

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — Esquerda e direita, tanto um quanto o outro.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quer dizer, os dois não querem abertura democrática

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Nenhum dos dois.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Nenhum dos dois querem a abertura democrática?

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — Eu entendo que não.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas a gente vê essas esquerdas todas e a gente percebe que as esquerdas, ou aqueles que têm simpatias por estas idéias, geralmente pregam a abertura democrática.

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — A esquerda?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É, têm pregado a abertura democrática. Nós temos visto aí, alguns documentos até exibidos e juntado na CPI.

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — Eu me permito um raciocínio. A esquerda sempre, pelo menos na fase de insurreição ela sempre sustenta a necessidade da luta democrática, do próprio partido comunista, fala em liberdade democrática etc.

Não vejo em que a esquerda possa sustentar uma retórica liberal e ao mesmo tempo possa atuar no sentido de que ela não se realize, seja democrática ou liberal.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É meramente opinativo, respeito V. S^a e não vou à frente da opinião. Mas V. S^a chegou a dizer que há parlamentares — aliás não foi V. S^a quem afirmou não. Não foi, fiz uma anotação aqui fora da ordem e eu gostaria de saber se realmente existe aqui alguma cantilena marxista camuflada em qualquer coisa, porque se vincula à sua afirmação atual, e aí vem até D. Paulo que cheira a marxismo a sua posição. V. S^a entende também que na cátedra e na Igre-

ja já existem marxistas ou terroristas camuflados ou, pelo menos, simpatizantes do terrorismo?

O SR. MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS — Bom, na Igreja entendo que existem marxistas, haja vista a publicação de uma Cartilha marxista, há pouco tempo, e que foi amplamente noticiada na Imprensa.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Qual foi a cartilha?

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — Eu me surpreendo que o nobre Deputado não se lembre de uma cartilha.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O fato é que aqui foram exibidas várias cartilhas e quero ver qual delas V. S^a interpretou como sendo marxista.

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — Uma que foi amplamente divulgada pelo *Jornal da Tarde*, de São Paulo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Se V. S^a pudesse dar uma referência qualquer para que pudéssemos identificar.

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — O *Jornal da Tarde* publicou amplamente uma cartilha em que se defende a tese da mais valia, que é uma marxista, sobre uma tese nuclear em torno do marxismo e essa cartilha foi divulgada pela Igreja, não sei aonde, agora.

Na cátedra creio que...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E na Igreja existiria alguém que seja participante, militante, participante da escalada do terror ou, pelo menos, simpatizante do terror?

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — Existiam padres terroristas que participavam do terrorismo de esquerda, como o Frei Beto.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O Frei Beto participou de atos de terror?

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — Não, ele participou de uma organização que, se não me engano, era uma organização, do Marighella, ou seja, ele foi processado. Eu também não posso dizer abertamente, ou seja, factualmente, porque eu não militei junto com ele.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S^a não sabe dizer o fato, não é?

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — Porque o Frei Beto foi processado, eu não sei.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A pergunta foi em termos atuais, já que esclareci que o que interessa é o momento atual. Existe alguém na Igreja, vinculado, defendendo ou simpatizante ao terror?

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — Ao terrorismo, eu desconheço.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E na cátedra, existe?

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — Ao terrorismo? Também desconheço.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado, Sr. Presidente. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Sr. Deputado Raimundo Diniz.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, inicialmente, quero elogiar a maneira tão calma e precisa das

respostas do depoente e faço apenas uma indagação com uma consequência posterior.

O que levou o nobre depoente a ingressar na luta armada e no processo de guerrilha urbana. Qual o fato ou as razões que o levaram a entrar ativamente nessa participação?

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — Na época, bem vou ter que fazer um esforço de memorização. Na época, eu liderava um grupo de esquerda.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Qual grupo?

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — Era um grupo sem nome. Eu participava da direção desse grupo, junto com mais sete companheiros, e naquela época já achávamos que o terrorismo de esquerda não conseguia tomar o poder, ou seja, ele seria uma coisa passageira. Por uma série de estudos marxistas, acreditávamos que era impossível tomar o poder, em termos de esquerda, através de um movimento terrorista, ou seja, ele deveria ser feito através de movimentos, de massa, de operários etc. Mas, como na época havia uma virulência muito grande de teses guerrilheiras etc., nós acreditávamos que poderíamos atuar rapidamente dentro do movimento terrorista e sair para criar uma organização de massa. E era uma forma de entrismo, tecnicamente, dentro do jargão esquerdista, isso se chama entrismo, entrar numa organização e depois sair. E tínhamos contato com o Marighella, com o grupo IPL, com todos os grupos de esquerda em geral, e nesse processo acabamos sendo presos. Participamos de uma ou duas ações e acabamos sendo presos, a liderança do grupo caiu e o resto foi sendo absorvido, o pessoal de base foi sendo absorvido pelos outros grupos terroristas que estavam em ação.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Você respondeu muito bem à minha pergunta. Estou satisfeito com a resposta.

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — Muito obrigado.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Passo à conclusão da pergunta seguinte.

A reformulação doutrinária que se processou na consciência de V. S^{ta} teve por base o fato estritamente doutrinário, com o convencimento do caminho, digamos, errado, talvez a palavra não seja esta, ou o sofrimento físico de V. S^{ta} teve importância nesta transformação.

O SR. MARCOS VINICIUS DOS SANTOS — Bom, até que ponto entraria, vamos fazer, a lógica, e até que ponto o sofrimento físico, afi^{ch}o meio difícil determinar. Realmente, é difícil viver na prisão e tudo o mais. Mas eu não acredito que tenha sido por sofrimento físico; foi por convicção e também por oportunidade política. Nós achamos que a convicção não é uma questão íntima, pura e simplesmente. O sujeito pode se convencer de uma coisa e acabou, ficou para ele aquilo ali. Agora, achamos também que havia um imperativo de ordem moral que impunha uma ação política.

Por isso é que partimos para tentar publicar essa nossa posição. Procuramos a Imprensa e a Imprensa na época se acovardou, ou seja, teve medo, se não me engano, alguns políticos também foram procurados, não me recordo exatamente quem, agora, e só pudemos realizar aquilo através do Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo, que foi quem teve a coragem, realmente, de assumir a iniciativa de divulgar a nossa posição.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Estou satisfeito com a resposta de V. S^{ta} e me congratulo pela sinceridade e coragem da colocação da mesma. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência pergunta ao nobre Deputado Euclides Scalco,

que não estava aqui presente na hora, se tem alguma pergunta a formular.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Não havendo mais nenhum Parlamentar que queira inquirir o depoente, a Presidência marca a próxima reunião da Comissão para o dia 22, diante da impossibilidade de estarem presentes à nossa reunião do dia 15, vários dos Srs. Parlamentares.

Agradecemos a presença do Depoente Marcos Vinícius Fernandes dos Santos e declaramos encerrados os nossos trabalhos.

**Ata da 18^a Reunião, realizada
em 5 de novembro de 1981**

Às dez horas e trinta minutos do dia cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Economia, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País, com a presença dos Senhores Senador Mendes Canale (Presidente) e Deputados Italo Conti (Relator), Erasmo Dias, Raimundo Diniz, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves, Ney Ferreira e Modesto da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Franco Montoro, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lázaro Barboza e Deputado Oswaldo Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente acusa o recebimento de Ofícios dos Senhores Ministro da Justiça, Deputado Ibrahim Abi-Ackel, do Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Desembargador Antônio Marins Peixoto, do Ministro da Agricultura, Dr. Arigelo Amaury Stábile e do Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro Fáber Cintra, todos em decorrência de proposições feitas por membros da Comissão, aprovadas em reunião anterior.

A seguir, comunica o não comparecimento do Senhor Adirson de Barros, depoente convocado para a presente sessão, passando-se, a seguir, a discussão dos Ofícios recebidos, usando da palavra os Senhores Erasmo Dias, Modesto da Silveira, Italo Conti, Péricles Gonçalves, Raimundo Diniz, Ney Ferreira e Euclides Scalco.

Continuando, o Deputado Erasmo Dias apresenta proposta com subsídios e sugestões sobre uma nova política de combate ao terrorismo, que o Senhor Presidente encaminha ao Senhor Relator para que se manifeste a respeito e a Comissão discuta oportunamente a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o anexo taquigráfico da presente reunião.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

**ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA
REUNIÃO REALIZADA EM 5-11-1981, ÀS 10
HORAS E 30 MINUTOS.**

Integra do Apanhamento Taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Havendo número legal, declaro aberta a 18^a Reunião da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, criada pelo requerimento nº 78/80, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País.

Não se encontrando presente o Relator desta Comissão, a Presidência designa o ilustre Deputado Erasmo Dias para funcionar como relator.

A Presidência comunica à Comissão que recebeu o Ofício nº 0458 do Ministro Ibrahim Abi-Ackel, que passo a ler:

AV.GM/SA/0458 Em 19 de outubro de 1981

A Sua Excelência o Senhor
Senador Senador Mendes Canale
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

Senhor Senador:

Pelo Of. nº 17/81-CPMIAT, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80-CN, para examinar a escalada da ação terrorista no País, Vossa Excelência, tendo em vista proposições aprovadas pela Comissão, solicitou-me e sugeriu-me as seguintes informações e providências:

1 — “Nos termos propostos e de acordo com as notas taquigráficas que, na forma requerida por aquele Senador, fossem encaminhadas a Vossa Excelência —, considerando que, pelo Roteiro aprovado, somente no mês de agosto teremos a presença honrosa do Ilustre Ministro nesta CPI, cujo decorso de tempo implicaria na perda de oportunidade de determinadas indagações que se tornam necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão —, gostaríamos de receber informes no tocante as colocações feitas pelo Dr. Eduardo Seabra Fagundes, em seu depoimento a esta Comissão e Constantes das notas taquigráficas anexas, que constituem objeto das indagações formuladas pelo membro desta CPI Senador Franco Montoro, as quais se encontram inseridas nas mencionadas notas;

2 — Quais as razões que levaram o inquérito que se desenvolvia através da Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro, para apurar o atentado ao jornal “Tribuna da Imprensa”, ser avocado por esse Ministério da Justiça, a fim de que tivesse o seu prosseguimento pela Polícia Federal;

3 — A exemplo do que ocorreu no início do inquérito, citado no item 2, em que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, colocara para acompanhar a sua execução um representante do Ministério Público Federal; — frente à determinação constante do item anterior, — esta CPI aprovou a proposição do Deputado Federal ao início mencionado, no sentido de sugerir a Vossa Excelência medida idêntica, no tocante à designação de um representante da área federal com igual objetivo.”

Examinarei, separadamente, cada item.

**O Depoimento do Doutor
Eduardo Seabra Fagundes**

Respondendo à indagação do ilustre Senador Franco Montoro, relativa à prisão ou detenção dos Professores Dalmo Dallari e José Carlos Dias, o Doutor Eduardo Seabra Fagundes afirmou:

“Nobre Senador, na ocasião fui informado, no Rio de Janeiro, que a detenção se dera nessas circunstâncias e como eram dois advogados eminentes, eu imediatamente me preparei para partir para São Paulo. Ainda no aeroporto tive oportunidade de falar com o Presidente da Ordem dos Advogados de São Paulo, na época Dr. Mário Duarte Garcia, que se encontrava no DOPS, tratando do assunto. Ele me confirmou que a detenção ocorreu nessas circunstâncias que V. Ex^{ta} acaba de relatar e que o DEOPS não sabia sequer porque havia recebido aqueles dois advogados presos e porque deveria

mantê-los presos. O principal trabalho das autoridades do DEOPS naquela ocasião era identificar o responsável pelas prisões para perguntar-lhes se já poderiam soltar os dois advogados. Afinal, depois de alguma verificação, foram finalmente liberados, sem que jamais se soubesse ao certo de onde tinha partido a ordem, de onde tinha partido a ação. Foi exatamente, esse mistério, esse fato um pouco inexplicável ocorrido dias antes da agressão ao Prof. Dallari, que induziu um progresso das investigações nessa área, ou seja: quem fez a prisão? Por que fez? Que motivos tinha contra uma das vítimas desse ato arbitrário, que logo a seguir foi vítima de outro ato ainda mais violento? Aí, foi dito: Não se pode investigar isso, porque a ordem da prisão partiu de uma dessas áreas cinzentas que não podem ser investigadas."

Como se pode ver da transcrição, o assunto, pelas circunstâncias referidas no próprio depoimento, está afeto à área de competência estadual. Não há, na verdade, qualquer imputação a órgão deste Ministério. Nenhuma ordem de prisão ou detenção partiu desta Secretaria de Estado.

*O Inquérito sobre o atentado
ao jornal "Tribuna da Imprensa"*

A Comissão deseja saber "quais as razões que levaram o inquérito que se desenvolvia através da Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro, para apurar o atentado ao jornal "Tribuna da Imprensa", ser avocado pelo Ministério da Justiça "a fim de que tivesse o seu prosseguimento pela Polícia Federal".

As razões que determinaram o prosseguimento do Inquérito Policial nº 8/81, no Departamento de Polícia Federal e não na Polícia do Estado do Rio de Janeiro, estão consignadas às fls. 118 e 119 daquele procedimento criminal e para conhecimento dos ilustres membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, encaminho a V. Ex^e xerocópias das referidas peças.

"Designação de Procurador da República para acompanhar o Inquérito"

Quanto à sugestão de que seja indicado um representante do Ministério Público Federal, para acompanhar o inquérito relativo ao atentado ao jornal "Tribuna da Imprensa", cumpre-me informar a V. Ex^e que o procedimento criminal, na esfera da Polícia Federal, foi concluído com o relatório datado de 11 de junho. Remetidos os autos ao MM. Juiz Auditor, S. Ex^e, por despacho de 11 de julho seguinte, determinou o arquivamento do inquérito policial.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^e protestos de alta estima e consideração. — Ibrahim Abi-Ackel, Ministro da Justiça.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

Memorando nº 207/200-81 Em 6 de abril de 1981
Do: Secretário de Estado de Segurança Pública
Ao: Diretor do Departamento de Polícia Política e Social

Ass: Remessa de Inquérito Policial à DPF (Determina).

Senhor Diretor,

S. Ex^e o Sr. Governador do Estado, após entendimento com o Exmº Sr. Ministro da Justiça e, considerando:

— a natureza dos fatos que deram origem ao Inquérito Policial nº 8/81 instaurado na Delegacia dessa Divisão;

— os excessivos encargos policiais ultimamente cometidos e esta Secretaria de Estado; manifestou-se pela conveniência de que o Inquérito policial acima referido tenha o seu prosseguimento na Superintendência Regional de Polícia Federal neste Estado, nos termos da Cláusula Quinta do Convênio firmado entre o Ministério da Justiça e o Governo do Estado, em 12-75, ratificado em 28-12-79.

Determino a V. S^a que faça a remessa do mencionado Inquérito àquela Superintendência e prossiga dando-lhe toda cooperação e apoio necessários à apuração da verdade.

Atenciosamente. — Waldyr Alves Costa Muniz, Secretário de Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Conclusão

Aos 6 dias do mês de abril de mil novacentos e oitenta e um, faço estes autos conclusos ao doutor Delegado, do que lavo este termo.
Eu, |||||, escrivão o escrevi.

Face os termos do Memorando nº 00207/200/81, de hoje datado e expedido por S. Ex^e, Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, remetam-se estes autos ao Sr. Superintendente Regional de Polícia Federal/Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1981. — Antonio Carlos Fonseca Calazans, Delegado Titular de Delegacia de Polícia Política e Social — Mat. 1.152.283-6 — DPS/DPPS/DGIE/SSP.

Data e Remessa

Nesta data, recebendo os presentes autos do Dr. Delegado, remeto-os ao Sr. Superintendente Regional da Polícia Federal/Rio de Janeiro.

Em 6 de abril de 1981. — |||||, Escrivão-Chefe.

Rcb, nesta data, às 12:02 h. Expeça-se Portaria, na forma da minuta. — 7-4-81 — Bel. Roberto Felipe de Araújo Porto, Superintendente Regional — DPF/RJ.

O ofício que acaba de ser lido foi em decorrência de um requerimento, aprovado, do Senador Franco Montoro.

Da mesma forma, recebemos ofício do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Antônio Marins Peixoto, vazado nos seguintes termos:

GP/525 — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1981.
Prot. 2.204/81

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Mendes Canale
Senado Federal

Senhor Senador:

Em atenção ao ofício nº 0731/81 — CPMIAT, de 1º de outubro de 1981, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia autenticada dos autos do Processo oriundo da 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em que figuram conto acusados Ronald James Watters e outros.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Des. Antônio Marins Peixoto, Presidente.

O pedido é originário de um requerimento do ilustre Deputado Modesto da Silveira e essas cópias, volumosas, se encontra à disposição do Sr. Deputado.

Da mesma forma recebemos ofício do ilustre Ministro da Agricultura, Sr. Ângelo Amaury Stabile, em que S. Ex^e encaminha os processos referentes ao ex-funcionário deste Ministério, Sr. Ronald James Watters, conforme solicitado no ofício nº 74 desta CPI e também solicitado

pelo ilustre Deputado Modesto da Silveira, cujas cópias dos autos se encontram também na Secretaria da Comissão à disposição de S. Ex^e.

É o seguinte o ofício do Sr. Ministro da Agricultura:

GM. nº 678 — 30 de outubro de 1981

A Sua Excelência o Senhor
Senador Mendes Canale
DD. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Senado Federal

Senhor Senador,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e de encaminhar fotocópias dos Processos MA-21/134 e 207/75, 981, 3.960, 5.155 e 5.748/77, referentes ao ex-funcionário deste Ministério, Sr. Ronald James Watters, conforme solicitação contida no ofício nº 74/81-CPMIAT, de 1º de outubro de 1981, dessa Comissão.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência a expressão do meu apreço maior. — Angelo Amaury Stabile, Ministro da Agricultura.

Já de há muito, demos conhecimento à Comissão do ofício do Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar, mas que passo a ler para melhor lembrança dos Srs. membros da Comissão.

É o seguinte o ofício:

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Of. nº 212/Pres. — Brasília-DF., 8 de setembro de 1981

Exmo Sr.
Senador Antonio Mendes Canale
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Nesta

Senhor Senador

Com referência ao Ofício nº 055/81 — CPMIAT, de 26 de agosto próximo passado, tenho, em resposta, a honra de informar a V. Ex^e, o que se segue:

Como é do pleno conhecimento de V. Ex^e,

1 — O Inquérito Policial Militar, versando sobre os fatos ocorridos no Riocentro, encontra-se, ainda, em trâmite, nesta Justiça, de vez que oferecida representação, pelo Exmº Sr. Dr. Juiz Corregedor, contra despacho de arquivamento exarado na mencionada peça de procedimento provisional.

2 — Sem prejuízo do exposto e, por força de dispositivo legal, esclareço a V. Ex^e, da intransponível impossibilidade de sua consequente remessa, a essa CPI, nada obstante, outrossim, que os senhores congressistas dele tenham vista, nesta Corte, podendo, inclusive, providenciar a indicação de representante, devidamente credenciado, com vistas à possível extração de cópias das peças de maior interesse, para os trabalhos levados a efeito, por essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, respeitadas, naturalmente, as prescrições legais aplicáveis à espécie.

Ao ensejo, renewo a V. Ex^e, protestos de distinta consideração. — Ministro Faber Cintra, Presidente.

O ofício que acaba de ser lido é também fruto de uma solicitação feita pelos ilustres membros desta Comissão, Senador Franco Montoro, Deputado Euclides Scalco, Deputados Péricles Gonçalves e Modesto da Silveira, em que solicitavam cópia dos autos do IPM versando sobre os fatos ocorridos no RIOCENTRO.

Diantes da resposta recebida, aguardávamos uma oportunidade para que pudéssemos apreciar a matéria. Acredito que não podemos esperar mais, já que estamos chegando ao final do prazo desta Comissão, que poderá ser prorrogado, se necessário. Creio que deveremos deci-

dir se a Comissão deseja designar um representante ou uma subcomissão que possa inteirar-se do que consta dos autos do IPM que se encontra arquivado e que o ilustre Presidente do Superior Tribunal Militar coloca à disposição da nossa CPI.

Estas as matérias do nosso expediente. A que acho de maior importância, que deveremos hoje decidir, é o não comparecimento à nossa Comissão do ilustre jornalista Adilson de Barros, que comunicou à nossa Secretaria que não poderia comparecer hoje, solicitando que transferissemos o depoimento para uma nova data, porque ele estava coletando dados para que pudesse, assim, enfocar melhor o problema do terrorismo no País.

Assim, a Presidência coloca em discussão a parte relacionada ao ofício do Presidente do Tribunal Superior Militar, passando, inicialmente, a palavra ao ilustre Relator, Deputado Erasmo Dias.

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Na qualidade de Relator eventual, emitiremos o nosso ponto de vista pessoal, em que pese nossa posição de Relator.

Entendemos que este episódio do RIOCENTRO já está devidamente apreciado pela Justiça competente em todos os seus níveis. De modo que nós — em princípio — somos contra à constituição de uma subcomissão, porque entendemos que o assunto já está encerrado no âmbito do Judiciário. Esta a nossa opinião.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua em discussão.

Com a palavra o nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, em que pese a opinião pessoal do ilustre Deputado Erasmo Dias, nós somos de opinião contrária, uma vez que esta Comissão está, na verdade, apreciando a institucionalização de um processo terrorista no País, seja ele apurado ou não. Até porque um processo criminal pode, eventualmente, ser aberto a qualquer tempo. Não faz coisa julgada o arquivamento de um inquérito ou processo. E, portanto, ele pode ser reaberto a qualquer tempo; sem sentença transitada em julgado, pode ser reaberto a qualquer tempo, porque o mérito não foi apreciado. Em qualquer fase de nossa vida, desde que não prescrito o fato, encontradas novas provas qualquer inquérito ou processo pode ser reaberto, a não ser — como disse — que haja uma sentença transitada em julgado.

Por outro lado, esta mesma CPI está buscando fatos que possam compor um quadro da institucionalização do terrorismo no Brasil, sem nenhuma consideração se está em inquérito, se está em processo ou, até, se não está em inquérito nenhum ou se se trata de coisa julgada ou não. Porque o nosso objetivo é político, é o de estabelecer uma forma de política legislativa ou política criminal em relação ao terrorismo no País. Portanto, nos interessam os fatos e os dados, onde quer que eles se encontrem.

Por isto, sugiro a V. Ex^e que nomeie ou delegue à Comissão nomear — quem sabe — um membro de cada partido, para ir até o Superior Tribunal Militar, conforme o próprio Presidente do STM sugeriu, para lá, então, ainda que num exame superficial, possamos tirar as cópias que possam ser úteis ao ilustre Deputado Relator, para fazer o seu relatório final. Esta a minha opinião.

O SR. ERASMO DIAS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Nós estamos, eventualmente, na condição de Relator. Inclusive pedimos *venia* para emitir a nossa opinião pessoal. Gostaria de sugerir a V. Ex^e que estando presente o Relator titular, reiniciassemos os trabalhos, prosseguindo o relatório por quem de direito, em que pese que o meu voto já está dado.

Gostaria de contra-argumentar o ilustre Deputado Modesto da Silveira, dizendo que, pelo que me consta, nós não estamos dirigindo um Inquérito Policial. Nem dele participando. E que, ante um fato novo o inquérito, poderá ser reaberto. Não estamos aqui investidos de uma posição investigatória ou diligencial precessualista. Entendemos que isso é afeto à Justiça e continuamos na nossa posição. Já que a Justiça já opinou, o assunto para nós está encerrado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Consulto ao ilustre Relator se ele gostaria de falar imediatamente ou depois de ouvir os debates, para se pronunciar a respeito.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, peço que desculpem o meu atraso. O motivo foi imponderável, exigiram a minha presença no Plenário, por isto solicito escusas da parte de V. Ex^es.

De certa forma, já percebi, pelo teor dos pronunciamentos, que se trata de um ofício da Presidente do Supremo Tribunal Militar comunicando que o inquérito está aberto e todos nós sabemos que ele foi arquivado. De modo que, de certa forma, vou fazer minhas as palavras do ilustre Deputado Erasmo Dias, por julgar que não faz sentido nomear-se uma comissão para verificar um inquérito que está arquivado e que não oferece nenhum subsídio para nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra o nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRCILES GONÇALVES — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, a minha opinião pessoal, lógica, é a de que o episódio do RIOCENTRO constitui-se no episódio da contradição, considero coisa morta. Mas, existe em nós um desejo latente de visitar, de ver esse processo, assim como vamos ao cemitério visitar sepulturas. Acho que nada impede que esta Comissão se faça presente ao funeral desse inquérito, que assista, que veja. Não há mal nenhum nisto, inclusive podemos, até saciar certas curiosidades, porque, a meu ver, há determinados detalhes dentro do inquérito que não chegaram ao conhecimento público. E se chegou vieram deturpados. Tenho conhecimento pessoal de determinadas facetas que me animam, que incentivam a minha curiosidade para ir ao Supremo visitar o cadáver desse episódio marcado por contradições. De forma que, como fluminense, como delegado de polícia, como parlamentar, acho que o Presidente desta Comissão deveria indicar pelo menos quem quisesse ir. Eu pelo menos, neste instante, declaro que gostaria de conhecer o cadáver desse inquérito que, para mim, foi o episódio da contradição.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — concedo a palavra ao nobre Deputado Raymundo Diniz.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, Srs. Deputados, sobre este problema o meu enfoque é outro. Data venia vou me permitir divergir da opinião dos meus colegas de Partido, o ilustre Relator e o combativo Deputado Erasmo Dias, por uma razão muito simples: se pedimos subsídios e peças e recebemos um ofício convidando-nos a comparecer ao Supremo, acho que até seria uma des cortesia, uma desconsideração não comparecermos. Perguntariam: esses homens do Congresso o que estão querendo? O convidamos para que venham aqui examinar aquilo que julgarem necessário — acho que não ficaria bem para a Comissão não atender um convite que inclusive, atende a um pedido feito por nós desta Comissão.

Por esta razão o meu voto é para que V. Ex^e, na autoridade de Presidente, componha uma delegação interpartidária. E acho que a indicação natural de nosso Partido,

por todas as razões, deverá ser a do nobre Relator, Deputado Italo Conti.

Este o meu pensamento sobre o caso.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ney Ferreira.

O SR. NEY FERREIRA — Sr. Presidente, concordo com o deputado Erasmo Dias e com o Relator, quando eles concluem que o episódio do Riocentro está rigorosamente superado em termos de apuração, enfim é um assunto que não vale à pena ser resolvido, porque não vejo que possamos trazer alguma coisa válida, neste instante em que temos problemas tão sérios no País. Entretanto, concordo também com o Deputado Raymundo Diniz quando S. Ex^e acha que não há nenhum impedimento para esta Comissão, desde que ela tenha solicitado, porque o trabalho da Comissão, até onde entendo, é perquirir, é verificar o que se pode tirar de benefício no combate ao terrorismo. Não temos uma função maior contra o terrorismo, mas podemos dar subsídios ao Governo no sentido de encontrar fórmulas para o combate ao terrorismo. Inclusive temos até trazido terroristas, ou melhor ex-terroristas para deporem.

De sorte, Sr. Presidente, que acho não haverá nenhum prejuízo para esta Comissão se um grupo de Parlamentares — e neste ponto também concordo com o Deputado Raymundo Diniz, quando diz que o melhor representante de nosso Partido seria o nosso Relator — for até o Supremo, até por deferência àquele Tribunal, para coligir peças dados, para efeito de estudos, para que possamos chegar a uma conclusão. Esse inquérito foi muito contraditório, muito questionado, haja vista que eminentes ministros daquela colenda Corte manifestaram-se de maneira até polêmica. De forma que meu voto é no sentido de uma comissão formada pelos membros desta Comissão poderá ir até o Superior Tribunal Militar e tomar conhecimento do que se fez, para uma melhor orientação desta CPI. Esta a minha posição, este o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua em discussão.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Sr. Presidente, deixa esclarecer aos nobres colegas que o meu voto contrário à presença de uma comissão no S.T.M. não quer, absolutamente, dizer o desconhecimento do fato, porque o voto do Promotor Lobão, o voto do Ministro Bierrenbach e o parecer do Procurador constituem peças fundamentais e de muita profundidade. E subsídios muito maiores eles nos fornecem do que se formos manusear toda aquela documentação. De qualquer maneira, só queria dizer que temos toda essa documentação e que o pronunciamento desses homens servem de subsídios para nós. São quatro pareceres a respeito do problema, dissecados, revolvidos, analisados, comparados, com tudo o que se passou dentro daquele inquérito.

Por isto, o meu voto contrário à ida dessa Comissão por julgar desnecessária. Mas, de qualquer maneira, curvo-me à vontade do Sr. Presidente e dos Srs. Deputados, acompanharei com a máxima satisfação, darei a maior atenção ao que nos for oferecido ver. Assim, se a maioria deseja, estaremos com toda a boa vontade e a máxima liberdade para cumprirmos o que for determinado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, embora chegando com um pequeno atraso, posiciono-me fa-

vorável à opinião dos Srs. Parlamentares que se colocaram a favor de uma comissão ir ao STM examinar os autos do processo.

Parece-me que aquilo que conhecemos, através da imprensa, desse episódio do Riocentro, principalmente as solicitações feitas pelo ilustre Auditor Célio Lobão e pelo Ministro Bierrenbach, entendem ser de importância que esta Comissão tome conhecimento dos autos do processo, a fim de analisármos aquilo a que nos propuzemos quando foi convocada esta Comissão, que foi analisar a escala do terror. Desta forma, sou favorável a que uma comissão desta CPI vá ao STM analisar os autos do processo do Riocentro.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Na verdade, parece que está tranquilo, na Comissão, que V. Ex^e deva constituir uma Comissão de representantes de cada Partida. O ilustre Relator chamou a atenção para um fato muito importante. Pretendia até, se não passasse esta proposta de uma subcomissão, para ajudar melhor ao Relator e à Comissão que, afinal, precisam de dados para examinar cada fato, pretendia pedir transcrição nos Anais da Comissão, não só da decisão do ilustre Juiz Auditor — Corregedor Célio Lobão, como também o voto em separado, proferido pelo ilustre Ministro Júlio de Sá Bierrenbach, porque eles seriam altamente orientadores para a Comissão. Tendo em vista que a maioria dos companheiros da Comissão opina pela formação dessa subcomissão evidentemente esses documentos, que fazem parte do processo, virão para instruir e para constituir parte dos Anais desta Comissão. Por isto, deixo de formular o segundo pedido e peço a V. Ex^e que designe a Comissão sugerida por mim.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Diante das manifestações dos Srs. Membros desta CPI, está expresso o desejo da maioria e, com assento no art. 174, do Regimento, sendo da competência do Presidente da Comissão da CPI, por deliberação desta, incumbir membros da Comissão para procederem sindicâncias, diligências necessárias aos seus trabalhos, à Presidência designa uma comissão composta pelo ilustre Relator, Deputado Italo Conti, pelos Deputados Euclides Scalco e Péricles Gonçalves.

Desta forma, vamos ao encontro da manifestação do ilustre Deputado Raimundo Diniz, de que deveríamos compor uma comissão com a representação de todos os partidos que participam desta CPI.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Solicitaria à V. Ex^e que designasse, em nome do PMDB, o Deputado Modesto da Silveira, já que eu estou coordenando um simpósio sobre saúde, na Câmara dos Deputados, e estarei impossibilitado, nos próximos dias, de desempenhar a contento essa missão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — De acordo com as alegações feitas pelo ilustre Deputado Euclides Scalco, o Presidente substitui o nome de S. Ex^e pelo ilustre Deputado Modesto da Silveira, para compor a comissão.

Consulto aos ilustres membros desta CPI, se desejam ou têm matérias novas para enfocar.

O SR. ITALO CONTI — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Relator Italo Conti.

O SR. ITALO CONTI — Sr. Presidente, acredito que seria interessante, dentro do ordenamento normal da Comissão, oficiarmos ao Presidente do Supremo Tribunal Federal sobre a deliberação, para que S. Ex^e marcase o dia e hora para ali comparecermos. Só esta lembrança.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência irá providenciar a respeito.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira, pela ordem.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, permita-me um adendo. Acho boa a providência, apenas me parece desnecessário que a Presidência marque dia e hora, porque eles têm um trabalho rotineiro e normal que é de manhã até à tarde, sendo que o Tribunal funciona na parte da tarde suas sessões. Mas a parte administrativa funciona o dia inteiro. Se o Tribunal estiver informado de que esta Comissão encarregada de ir e, eventualmente, voltar outras vezes, então, iríamos no horário normal do expediente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Acho que vou decidir e, assim, fica estabelecido, não havendo necessidade de nova intervenção do ilustre Relator.

Acredito que, em virtude do ofício por nós provocado junto ao Presidente e da forma atenciosa como S. Ex^e respondeu ao nosso ofício, não podemos chegar àquela Casa para um contato com os funcionários apenas. Deveremos chegar, indo à Presidência da Casa, correspondendo assim à atenção do ilustre Presidente daquele Tribunal.

Assim, lamento discordar do ilustre Deputado Modesto da Silveira, mas concordo inteiramente com o nosso Relator para que no nosso ofício conste, não só a designação dos membros desta Comissão, como solicitarmos a data e a hora para que S. Ex^e possa receber a Comissão desta CPI.

O SR. ITALO CONTI — Inclusive para encontrarmos toda a documentação em condições de ser examinada, facilitada e não ser preciso correr atrás de arquivos.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Senhor Presidente, Senhores Congressistas:

Um dos propósitos desta CPI deverá ser o de fornecer elementos para se fazer face ao terrorismo, segundo alguns, por uma lei anti-terror, face à sua não definida tipificação na legislação vigente.

Entendemos que, primordialmente torna-se necessário definir dentro do contexto de segurança nacional, uma política de segurança pública e de segurança interna, configurando desde a doutrina à sua execução, no âmbito da União e dos Estados. O terrorismo em particular, é problema de segurança interna, que, tanto quanto a segurança pública na atual legislação definidora de sua doutrina e execução, não estão precisamente definidos gerando distorções e ineficiências. Em que pese ser atribuição da União a definição de tal política, estamos apresentando sugestões e subsídios quanto à reformulação de uma política de segurança pública e segurança interna, medida primeira e prioritária no nosso entender,

para se obter racionalidade e eficiência no sistema policial-judiciário no confronto com o crime, a criminalidade e o terrorismo.

Tudo indica que não bastam leis eficazes que respondam à dinâmica criminógena em toda sua configuração, seja o crime, seja o terror, impõe-se que a dinâmica político-social como um todo, esteja ciente e consciente do que representam o crime e o terror, com isso conceituando uma doutrina particularmente no seu combate que deve se irradiar aos órgãos de execução. A doutrina traduzida na legislação deve ser racional e homogênea, seja na configuração do fato, seja no seu confronto, sem o que, por melhor que seja a lei definidora do crime ou do terror, jamais serão enfrentados eficazmente. Os órgãos de execução devem ter atribuições definidas, harmônicas e integradas no âmbito dos Estados e da União em doutrina clara nos campos da segurança pública e segurança interna.

Estes são os princípios gerais que nortearam nossa proposta em anexo, quanto a uma nova política de segurança pública e segurança interna inclusive do poder de polícia, no âmbito da União e dos Estados. — Deputado Erasmo Dias.

Apresentamos, Sr. Presidente, em anexo, alguns subsídios e sugestões, que apresentamos à apreciação desta Comissão, para que os incorpore ou não, aos nossos trabalhos.

**SEGURANÇA NACIONAL
SEGURANÇA PÚBLICA
SEGURANÇA INTERNA
POLÍCIA
POLÍCIA MILITAR
POLÍCIA CIVIL**

— Proposta de uma nova política

I — Introdução

A sociedade tem dentro de si antagonismos e pressões que tendem a se transformar na violência, no crime, na criminalidade, no terrorismo, na corrupção, na subversão, fatores estes, desestabilizadores e desordenadores do corpo social.

Numa sociedade ordenada, e em equilíbrio, dentro da ordem jurídica vigente, o cumprimento às leis, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos, constitui-se em um dos objetivos nacionais, alicerce básico para a consecução de tantos outros objetivos atuais ou permanentes. Tal ordenação e equilíbrio devem ser obtidos a despeito de tais antagonismos e pressões, através da detecção de suas causas e do combate aos seus efeitos. Em que pese ser fundamental a eliminação ou minimização das causas, impõe-se de imediato enfrentar seus efeitos.

Os conceitos sumariamente enunciados dizem respeito à Segurança Nacional e em particular à Segurança Pública e Segurança Interna, de interesse da União e dos Estados, que devem se englobar em uma doutrina que, definindo os conceitos básicos em que se assenta, seja traduzida em legislação correlata que se deva irradiar aos órgãos encarregados de executá-la de maneira harmônica no tempo e no espaço. No tempo, respondendo à atual dinâmica político-social de suas tendências e aspirações; no espaço, respondendo às peculiaridades de cada Estado, sem perda dos interesses maiores da União.

Pretendemos, dentro dessas grandes linhas, analisar a atual doutrina da Segurança Pública e Segurança Interna dentro do contexto global de Segurança Nacional, bem como de sua execução, na tentativa de se buscar uma reformulação que atenda à atual conjuntura, ao mesmo tempo que se harmonize e racionalize sua execução.

Nos parece oportuno trazer à debate tal problema, em particular por já ter sensibilizado o Executivo que, através de Grupo de Trabalho integrado por representantes

dos Ministérios da Justiça e do Exército, "análisa o sistema policial brasileiro e as legislações Federal e Estaduais vigentes sobre o assunto, com o objetivo de propor fórmulas de crescente adequação do mencionado sistema à realidade nacional e definir bases para o funcionamento harmônico de seus componentes".

Tal problema tem merecido contínuos pronunciamentos nossos, na Câmara dos Deputados, inclusive apresentando projetos de lei e emendas constitucionais, tudo no sentido de pretender contribuir à sua solução. A própria Comissão de Segurança Nacional da Câmara Federal, da qual fazemos parte, cumprindo deveres regimentais, de há muito tem analisado o problema e sugerido soluções, como continua a fazer através de sub-comissão que estuda atualmente o mesmo assunto dentro das linhas que o Executivo também o faz.

Trata-se de definir a doutrina de Segurança Pública e Segurança Interna, dentro do contexto da Segurança Nacional. Deve a União definilas, estabelecendo limites de competência entre ela e os Estados, bem como nos órgãos encarregados de executar tal doutrina. Para tal, impõe-se a reformulação da Carta Magna e da legislação correlata vigente.

Respeitando o direito inalienável da União em decidir de seus interesses, estamos inclusive propondo as linhas mestras da competência da União e dos Estados, sob a ótica que entendemos responder à dinâmica social e aos altos interesses da sociedade e da Nação.

2 — Segurança Nacional

Segurança Interna —
Segurança Pública

2.1 — Doutrina

O conceito geral de Segurança Nacional está contido na Constituição em seus artigos 86, 87 e 91; de toda pessoa, natural ou jurídica, responsável pela Segurança Nacional; ao Conselho de Segurança Nacional, como responsável pela formulação e execução da política; às Forças Armadas, como essenciais à execução da política de segurança nacional.

A Lei de Segurança Nacional, definindo os crimes contra a Segurança Nacional conceitua o que seja, em seu artigo 2º — estado de garantia proporcionando à Nação para a consecução de seus objetivos nacionais, dentro da ordem jurídica vigente — preceituando, em seu art. 3º, sua abrangência — envolve medidas destinadas à preservação da segurança externa e interna, inclusive a prevenção e repressão da guerra psicológica adversa e da guerra revolucionária ou subversiva — definindo inclusive o que seja segurança interna em seu § 1º — corresponde às ameaças ou pressões antagônicas de qualquer origem, forma ou natureza que se manifestem ou produzam efeitos no País.

Doutrinária e legalmente tais são os conceitos de Segurança Nacional e Segurança Interna.

2.2 — Execução

A União tendo em vista seus objetivos e interesses na execução da política de Segurança Nacional, manteve como de competência da Polícia Federal, atuar juridicamente nas infrações contra a Segurança Nacional (artigo 8º, inciso VIII, alínea "c", da Constituição), bem como manteve de sua competência legislar sobre as Polícias Militares em toda a sua plenitude, em que pese preservando a capacidade dos Estados em legislarem supletivamente a respeito (artigo 8º, inciso XVII, alínea "v", parágrafo único). Ao mesmo tempo que a União manteve o controle da Polícia Federal e das Polícias Militares, pelo texto constitucional, em seu artigo 13º § 4º, cerrou sobre esta última, vinculando ao Exército, como força auxiliar e sua reserva, inclusive atribuindo-lhe praticamente com exclusividade, a manutenção da ordem pública nos Estados.

O Decreto-Lei nº 667, de 2-7-69 (alterado pelo Decreto-Lei nº 1072, de 30-12-69), disciplinou a organização das Polícias Militares definindo sua competência

no artigo 3º — instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, Territórios e no Distrito Federal — e itens subsequentes:

- a) Executar, com exclusividade, o policiamento ostensivo fardado;
- b) atuar, preventivamente, em caso de perturbação da ordem;
- c) atuar, repressivamente, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das forças armadas; e,
- d) atender à convocação do Governo como força militar, integrada ao Exército.

No mesmo Decreto, em seu artigo 4º, estabelece que as Polícias Militares "subordinam-se ao órgão que nos Governos dos Estados, Territórios e no Distrito Federal for responsável pela ordem e pela segurança interna".

2.3 — Análise Parcial

Pelo exposto, verifica-se que o texto constitucional, a Lei de Segurança Nacional e o Decreto-Lei nº 667/69, definem a doutrina de Segurança Nacional e, dentro dessa, a Segurança Interna e Segurança Pública, praticamente atribuindo à União, através de seus órgãos, ou a eles vinculados, sua execução. A Segurança Pública e Segurança Interna estão a cargo, no campo policial, às Polícias Militares, no campo policial-jurídico à Polícia Federal.

3 — Segurança Interna: Segurança Pública: Poder de Polícia: Poder Complementar ao de Polícia.

3.1 — Polícias Estaduais: Poder de Polícia

É o conceito tácito, que os Estados, Territórios e o Distrito Federal, dentro de sua autonomia no contexto da União, são responsáveis pela Segurança Pública e pela Segurança Interna, em que pese tais atribuições, pelo texto constitucional, seja das Polícias Militares, vinculadas ao Exército. Nos Estados, são as Secretarias de Segurança Pública responsáveis por tal atribuição, através de suas Polícias, onde se inclui, além da Polícia Militar, a Polícia Civil. A própria Lei Federal estabelece subordinação das Polícias Militares às Secretarias de Segurança, em que pese por via indireta, criando dualidade de subordinação e conflito de legislação entre a Constituição e a Lei Federal.

Nossa Carta Magna ignora a existência, nos Estados, das Polícias Civis, instituídas por imposição do Código de Processo Penal, atribuindo praticamente apenas às Polícias Militares a manutenção da ordem pública. Os Decretos-Leis 667/69 e 66.862/70, em detalhe, atribuem às Polícias Militares a Segurança Pública e Segurança Interna, vinculando-as intimamente ao Exército, dentro do conceito de ser força auxiliar e sua reserva.

A conceituação aceita de que a Segurança Pública e Segurança Interna são atribuições dos Estados, através de suas Polícias, consta inclusive da Constituição Estadual, pelo menos no Estado de São Paulo, onde novamente se verifica conflito de legislação entre as Constituições Federal, Estadual e a Legislação ordinária! Nas Polícias dos Estados, se incluem não só a Polícia Militar, como a Polícia Civil. Atribuir apenas a um dos órgãos policiais, a Polícia Militar, as atribuições amplas da manutenção da ordem pública, da garantia dos poderes constituídos e do cumprimento às leis (Decreto 667, art. 3º, alínea "a") é uma distorção flagrante. Tal atribuição é do Poder de Polícia dos Estados, envolvendo desde o policiamento ostensivo ao exercício da Polícia Judiciária, em perfeita sintonia com o Poder Judiciário que exige a existência de uma Polícia, que por certo abrigará não só a Polícia Militar como a Polícia Civil.

Tem sido de consenso geral que as Polícias Militares devam ser enquadradas como forças auxiliares, reserva do Exército, com organização, efetivos, etc, legisladas pela União como aliás consta de Nossa Carta Magna onde inclusive se prevê que os Estados possam supletiva-

mente legislar sobre a mesma matéria. Tudo indica que tal norma atende aos interesses da União, devendo-se, contudo, entregar aos Estados possibilidade para que integrem as Polícias Militares em suas Polícias no exercício da atividade essencialmente policial. Assim, se obterá a integração e harmonia dos dois órgãos policiais — Polícia Militar e Polícia Civil, dentro das Polícias dos Estados.

3.2 — Análise Parcial

A autonomia dos Estados para organizar suas Polícias, integradas pelas Polícia Militar e Polícia Civil, tendo em vista o exercício de Poder de Polícia, em toda sua plenitude, nos parece essencial tendo em vista sua responsabilidade na manutenção da Segurança Pública e Segurança Interna. A União reservaria à si, através do Ministério do Exército, regular outras atribuições das Polícias Militares em casos específicos, em particular no campo da Segurança Interna.

3.3 — Poder Complementar ao Poder de Polícia

A União tem legislado sobre determinadas atividades complementares ao Poder de Polícia dos Estados, como são a segurança bancária (Decreto-lei nº 1.034, de 21/10/69 e a segurança metropolitana (Lei nº 6.149, de 2-12-74).

Na realidade, existem, hoje, todos os tipos de vigilância e segurança em órgãos públicos e privados, bem como guardas municipais, guardas noturnos e um sem número de tais atividades ao arrepio da legislação que regula o assunto. Na própria Constituição de São Paulo, são previstas guardas municipais bem como faria legislação estadual prevê outros tipos de vigilância.

A União e os Estados, por tanto, disciplinam em flagrante contraste tal tipo de atividade gerando conflitos de toda espécie. Quando a definição do próprio Poder de Polícia dos Estados é impreciso, o Poder Complementar, englobado as atividades de vigilância e segurança, mais indefinidos fica, gerando uma pleiaade enorme de recursos humanos e materiais mal empregados que não atendem à dinâmica do crime e da criminalidade. Impõe-se disciplinar tal atividade, que tudo indica deve ficar sob a égide e responsabilidade dos Estados, controlada, fiscalizada e supervisionada pelo seu Poder de Polícia. Caberá à União, tal Poder Complementar em suas grandes linhas, a fim de se obter certa homogeneidade no âmbito da Nação.

4 — Conclusões

Dentro do exposto concluímos que na reformulação da doutrina de Segurança Pública e Segurança Interna e na sua execução alguns aspectos deverão ser observados.

4.1 — A manutenção da ordem pública, o exercício dos poderes constituídos, o cumprimento às leis, englobam-se dentro do conceito de Segurança Pública e Segurança Interna, dentro dos objetivos de ordenação da sociedade.

4.2 — Pelo princípio de autonomia da Federação, deve ser de responsabilidade dos Estados a Segurança Pública e Segurança Interna. Em casos específicos, definidos em leis ou em situações extremas, esgotadas as possibilidades dos Estados, deve ser de responsabilidade da União a Segurança Interna. Nos Estados, cabe à Polícia tal atribuição, integrada pelos órgãos Policiais, a Polícia Militar e a Polícia Civil.

4.3 — A Segurança Pública diz respeito aos atos anti-sociais, contravenções e ilícitos penais, envolvendo o Poder de Polícia, em particular previsto no artigo 4º do Código de Processo Penal, assentado nesse Estatuto, na Lei das Contravenções e no Código Penal. Em sua ampla conceituação, o Poder de Polícia no campo da Segurança Pública deve se desenvolver em ações preventivas e repressivas, desde o policiamento ostensivo ao exercício da

Polícia Judiciária, através da ação de seus órgãos policiais, a Polícia Militar e a Polícia Civil, em um todo harmônico, uno e indivisível, desde a ocorrência policial ao inquérito policial submetido ao Poder Judiciário.

4.4 — À Segurança Interna diz respeito às ameaças e ações a tentativas à ordem social, seja através da guerra psicológica adversa, guerra revolucionária ou subversiva em todas as suas formas e manifestações dentro do conceito de Segurança Nacional, envolvendo o Poder de Polícia dos Estados e mesmo a ação da União. Tal Poder de Polícia nesse campo envolve medidas preventivas e repressivas, desde o policiamento ostensivo ao de Polícia Judiciária, através dos órgãos policiais, a Polícia Civil e Polícia Militar, no âmbito das Polícias dos Estados, podendo, dada amplitude e natureza dos fatos, envolver no campo judiciário a Polícia Federal e as próprias Forças Armadas no campo repressivo, caso em que a União chamará à si o problema, seja pela sua natureza ou por esgotar o Estado sua capacidade.

4.5 — As Polícias Militares são forças auxiliares, reserva do Exército, devendo ter as seguintes atribuições:

a) exercer o Poder de Polícia como integrante das Polícias dos Estados, na manutenção da Segurança Pública e da Segurança Interna, em particular o policiamento ostensivo fardado em todos os seus campos.

b) atuar preventiva e repressivamente ante ameaças ou perturbações da ordem pública, precedendo o emprego das Forças Armadas em casos específicos de interesse da Segurança Interna.

c) atender a convocação do Governo Federal.

4.6 — As Polícias Militares, como força auxiliar, reserva do Exército, serão vinculadas ao Ministério do Exército que disciplinará os casos específicos de interesse da União, quanto a organização, efetivos, instrução, atribuições, etc., tendo em vista seu emprego no campo da Segurança Interna como força precursora do emprego das Forças Armadas.

4.7 — As Polícias Militares como órgão policial serão subordinadas às Secretarias de Segurança Pública dos Estados, como um dos órgãos policiais integrantes de suas Polícias, que disciplinará os casos específicos de seu interesse quanto a organização, efetivos, instrução, atribuições, etc., tendo em vista seu emprego como órgão policial no campo da Segurança Pública e da Segurança Interna.

4.8 — As Polícias Civis serão vinculadas ao Ministério da Justiça, através de órgão coordenador e supervisionador de suas estruturas e organizações, tendo em vista a obtenção de uniformidade e racionalidade no âmbito da União.

4.9 — Nos Estados, todo o Poder Complementar ao de Polícia deverá por ele ser regulado, sob linhas mestras gerais baixadas pelo Ministério da Justiça tendo em vista a obtenção de uniformidade e racionalidade no âmbito da União.

4.10 — À Polícia dos Estados, integrada pelas Polícias Militares e Polícias Civis, deverá, quanto à organização e atribuições, obedecer aos seguintes princípios:

a) no campo da Segurança Pública a ação primordial deve ser da Polícia Civil, no exercício da Polícia Judiciária, em íntima ligação com a ação da Polícia Militar. As organizações da Polícia Militar deverão ser essencialmente de molde a atender à missão de natureza policial, no campo da prevenção e da repressão, com vistas particularmente ao exercício da Polícia Judiciária em íntima coordenação com as organizações da Polícia Civil.

b) no campo da Segurança Interna a ação primordial é da Polícia Militar, atuando preventiva e repressivamente, intimamente ligada à Polícia Civil e mesmo à Polícia Federal e ao Exército, em casos específicos. As organizações da Polícia Militar deverão ser de molde a responder as ações da Segurança Interna em toda sua plenitude, em condições inclusive de preceder o emprego do Exército.

Impõe-se como conclusão final, dentro da doutrina que houver por bem definir a União, proceder à reformulação de nossa Carta Magna e da legislação subsequente, a fim de que o sistema policial responda à dinâmica político-social de nossos dias.

Dentro dos princípios expostos, apresentamos à consideração do Congresso Nacional, a Emenda à Constituição nº 15/81 e o Projeto de Lei nº 1969-A/79 que atendem a alguns deles. Empor-se-á reformular da mesma forma dentro dos princípios referenciados a legislação federal e estadual concernente, em particular os Decretos nºs 667/69 e 66.862/70, tudo tendo em vista a proposta da doutrina de Segurança Pública e Segurança Interna e de sua execução. — Deputado Erasmo Dias.

CÂMARA DOS DEPUTADOS PROJETO DE LEI Nº 1.969-A, de 1979 (Do Sr. Erasmo Dias)

Subordina a Polícia Militar à Secretaria de Segurança Pública, do respectivo Estado, Território e Distrito Federal, alterando o art. 4º do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, da Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação.

(Projeto de Lei nº 1.969, de 1979, a que referem os pareceres.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganizou as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Polícia Militar subordina-se à respectiva Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Territórios e Distrito Federal.

"§ 1º Compete aos Estados legislar sobre a organização, atribuições, efetivo, instrução, justiça e garantias da Polícia Militar, objetivando a manutenção da ordem pública e a segurança interna, em ação coordenada com a Polícia Civil, respeitada a lei federal.

§ 2º A União legislará sobre as Polícias Militares dos Territórios Federais e do Distrito Federal."

Art. 2º A presente Lei entra em vigor à data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição no art. 8º, inciso XVII, v, determina que à União compete legislar sobre:

"Organização, efetivos, instrução, justiça e garantias das polícias militares e condições gerais de sua convocação, inclusive mobilização."

E nesse mesmo artigo acresce, *ipsis litteris*:

"Parágrafo único. A competência da União não exclui a dos Estados para legislar supletivamente sobre as matérias das alíneas c, d, e, n, q e v do item XVII, respeitada a lei federal."

A lei federal que reorganizou as Polícias Militares foi o Decreto-lei nº 667, de 2-7-69, que ordena textualmente no art. 4º:

"As Polícias Militares subordinam-se ao órgão que, nos governos dos Estados, Territórios e no Distrito Federal, for responsável pela ordem pública e pela segurança interna."

Nos Estados, Territórios e no Distrito Federal, o órgão responsável pela ordem pública e a segurança interna não é outro senão a Secretaria de Segurança Pública.

Adstritos a esses parâmetros legais e constitucionais, estamos a propor para redação do sobretranscrito artigo do Decreto-lei nº 667/69 a contida no projeto em justificação, explicitadora de que o órgão a que subordinada a Polícia Militar é a Secretaria de Segurança Pública (*caput*). Com o adiamento de dois parágrafos: o primeiro, reafirmando a competência do Estado para legislar sobre a Polícia Militar, em caráter supletivo, respeitando a lei federal (Const., art. 8º, XVII, v, e seu parágrafo único, combinado com o art. 4º do Decreto-lei nº 667/69). O Segundo parágrafo deixando expresso que a União continuará legislando sobre as Polícias Militares dos Territórios Federais e do Distrito Federal, eis que estas não dispõem de Assembleia Legislativa.

A manutenção da ordem pública e da segurança interna, o cumprimento das leis e o exercício dos poderes constituídos constituem atribuição específica dos Estados, Territórios e Distrito Federal, através de suas Polícias, enquadradas no órgão responsável, as Secretarias de Segurança Pública.

Dentro desse contexto, integram essa missão as Polícias Militares regidas por disposições expressas em legislação federal.

Possuem os Estados, Territórios e o Distrito Federal suas Polícias Civis, vinculadas ao Poder Judiciário. Na realidade, o Poder de Polícia depende basicamente da ação das duas Polícias, a Militar e a Civil, cada uma delas com atribuições específicas definidas respectivamente em leis federais e estaduais. Ressalte-se, entretanto, que no campo da aplicação, tais missões específicas de policiamento ostensivo à cargo da Polícia Militar, e de exercício da polícia judiciária, a cargo da Polícia Civil, são estreitamente interdependentes, de campos afins, ultrapassando o conceito de suas definições como estatuídos na atual legislação, não raro gerando conflitos de todo tipo.

É fato notório que o policiamento ostensivo da Polícia Militar não se limita a uma simples ação de presença, comumente exercendo ações típicas de polícia judiciária.

Da mesma forma há que se entender que a Polícia Civil pela ação de suas viaturas e homens, comumente se enquadra no exercício de policiamento ostensivo.

Os comportamentos estanques entre a ação da Polícia Militar e a Polícia Civil somente têm prejudicado a ação, como um todo, da Polícia, seja em benefício da Sociedade, seja no da Justiça.

Daí a necessidade premente de se facultar, através de lei, que os Estados, respeitando as disposições básicas da legislação federal, disponham sobre a organização, atribuições, efetivo, instrução, justiça e garantias da respectiva Polícia Militar, com vistas à manutenção da ordem pública e da segurança interna, em ação coordenada com a Polícia Civil.

Dessa forma, ao Estado será lícito utilizar válida e efetivamente a Polícia Militar em conjunto com a Polícia Civil, logrando uma ação racional e homônoma de sua Polícia.

Como temos repetidamente enfatizado nesta Casa, dessa forma, com a perfeita integração dos dois órgãos policiais: a Polícia Militar e a Polícia Civil, estarão os Estados aptos para o perfeito cumprimento de algumas de suas principais atribuições: a manutenção da ordem pública, o atendimento às leis, e o exercitamento dos poderes constituídos.

Produzidos os fundamentos supra, entendemos haver plenamente justificado a aprovação do Congresso Nacional ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1979. — Erasmo Dias.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça
I — Relatório

Pretende o nobre Deputado Erasmo Dias, com o presente Projeto, que a Polícia Militar, em cada Estado ou Território, e no Distrito Federal, passe a subordinar-se à Secretaria de Segurança. Com isto fica alterado o art. 1º do Decreto-lei nº 667, de 2 de junho de 1969, que reorganizou as Polícias Militares.

Na justificação, invoca o Autor, o art. 8º, item XVII, V, da Constituição Federal, que determina que compete a União legislar sobre:

“Organização, efetivos, instrução, justiça e garantias das polícias militares e condições gerais de sua convocação, inclusive mobilização.”

E nesse mesmo artigo se acrescenta — segundo alega o Autor — a seguinte disposição:

“Parágrafo único. A competência da União não exclui a dos Estados para legislar supletivamente sobre as matérias das alíneas c, d, e, n, q e V do item XVII, respeitada a lei federal.”

Acrescenta a Justificação:

“A lei federal que reorganizou as Polícias Militares foi o Decreto-lei nº 667, de 2-7-69, que ordena textualmente, no art. 4º:

“As Polícias Militares subordinam-se ao órgão que, nos governos dos Estados, Territórios e no Distrito Federal, for responsável pela ordem pública e pela segurança interna.” Quanto às demais partes do Decreto-lei nº 667, o Projeto mantém na sua essência, a legislação concomitante da União e a dos Estados, excluídos os Territórios e o Distrito Federal, que não possuem órgão legiferante.”

II — Voto do Relator

O Projeto atende às exigências de constitucionalidade juridicidade e técnica legislativa. Realmente tanto a União como os Estados podem legislar sobre a matéria, respeitada a prevalência da primeira, de acordo com a Constituição.

Nosso parecer, portanto, é favorável ao Projeto, quanto à parte que nos cabe apreciar.

Em relação ao mérito, melhor dirá a douta Comissão de Segurança Nacional.

Sala da Comissão, 27 de maio de 1980. — *Ernani Satyro, Relator.*

III — Parecer de Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma “A”, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.969/79, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Gomes da Silva, Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Ernani Satyro, Relator, Brabo de Carvalho, Djalma Marinho, Feu Rosa, Joacil Pereira, João Gilberto, Luiz Leal, Mendonça Neto, Nilson Gibson e Pimenta da Veiga.

Sala da Comissão, 27 de maio de 1980 — Gomes da Silva, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Ernani Satyro, Relator.

Parecer da Comissão de Segurança Nacional
I — Relatório

No Brasil a Polícia se debate em crise, agravada pela dimensão dada às polícias militares (que nunca deixaram de ser militares) pelos responsáveis pela reformulação e

orientação da função policial, desde o movimento revolucionário de 1964.

Esperava-se a racionalização dos serviços prestados pela polícia no acompanhamento da evolução econômica e social, promovendo a segurança dos cidadãos. Ocorreu justamente o contrário.

Se não bastassem as diferenças existentes entre os organismos civis e militares da Polícia, as dissensões, na melhor das hipóteses, prejudicando o bom funcionamento das atividades de prevenção e repressão da criminalidade, a dicotomia afinal estabelecida entre polícia civil e polícia militar passou a se constituir no ponto fundamental da insuficiência do aparato policial como um todo.

A polícia encontra-se em uma crise de autoridade, chegando-se ao absurdo de entregarem-se funções próprias da polícia civil à polícia militar, inteiramente despreparada para o exercício desse mister.

As consequências são bem visíveis.

O estabelecimento legal de limites às atribuições da polícia militar e da polícia civil, atribuindo àquela o policiamento ostensivo e a esta investigação criminal, não pode ser tolerado, por quanto traz o desprestígio e o descredito da Polícia, como um todo.

A escalada de violência a que vimos assistindo não tem outra raiz senão na divisão da Polícia em duas corporações distintas a disputar as atribuições que deveriam exercer harmonicamente em benefício da sociedade.

O certo é capacitar a Polícia, a fim de que ela seja capaz de exercer as funções de prevenção e repressão da criminalidade, as quais lhe competem em qualquer Estado civilizado.

O Presente projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Erasmo Dias, conforme explanado na justificação, objetiva ação coordenada da Polícia Militar com a Polícia Civil:

“Os compartimentos estanques entre a ação da Polícia Militar e a Polícia Civil somente têm prejudicado a ação, como um todo, da Polícia, seja em benefício da Sociedade, seja no da Justiça.

Daí a necessidade premente de se facultar, através de lei, que os Estados, respeitando as disposições básicas da legislação federal, disponham sobre a organização, atribuições, efetivo, instrução, justiça e garantia da respectiva Polícia Militar, com vistas à manutenção da ordem pública e da segurança interna, em ação coordenada com a Polícia Civil.

Dessa forma, ao Estado será lícito utilizar válida e efetivamente a Polícia Militar em conjunto com a Polícia Civil, logrando uma ação racional e homogênea de sua Polícia. Como temos repetidamente enfatizado nesta Casa, dessa forma, com a perfeita integração dos dois órgãos policiais, a Polícia Militar e a Polícia Civil, estarão os Estados aptos para o perfeito cumprimento de algumas de suas principais atribuições: a manutenção da ordem pública, o atendimento às leis e o exercitamento dos poderes constituidos”. (fls 5 e 6)

Daí a oportunidade deste projeto que objetiva subordinar a Polícia Militar à Secretaria de Segurança dos Estados, Territórios e Distrito Federal e promove ação coordenada com a Polícia Civil.

II — Voto do Relator

Assim, no que tange à Comissão de Segurança Nacional, somos pela aprovação deste projeto de lei.

Sala da Comissão, 17 de setembro de 1980. — *Paulo Studart, Relator.*

III — Parecer da Comissão

A Comissão de Segurança Nacional, em sua Reunião do dia 17 de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta, aprovou, por unanimidade, o parecer do Senhor

Relator, Deputado Paulo Studart, favorável ao Projeto de lei nº 1.969/79, que “subordina a Polícia Militar à Secretaria de Segurança, do respectivo Estado, Território e Distrito Federal, alterando o art. 4º do Decreto-Lei número 667, de 2 de julho de 1969”.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Erasmo Dias, Presidente; Paulo Studart, Relator; Carlos Cotta, Odulfo Domingues, Alípio Carvalho, Hélio Campos, Joel Ferreira, Paulo Torres e Haroldo Sanford.

Sala da Comissão, 17 de setembro de 1980. — *Erasmo Dias, Presidente — Paulo Studart, Relator.*

CONGRESSO NACIONAL

(*) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 1981

Dá nova redação ao art. 13, § 4º, da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda nº 13, § 4º, da Constituição Federal:

“Art. 13.....

§ 4º Os Estados, os Territórios e o Distrito Federal organizarão a sua Polícia, observado a letra e o parágrafo único do item XVII do art. 8º desta Constituição.

a) será de responsabilidade dos Estados, Territórios e Distrito Federal, através de sua Polícia, a manutenção da ordem pública e segurança interna.

b) as Polícias dos Estados, Territórios e Distrito Federal serão integradas pelas Polícias Militares e Polícias Civis.

c) as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares são considerados forças auxiliares, reserva do Exército.

Justificação

A nossa Constituição, no Capítulo III, art. 13, § 4º, atribui às Polícias Militares a manutenção da ordem pública nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal. Em nossa Carta Magna ignora-se a existência, nos Estados, das Polícias Civis. É fato notório que a manutenção da ordem pública, a garantia do exercício dos poderes constituídos e o cumprimento às leis é atribuição dos Estados, através de suas Polícias, onde logicamente se incluem não só a Polícia Militar como a Polícia Civil. Atribuir apenas a um dos órgãos policiais, a Polícia Militar, tal atribuição é uma distorção que não pode continuar a ser alimentada gerando problemas de todo tipo. O exercício do Poder de Polícia pelos Estados, engloba atribuições diversas, desde o policiamento ostensivo ao exercício da polícia judiciária, em íntima ligação com o Poder Judiciário, o que exige a existência de uma Polícia Estadual.

Tem sido de consenso geral que as Polícias Militares devem ser forças auxiliares, reserva do Exército, com organização, efetivos, etc, legislados pela União. A missão complexa que exercem as Polícias Militares no contexto da União e a heterogeneidade e peculiaridades dos Estados, exige tal enquadramento que supletivamente pode e deve ser exercido pelos Estados. Nada impede pois e que devam as Polícias Militares ser regidas nas suas linhas mestras pela União através do Ministério do Exército, permitindo supletivamente que os Estados tenham autonomia para também reger suas Polícias Militares. Dentro desse quadro, entendemos que não devem ter as Polícias Militares restrições quanto a ter remuneração padronizada pela do Exército, eis que deveriam ficar a cargo das possibilidades em cada Estado, com isso inclusive homologizando o tratamento de quadros semelhantes dos órgãos policiais, a Polícia Militar e a Polícia Civil.

(*) Refeito por incorreção.

É imperativa à ação integrada e conjunta nas Polícias Estaduais dos seus órgãos policiais; Polícias Militares e Polícias Civis. A atual dicotomia desses órgãos tem sido limitação sempre presente no cumprimento das suas atribuições.

Os diplomas legais que atualmente regem as Polícias Militares — Decreto-lei nº 667, de 2-7-69 e Decreto-lei nº 66.862 de 8-7-70 — geraram distorções, fruto da atual disposição da Carta Magna que agora se pretende reformular, com isso possibilitando em cada Estado, Polícias Estaduais que respondam à dinâmica da nossa sociedade.

Com tal medida, mantém-se o espírito básico das Polícias Militares, possibilitando-se aos Estados a integração e a harmonia necessárias ao exercício do Poder de Polícia, através das Polícias dos Estados com seus órgãos policiais, as Polícias Militares e as Polícias Civis. A União continuará a manter sobre as Polícias Militares o seu controle no que interessar à sua atuação como força auxiliar, reserva do Exército, possibilitando o exercício da missão policial no âmbito do Estado em toda a sua plenitude, intimamente integrada com as Polícias Civis.

Deputados: Erasmo Dias — Léo Simões — Darcilio Ayres — Antônio Pontes — Ruy Silva — Rosemberg Romano — José Bruno — Adroaldo Campos — Mário Hato — Guido Arantes — Salvador Julianelli — Alípio Carvalho — Simão Sessim — Celso Peçanha — Leorne Belém — Milton Brandão — Arnaldo Lafayete — Wilson Braga — Ricardo Fiúza — Magalhães Pinto — Péricles Gonçalves — Paulo Torres — Edson Vidigal — João Gilberto — Paulo Borges — Álvaro Dias — Paulo Studart — Pedro Lucena — Osmar Leitão — José Frejat — Brabo de Carvalho — Marcus Cunha — Hélio Campos — Jorge Uequed — Walber Guimarães — Haroldo Sanford — José Penedo — Nivaldo Krüger — Lázaro Carvalho — Gomes da Silva — João Arruda (apoiamen-to) — Ruy Bacelar — Paulo Lustosa — Nilson Gibson — Vivaldo Frota — Ubaldo Barém — Divaldo Suruagy — Júlio Martins — Joel Ferreira — Antônio Zacharias — Carlos Cotta — Geraldo Guedes — Siqueira Campos — Jorge Paulo — Antônio Mazurek — Paulo Guerra — Oswaldo Melo — Jerônimo Santana — Alcir Pimenta — Peixoto Filho — Albérico Cordeiro — Francisco Leão — Vilela da Silva — Edison Lobão — Figueiredo Correia — Nogueira de Rezende (apoiamen-to) — Murilo Mendes — Angelo Magalhães (apoiamen-to) — Nelson Morro — Delson Scarrano — Hugo Napoleão — Oswald Lima — Mário Moreira — Inocêncio Oliveira — Melo Freire — Wilson Falcão — Stoessel Dourado — Hildérico Oliveira — Gerson Camata — Afrísio Vieira Lima — José Amorim — Marcelo Cordeiro — Tidei de Lima — Honorato Viana — Edilson Lamartine Mendes — Raul Bernardo — Raimundo Diniz — Daniel Silva — Theodorico Ferraço — José Alves — Adhemar de Barros Filho — Josué de Souza — Rómulo Galvão — Sebastião Rodrigues Jr. — Walter Silva — Odulfo Domingues — Carlos Santos — Antônio Florêncio — Jayro Maltoni — Celso Carvalho — Sebastião Andrade — Nélia Lobato — Samir Achoa — Jorge Vargas — Daso Coimbra — Vicente Guariroba — Del Bosco Amaral — Pedro Carolo — Baldacci Filho — Pedro Germano — Ruben Figueiró — Octávio Torrecilla — Alcebiades de Oliveira — Manoel Ribeiro — Airton Sandoval — João Carlos de Carli — Francisco Libardoni — Pedro Corrêa — Darcy Pozza — Carlos Alberto — Francisco Rolemberg — Carlos Augusto — Antônio Ferreira — Harry Sauer — Adhemar Santillo — José Maria de Carvalho — Wanderley Mariz — Diogo Nomura — Leur Loman-to — Herbert Levy — Djalma Marinho — Rezende Monteiro — Milton Figueiredo — Jorge Arbage — Jairo Magalhães — Antônio Russo — Octacílio Almeida — Odacir Soares — Manoel Novaes — Aduato Bezerra — Florim Coutinho — Carlos Sant'Ana — Joacil Pereira — Cesário Barreto — Antônio Morimoto — Castejon Branco — Victor Fontana — Ary Kffyri — Athiê Coury — Furtado Leite.

Senadores: João Calmon — Lomanto Júnior — Gastão Müller — Jorge Kalume — Orestes Quérzia — Nilo Coelho — Milton Cabral — José Lins — Passos Pôrto — João Lúcio — Lourival Baptista — Dinarte Mariz — Dirceu Cardoso — Luiz Cavalcante — Affonso Camargo — Henrique Santillo — Pedro Simon — Almir Pinto — Itamar Franco — Nelson Carneiro — Mendes Canale — Moacyr Dalla — Leite Chaves — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência recebe o trabalho do ilustre Deputado Erasmo Dias, que, por diversas vezes, tem traduzido para esta Comissão subsídios valiosos. Iremos, depois, conhecer seu trabalho que acredito, é tão valioso quanto o outro, aqui apresentado.

Vamos passar o trabalho ao ilustre Relator, para que S. Ex^a possa falar sobre a matéria e para que, posteriormente, a Comissão possa discuti-la.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Raimundo Diniz.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Solicitaria a V. Ex^a que mandasse tirar cópias xerox deste trabalho para que, quando o Relator trouxesse o parecer nós dele já tivéssemos conhecimento, através da própria leitura do documento. Isto para facilitar os debates..

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Tenho sempre dito e repetido que o ilustre Deputado Raimundo Diniz é um grande auxiliar da Presidência, com seu bom senso e com seus altos conhecimentos jurídicos. S. Ex^a tem emprestado a esta Comissão e, principalmente, a esta Presidência, uma colaboração muito eficiente.

A Presidência irá, sem dúvida nenhuma, tomar as providências sugeridas por S. Ex^a.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, agradeço muito o carinho de suas palavras e fique certo de que, para um homem público, são muito reconfortantes. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — V. Ex^a é merecedor.

Não havendo mais nenhum dos Srs. parlamentares que queira se manifestar, a Presidência declara encerrada nossos trabalhos.

(Levanta-se a reunião às 11 horas.)

Ata da 19ª Reunião, realizada em 26 de novembro de 1981.

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Economia, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80 — CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País, com a presença dos Senhores, Senador Mendes Canale (Presidente), Deputados Erasmo Dias, Euclides Scalco e Modesto da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Franco Montoro, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lázaro Barbosa e Deputados Italo Conti, Raimundo Diniz, Péricles Gonçalves, Ney Ferreira e Oswaldo Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente comunica que o Deputado Erasmo Dias será o Relator, na falta do Deputado Italo Conti, impossibilitado de comparecer a reunião.

A seguir, é anunciada a presença do Engenheiro Carlos Alberto de Araújo, depoente do dia que, após o júramento de praxe, presta o seu depoimento.

Na fase interpellatória, usam da palavra os Senhores Deputados Erasmo Dias (Relator) e Modesto da Silveira, com apartes do Senhor Presidente.

Em seguida, o Senhor Presidente agradece a presença do Engenheiro Carlos Alberto de Araújo e, como não há mais nenhum assunto em pauta, dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o anexo taquigráfico da presente reunião.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA)

DEPOENTE: CARLOS ALBERTO ARAÚJO
REUNIÃO REALIZADA EM 26-11-1981, ÀS 15 HORAS E 45 MINUTOS.

Integra do anexo taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nos termos do parágrafo único do art. 173, na falta do Relator, designo para Relator *ad hoc* o ilustre Deputado Erasmo Dias. Declaro aberto os trabalhos da 19ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País.

Dentro do nosso roteiro aprovado, encontra-se aqui, para prestar esclarecimentos perante esta Comissão, o Dr. Carlos Alberto de Araújo, a quem concedo a palavra.

Peço ao Dr. Carlos Alberto de Araújo que preste o júramento oral, nos termos regimentais.

O Dr. Carlos Alberto de Araújo prestou o seguinte júamento, na forma regimental:

"Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado."

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Dr. Carlos Alberto de Araújo.

O SR. DR. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO — Na madrugada do dia 20 de novembro, em torno das 3:30 horas da manhã, eu fui acordado por um telefonema de Ubatuba — que foi atendido por minha mulher — nos seguintes termos:

"Que após três explosões, a minha casa estaria totalmente incendiada."

Incontinenti, fui para lá. Cheguei às 7 horas da manhã e encontrei tudo queimado, não incluindo apenas a garagem de barcos que fica a mais de dez metros de distância da casa. Vi uma porção de gente que estava presente no local, inclusive meu caseiro do sítio, que fica perto, e do pessoal da vizinhança, e interei-me do que havia se passado. A Dona Benedita Alves Barreto, que era caseira do meu vizinho, fora acordada por uma explosão muito forte, que ela pensou que fosse uma batida de carro, na estrada que passa pelos fundos da casa. E em seguida, ouviu mais duas, razão pela qual se levantou e, aí, viu que a casa já estava sendo queimada, com as labaredas atravessando o teto, como se não existisse mais telhado. Perguntei se a Polícia tinha estado lá. Disseram-me que tinha, inclusive, quatro homens do destacamento que tem lá no bairro, e que tentaram ajudar a apagar o fogo, mas não conseguiram. Em seguida, veio a Polícia de Ubatuba, que fez um boletim de ocorrência, e já tinha ido embora. Isso era sete horas da manhã. Fui à Polícia e pedi, então, para ler o boletim. Lá, constava apenas que a casa tinha pegado fogo e mais nada. Procurei o Delegado e expliquei como tinha acontecido a coisa. Ele tomou providências e exigiu que a Polícia Técnica fosse lá para isolar a casa, pedindo-me que prestasse depoimento. Aí ex-

pliquei o que tinha acontecido. Ele pediu para que um escrivão e um fotógrafo me acompanhasse até à casa e fizesse o levantamento fotográfico do local e a tomada do depoimento das testemunhas. Foi feito. Voltamos, e prestei outro depoimento, relatando o meu ponto de vista a respeito do acidente do incêndio, alertando à autoridade que em face do que havia acontecido e em face a fatos anteriores, eu acreditava que o incêndio não tivesse sido acidental, mas, sim, proposital. E por uma razão: eu vinha sendo ameaçado de morte, por via telefônica, desde 1978, meados de 1978, porque eu intentara na Justiça com três ações populares, envolvendo personalidades, empresas e funcionários graduados da Secretaria dos Transportes, e essas três ações, uma já tinha sido julgada com a condenação de oito dos nove réus dela. E foi, no curso dessa ação, que comecei a ser ameaçado, inclusive, filhos meus foram ameaçados, também, por telefone. Tive a sorte de, acidentalmente, um colega meu ouvir de outro que me ameaçavam de morte. Fomos à Polícia. Abriu-se um inquérito. Abriu-se um processo de investigação do 11º Distrito Policial de São Paulo, em Santo Amaro. Apresentei o rol dos prováveis suspeitos e a coisa parou por aí, porque o outro engenheiro que ouviu, no escritório, quem pretendia, que ameaçou contra a minha integridade e aos meus, negou-se a prestar depoimento; acovardou-se e não foi. Mas um outro foi, o Dr. Geraldo Prado Guimarães. Muito bem. Isto feito, não aguardei a chegada da Polícia Técnica; só veio à tardinha, eu não dormi aquela noite, porque minha mulher estava muito nervosa. Voltei para São Paulo e ficamos naquele trauma que acontece: a casa não sobrou nada. Estou com fotografias aqui para mostrar. Não levou pouco tempo, o Coronel Luiz Maciel Júnior, que já foi, que tinha sido Presidente da CGI de São Paulo, e é meu vizinho no sítio, e é muito meu amigo, me telefonou, soube do que havia acontecido e imediatamente se pôs à minha disposição para outras providências. Agradeci e pedi a ele que me ajudasse, porque tinha sido muito séria a coisa que tinham feito comigo. Incontinenti, conseguiu uma entrevista com o Dr. Celso Teles, para segunda-feira — isso foi numa quarta-feira — para segunda-feira da semana seguinte, e me levou até lá. Expus o que tinha acontecido ao Dr. Celso Teles, e ele imediatamente chamou o Dr. Romeu Tuma, do DOPS, e pediu a máxima urgência para a apuração dos fatos, diante do que eu havia relatado. Saí com o Dr. Nicolau e o Dr. Romeu Tuma e fomos até o DOPS. Ele chamou o Dr. (?) e pediu que tomasse as providências. Este, por sua vez, designou um delegado, Dr. (?) para tomar as providências solicitadas pelo Dr. Celso Teles. Isso foi no dia — o incêndio foi no dia 20 — foi numa quarta-feira, dia 25 de novembro. Tranquilizei-me diante de tanta boa vontade das autoridades e aguardei as providências. Passou-se dezembro, quando terminou, foi feito o laudo pela Polícia Técnica, que me causou muita estranheza, porque não foi coletado qualquer material para exame de laboratório; o laudo é muito simples, define qual a possibilidade de início do fogo, o que é bastante estranho, chama direto de material combustível dentro de uma casa vazia, não houve possibilidade de curto circuito e o tempo foi passando. Passou-se dezembro, passou-se janeiro. Em fevereiro, não me contive, fui atrás do Dr. Bayerne quantas vezes me fosse possível ir. Por fim, não me recebia mais. Aí, escrevi um artigo no jornal *O Estado de São Paulo*. Escrevi no dia 6 e foi publicado no dia 13 de fevereiro, era uma sexta-feira. Acidentalmente, estava em Ubatuba. No sábado, o meu caseiro e a caseira do vizinho informaram que a Polícia os tinha procurado para prestar depoimentos. Eu disse: Ótimo, vocês vão lá e contam o que vocês viram. E, aí, foi feito um inquérito, particularmente três meses depois, o que não leva a nada. O meu caseiro mora a dois quilômetros de distância do sítio. Na hora do incêndio não estava no local. Eles tinham quatro soldados da Polícia que ocuparam o local quase que em seguida ao início do incêndio. Um deles se queimou, porque no desligar o bujão de gás que estava ao lado oposto do incêndio ele queimou a mão. De maneira que, da ocorrência, nada foi apurado. O inquérito

foi arquivado a pedido da Promotoria numa forma bastante estranha. O próprio Promotor se pergunta: foi proposital, foi acidental? E, no meu entender, quem devia responder a essas perguntas é a própria Polícia. Face a essas coisas fofas, é do meu entender, que o que aconteceu lá foi provocado por vingança e abuso de quem tinha condições para fazer o que fez. Uma casa de 400 metros quadrados de área construída, ainda que de madeira, não queima em menos de uma hora, sem que tivesse algum agente para provocar a intensidade de calor que lá existiu e os estragos que foram feitos. Nesta oportunidade, vou mostrar a V. Ex^s as fotografias e algumas coisas que trouxe para mostrar a intensidade do fogo que lá houve. Tenho, aqui, a cópia do inquérito havido — é uma cópia do que foi publicado no jornal, e aqui V. Ex^s têm as fotografias que foram tiradas pela parte da manhã, pela Polícia. V. Ex^s vêem que, ainda, está saindo fumaça — algumas fotos é de incêndio e fumaça porque o incêndio iniciou-se no meu quarto que ficava do lado oposto — vejam o que sobrou. Vou mostrar, também, como era a casa — era construída por colunas de madeira revestida com chapas de alumínio, as paredes, etc. Não sobrou absolutamente nada.

Estas são peças que estavam nas portas e no meu banheiro, ao lado do apartamento. Eu sou Engenheiro Civil. O resto derreteu. Esta a argola de bronze que estava a 1 metro e 50; e as dobradiças da porta ficaram reduzidas a isto (mostra pedaços). Qual a intencionalidade de fogo para uma peça como a lingüeta da fechadura, que é de aço derreter? A madeira não produz calor, em hipótese nenhuma, para derreter estas peças. Não sobrou absolutamente nada, nem geladeira. Havia 17 camas — não há vestígio algum. Box de alumínio pesado, com paredes com 5 centímetros de espessura. Só ficou o resto de um box, dos quatro que havia na casa, e tudo para o lado de onde começou o fogo. Existe ainda algumas coisas "curiosas", também: eu tinha um sítio que estava à venda, há uns dois anos, distante dois quilômetros desta casa, onde mora o meu caseiro. E na semana anterior ao incêndio, tinha estado em Ibatuba, para preparar algumas coisas, consertar a geladeira e dar uma arrumadinha em tudo. Quando voltei, a minha mulher me disse que tinham me procurado, haviam telefonado para saber a respeito da venda do sítio — não deixou o nome. O interessado, voltaria a falar. Na semana anterior ao incêndio. — Eu voltei e se a pessoa tem interesse, na semana que vem ela pode telefonar. Chego no escritório, numa segunda-feira, no dia 17, às 11 horas e 30 minutos, e o meu Secretário disse-me que um tal Sr. David Pacheco havia telefonado, era do Rio e que estava altamente interessado na compra, do sítio, querendo marcar uma entrevista comigo, no local, porque ele estava de passagem por São Paulo e, na volta, voltaria pela Rio-Santos, e estava interessado em iniciar o negócio com essa propriedade. Ficou de telefonar dentro de umas três horas. Esperei mais que três horas. Não telefonou, fui embora. Mas, antes de sair o meu Secretário perguntou que atitude deveria tomar caso ele voltasse a telefonar? Disse-lhe para perguntar, primeiro, se era corretor? Se for, não tem conversa. Se não for corretor e for investidor, em que termos será feito o negócio, por onde ele soube que estava à venda o sítio, porque já fazia mais de ano que eu tinha tirado a opção de uma corretora do local e que ele telefonasse para a minha casa, para marcar a venda. Então, ele conversou com o meu Secretário, disse que soube da venda da casa pela REMASE, e que tinha, assim, o telefone da minha casa e que telefonaria se soubesse de qualquer imprevisto e para que ficasse tranquilo — não era corretor, era investidor — e para estar lá no dia 18, que seria terça-feira, em torno das 16 horas e 30 minutos até 18 ou 19 horas. E se ele não fosse que me telefonaria na terça-feira de manhã. Não telefonou e resolvi arriscar o pelo. Tinha que pagar o INCRA, e cheguei por volta das 14 horas e fiquei esperando na casa até às 20 horas. Não telefonou e liguei para casa, perguntando se tinha algum recado. Não tinha, e resolvi não dormir. Voltei. E foi nesta noite que a casa foi incendiada. De maneira que

são essas coisas, e a violência com que a casa foi destruída que me levam a conjecturar que não foi acidental, e que dentro do quadro de abusos que houve naquele época no País, provavelmente, alguém *expert* no assunto foi utilizado para fazer isto.

Eram essas, em linhas gerais, as considerações que tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE — (Mendes Canale) — O nobre Relator deseja fazer alguma pergunta?

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Sr. Presidente, Sr. Depoente, Dr. Carlos Alberto Araújo:

Data vénia do acontecimento que é um caso de Polícia — não há dúvida que é um caso de Polícia, talvez até mais que um caso de Polícia — e que há de ser condenado sob todo e qualquer ponto de vista, queria deixar registrado, para que conste deste depoimento e para esclarecimento do nobre Depoente, que esta CPI do Terror tem como finalidade precípua colher os dados objetivos e menos subjetivos, daí que originou esta CPI, uma escalada terrorista que em idos não muito remotos perturbou e conturbou a tranquilidade da nossa sociedade, e que levou a esta CPI a ser instalada. Temos ouvido depoentes de todos os tipos, do passado, do presente e que, de certa forma, foram envolvidos como vítimas ou até como pretexto iniciado na ação terrorista, para que pudessem colaborar com esta CPI no sentido de, em última análise, poder até formular algo que pudesse responder dentro da missão do Parlamento brasileiro, ao seu posicionamento contra esses atentados. Se possível, até, em termos legais, com uma legislação consentânea com essa atividade que tem afrontado e confrontado governos, nações e povos, para que se pudesse ter um remédio legal para enfrentar isto.

De modo que, nobre Depoente, a nossa posição, aqui, pelo menos a nossa, como Relator, em que pese eventual, foge e refoge a uma posição investigatória do ato de polícia, do poder de polícia. Nós temos tido como meta capital, enquanto esse procedimento for da alcada da Justiça e da Polícia, solicitar da Polícia e da Justiça o seu pronunciamento, já que é parâmetro normal e legal da análise disso tudo. Mas lembro de um dos seus depoimentos e da sua declaração prestada no jornal, em que V. Ex^s houve por bem levantar certas premissas em que esse atentado, tudo indica foram terroristas, teria em vista a sua pessoa por procedimentos seus, em atos normais, contra determinadas atividades de elementos ligados ao Governo de São Paulo.

Parece-me mais interessantes, se é que o Senhor tem realmente, fatos concretos, provas, indícios que possam servir a esta Comissão; que o Senhor expusesse quais os indícios, quais os documentos, quais as testemunhas, quais as provas que V. Ex^s tem que pudesse levar, direto ou indiretamente, a esses atos vandálicos de que V. Ex^s foi vítima, pessoas, entidades ou grupos ligados diretamente ou indiretamente a autoridades públicas dessa e daquela gestão. Parece-nos que isto seria um ponto que mereceria realmente deixar claro, já que o problema policial em si próprio, da autoria, da co-autoria, indicados, é um problema de polícia, é um problema de justiça que foge e refoge, sempre ficará pelo menos indicado nos Anais qual é o seu posicionamento, quais as provas, os indícios, os documentos que V. Ex^s teria e que pudesse dar conotação política a esse ato vandálico, independente, naturalmente, do seu aspecto policial e judiciário que reforça desta Comissão.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Muito bem!

O primeiro deles é que às vésperas, naquela ação popular, o Tribunal de Justiça de São Paulo consagrou a condenação dos 6 réus: 3 empresas e 3 altos funcionários. Foi logo em seguida. E eu já tinha recebido ameaças, antes.

Em segundo lugar, eu consultei técnicos para saber qual a temperatura necessária para derreter estas peças,

eram vinte e tantas portas. São temperaturas que são atingidas apenas com produtos de alta caloria, empregados em artefatos próprio para este fim. O Sr. pode colocar isso tudo em cima de um monte de madeira de 20 cm de espessura, tratado contra fogo, para começar não pega fogo. Demora.

O SR. ERASMO DIAS — Um aparte depoente! O tanto do crime ou do criminoso aí é de somenos.

Eu gostaria de me ater a minha pergunta e se possível V. S^e me responder: Quais são as provas, indícios, testemunhas, documentos, ilações em que V. S^e possa responsabilizar autoridades públicas, ou não, ligadas direta ou indiretamente a qualquer tipo de estrutura pública, que merecesse ilações diretas ou indiretas de um ato vandálico desse tipo, no sentido de atingir a sua pessoa? Há alguma conotação política?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Eu entendendo que haja por essas coincidências. Se eu tivesse indícios, testemunhas ou provas, estas estariam na Justiça. O que eu não entendo, como cidadão, é a gente apelar para a polícia, na hora do fato — e fui mais além do que o direito me dá, usando de entendimentos e de possibilidade de ir a maior autoridade policial do Estado de São Paulo, que é o Delegado Chefe, e diante do que lhe foi exposto, não só por mim, mas pelo Coronel Maciel que viu que estava lá, o filho dele presenciou o incêndio, essa autoridade se comprometeu em tomar imediatas providências para averiguar o que tinha acontecido — e não tomaram providência nenhuma.

O Senhor vai ver nesse processo que eu prestei depoimento no dia do incêndio, às 10 horas da manhã. E as providências que se tomou depois disso só ocorreram no dia 18 de fevereiro.

Aí eu pergunto: O Senhor foi um homem ágil, ativo, quando ocupou a Pasta da Segurança em São Paulo, o Senhor aguardaria 3 meses para cogitar de saber o que aconteceu?

O SR. ERASMO DIAS — Meu caro, me permita, eu tenho aqui em mãos um inquérito. O despacho do promotor requer o arquivamento, o Juiz está de acordo com o arquivamento. Se medidas outras houvesse no campo judiciário, naturalmente que o promotor ou o Juiz caberia. A esta CPI, me permita, sou apenas relator, data vênia do Presidente em plenário, parece-nos que a nossa atividade aqui não é no sentido investigatório. Gostaria que V. Ex^e realmente declinasse indícios, provas, testemunhas de que essa autoria ou co-autoria teria ligação, não acredito com a polícia, nem V. S^e mesmo disse que a polícia tenha feito isso.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Nem eu disse.

O SR. ERASMO DIAS — Mas então o que poderia servir a esta CPI é que o Senhor declinasse, pelo menos, entidades direta ou indiretamente interessadas em praticar esse ato vandálico, já que, infelizmente, o policial, o judiciário teve o destino do arquivo, por falta de outros tipos de prova.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Eu aí complementaria um pouco a pergunta que o nobre Relator fez. O nobre Depoente, iniciando a exposição em relação ao que ocorreu na sua casa, em Ubatuba, uma denúncia feita pelo depoente à polícia ou em juízo, referiu-se a determinadas firmas, mas depois não declinou o nome.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Estão todas aí.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Acho que é um dos pontos para a gente chegar ao que o ilustre Relator está procurando, se há alguma ligação política dentro da declaração que V. Ex^e prestou à Imprensa, na época do ocorrido, para que a gente possa chegar e ver se de fato essas relações são ...

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Eu vou dar o nome de todos eles — eram três ações populares:

A de número 199, da 3^a Vara da Fazenda do Estado de São Paulo, movida contra o Departamento de Estrada de Rodagem, o então Superintendente Luiz Lopes de Carvalho, o Superintendente subsequente Waldemar Valente, o atuante Oscar Amado e dois peritos que funcionaram numa ação em que receberam polpudos honorários — um trinta vezes maior do que o ordenado pelo Juiz e o outro dez vezes maior, Sr. Onela Antunes, Economista, e o Oliveira Machado Pinheiro, Engenheiro.

A outra ação popular, de nº 241 ...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Essa ação popular prendia-se a que?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Numa demanda ordinária, esses peritos indicados pelo DER receberam pagamento do Estado, como já foi dito, um 33 maior do que o estabelecimento pelo Juiz, e o outro 10 vezes maior, e eu levantei os fatos e essa questão está *sub judice* e que vai ser julgado o recurso extraordinário.

No processo do 241, que envolvia desvio de verbas públicas para a construção de monumentos em estradas de rodagem, ao tempo em que o atual Governador era o Secretário dos Transportes, estão em realce nesta ação o engenheiro Paulo Salim Maluf, na condição do Secretário dos Transportes, o Superintendente do DER Luiz Lopes de Carvalho, o Diretor de Operações do DER Dr. Walter Müller Dicenso e mais o Diretor Técnico da Autarquia, o Dr. Rafael do Amaral Campos.

Nesse processo fui julgado improcedente em primeira instância, e em segunda instância fui julgado prescrito, com a retirada por ilegitimidade de causa pelo primeiro réu, engenheiro Paulo Salim Maluf.

O terceiro processo é o de número 289 da 5^a Vara da Fazenda do Estado, no qual, em primeira instância, dos 9 réus, 8 foram condenados.

Em primeiro lugar, o Secretário dos Transportes de então, engenheiro Paulo Salim Maluf; o Superintendente do DER Luiz Lopes de Carvalho; o Diretor de Operações do DER, Walter Müller Dicenso, o Diretor-Técnico Rafael do Amaral Campos; o Diretor de Administração José Augusto Mesquita e mais as três firmas: Serveng-Civilsan S.A., Construções e Comércio; e Firpavi, Construtora e Pavimentadora Ltda.

Em agosto de 79, em sentença de primeira instância, desses nove réus, inclusive o Departamento de Estradas de Rodagem, só não foi condenado o primeiro réu, o Engenheiro Paulo Salim Maluf. Por quê? Porque quatro ou cinco dias antes de ser prolatada a sentença, o tribunal julgou-o em legitima de causa, uma vez que ele agravou o instrumento, porque o juiz entendia legítimo para responder na presente ação.

Em agosto, do ano do incêndio, desses oito réus condenados, o Tribunal de São Paulo manteve a condenação de seis, ou seja, as três empresas, toda a diretoria do DER, inclusive a Superintendência, menos o engenheiro Rafael do Amaral Campos, sendo três por unanimidade e três por maioria. No mês passado, por embargo de infringentes foi consumada a condenação desses três réus. De maneira que entendo que é do rol desse grupo, que somam 22 pessoas, que provavelmente haja alguém ligado ao incêndio que destruiu a minha casa. Não posso provar, pedi socorro à polícia, porque compete à polícia averigar essas coisas. Se ela não faz nenhuma investigação, não procura nada, não se acha nada. Acho que entendo à pergunta que o Senhor me formulou.

O SR. ERASMO DIAS (Relator) — Atende naquilo que deva para ficar registrado aqui nos Anais. Agora, V. S^e há de convir — é o parecer do relator — que não cabe a nós outros o poder investigatório e mesmo demanda de tanto tempo, particularmente quando a própria justiça já opinou, e tendo opinado, todos esses fatos deveriam ter sido levantados na época por quem de direito, mesmo por V. S^e ou pelo seu advogado, para que medidas outras pudesse ser tomadas, se bem que, respeitada a drástica-

dade do modo dantesco com que tenha alguém feito uma vingança, se é que vingança tenha sido, a ligação de causa e efeito para incriminar quem quer que seja, realmente deveria possuir provas mais concretas, pelo menos, ou indícios mais plausíveis. Fica assim uma razão subjetiva.

De minha parte, ficou registrado aquilo que me pareceu mais interessante. Não há mais nada a opinar.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Tem a palavra o nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, e ilustre depoente; gostaria de saber de V. S^e, Dr. Carlos Alberto Araújo, se essas 22 pessoas apontadas nas diversas ações populares, se todas foram ouvidas pelas autoridades policiais.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Nenhuma foi ouvida. E posso lhe dizer porquê. Quando foi instaurado o processo de investigação, na 11^a Delegacia, o encarregado, o escrivão me pediu que levasse as petições iniciais dessas ações populares, e nenhuma delas, naquele altura, tinha sido julgada. Estava no início ainda. Eu as entreguei, e na hora em que ele leu o rol dos réus, ele deu uma risadinha e disse: Olhe, doutor, o senhor nos coloca numa posição muito difícil aqui na polícia, porque o senhor já começa como o Governador do Estado. Nós vamos fazer o possível, o que for possível. Eu falei: Uma coisa já me basta; se o senhor abrir o processo de investigação e acontecer alguma coisa comigo, daqui para frente, minha mulher e meus filhos sabem, porque com um telefonema anônimo nunca tinha conseguido interessar nenhum delegado de polícia do que estavam fazendo comigo. De maneira que esse é um dos fatos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Perguntaria ao ilustre depoente se ele ofereceu fotocópia dos três processos de ação popular, ainda em curso ... Já transitou em julgado?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Não, nenhuma das transitou em julgado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, perguntaria se S. S^e trouxe para esta CPI fotocópia dos três processos?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Trouxe algumas delas.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ou pelo menos seria possível juntar o que falta, num curto espaço de tempo?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Trouxe apenas uns acórdãos, um recorte do jornal do *O Estado de S. Paulo*, com o último julgamento que foi feito no mês passado, a sentença de primeira instância e o acórdão em apelação.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu consultaria... Aqui, evidentemente, trata-se de uma das ações e não está evidentemente completa. Perguntaria se o seu advogado poderia fornecer uma fotocópia do inteiro teor dos autos, como eles se encontram, para remeter a esta CPI, para facilitar o andamento, inclusive, de alguma forma tentar apurar...

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Eu poderia mandar as decisões finais, porque este processo tem aproximadamente hoje 1.200 folhas, e são processos que têm seis volumes, ou quatro, ou três...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, pediria que ele mandasse, não só a decisão final, como inicial também, porque a petição inicial está em poder do advogado, naturalmente isto é fácil, e as decisões até no estágio, e se houver interesse por parte da CPI, ela requisitará naturalmente os autos.

Gostaria de saber o nome da autoridade policial, ou das autoridades policiais que tomaram conhecimento

desse evento ocorrido na sua casa, e gostaria de olhar esse material que o depoente traz ao exame da CPI.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — O Delegado de Ubatuba, não me recordo o nome, porque é moço, mas está aqui, é o Dr. Lourival Lindório de Faria. Este me atendeu na manhã do dia 20. No dia 25 de novembro de 1980, estive acompanhado do Cel. Luiz Maciel Jr., no gabinete do Dr. Celso Telles, que é o Delegado-Geral de São Paulo. Em seguida, apresentado ao Dr. Romeu Tuma, estive no DOPS onde fui apresentado ao Dr. Alcides Singilo que, por sua vez, era auxiliar direto do Dr. Tuma, do DOPS. Deixou o Dr. Roberto Bayerlein encarregado de tomar imediatamente as providências para averiguar as coisas em Ubatuba. Isto no dia 25 de novembro de 1980.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Está fazendo hoje um ano e um dia. E nesse um ano e um dia, o que é que essas autoridades que se responsabilizaram, autoridades da segurança política, da Polícia Política de São Paulo, Dr. Romeu Tuma, Dr. Singilo e Dr. Roberto Bayerlein, que providências tomaram e que diligências fizeram?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Que eu saiba nenhuma, porque estive em Ubatuba, acompanhando esse processo, me indispus, inclusive, com o Dr. Lindório porque ele não tomava providências nenhuma, me maltratou um pouco, e para evitar maiores problemas eu respondi e caí fora. E fiquei esperando as providências, inclusive com um advogado meu amigo, que trabalha no Fórum.

Essas providências só surgiram depois que foi publicado o artigo no *Estado de S. Paulo* no dia 13 de fevereiro de 81. O Sr. vai verificar nesse processo da polícia de Ubatuba que o depoimento das testemunhas, duas, foram tomadas no dia 18 de fevereiro. E a intimação não está assinada por ela, está com data de 6 de fevereiro, e numa delas nem data tem, em que a testemunha é convocada a depor na polícia. Só está marcada a hora. Foi o artigo publicado no jornal que provocou a tomada de depoimento dessas testemunhas e, em seguida, o encerramento das investigações, encaminhadas a promotoria, e esta deu parecer mandando arquivar o processo. O processo foi encerrado entre o dia 18 a 5 ou 6 de abril. O que não se fez em 90 dias foi feito em 12 dias, para encerrar o problema.

Na página 34 e 35...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Aqui está 34, D. Benedita Nazareno Alves Barreto. E por que essa senhora foi ouvida.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Porque ela era a caseira que ficava ao lado da casa incendiada. Ela foi acordada com o filho e o marido — uns correram para a polícia, o filho me telefonou, acordaram a vizinhança, eles que me deram a maior ajuda, inclusive no exame de tudo. E ouviram o meu guarda, que não tem sentido, que morava a dois quilômetros de distância da Casa, ao invés de ouvir 4 policiais que acudiram imediatamente. Um deles, Cabral, contou-me que era impossível chegar perto da casa, que ele nunca tinha visto um calor tão forte quanto aquele, esse até se queimou.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A polícia realizou quantas e quais perícias?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Uma. Apena visual, no local.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Uma visita, o Sr. quer dizer, mas eu digo perícia técnica.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — Nenhuma.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E esse material não foi colhido...

O SR. CARLOS ALBERTO ARAÚJO — O senhor tem o laudo aí, o senhor vai verificar que eles dizem que, como não houve possibilidade de colher fuligem o exame foi apenas visual. Houve 3 explosões — isso é confirmado por testemunhas. O Sr. vai verificar aí, inclusive, que o promotor no encerramento do processo, diz isso, "apesar das explosões, etc. e tal". Em 3 locais da casa, um era uma laje de concreto com cerâmica vitrificada, essa cerâmica estava completamente rompida e estourada. Só nesses locais. E não levaram absolutamente nada. Exame visual.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Laudo pericial em que não há perícia, porque foi apenas uma visita visual.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAUJO — Visita com fotografias. Repetidas fotografias tiradas pela polícia. Mas não colheram um material para amostra. Eu ainda perguntei; e se eu colher material e levar para um laboratório credenciado pela polícia, para fazer o exame? Eles falaram. Só se a polícia colher a amostra é que tem valor. Foi quando me indispus com o delegado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O Sr. pediu que eles fossem colher...

O SR. CARLOS ALBERTO ARAUJO — Quando eu soube que não colheram eu fui ao delegado e pedi.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A qual delegado?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAUJO — De Ubatuba, Lindório. É o que assina o processo. Dr. Lindório. Foi quando pedi a ele que designasse alguém da polícia que fosse comigo para colher a amostra, porque eu sabia que se eu colhesse e entregasse não teria valor nenhum como prova. Ele não designou ninguém para ir.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O Sr. tem alguma informação complementar que pudesse ajudar a desvendar esse inquérito, digamos, no nível de falta de perícia, de prova ou suspeita, ou, digamos, suspeita de qualquer nível, contra qualquer pessoa, que essa CPI possa de algum modo ajudar para isso.

O SR. CARLOS ALBERTO ARAUJO — É um assunto bastante sério. Suspeita evidentemente eu tenho em razão do que aconteceu.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Em razão das ações populares...

O SR. CARLOS ALBERTO ARAUJO — Não, do que aconteceu na casa, porque eu já vi incêndios, inclusive, já ajudei a socorrer e outras coisas mais, a gente tem idéia do encaminhamento do fogo, etc. e tal. Mas, em razão do que aconteceu e das preliminares, das ameaças que eu já havia recebido anteriormente, eu levo a uma suposição natural, uma suposição plausível entre o rôlo dos que estão envolvidos nas ações populares, que se encontra um possível mandante para o crime. Pela intensidade de calor que houve na casa, não foi fogo de madeira. E tem mais, após as explosões, o sr. vai verificar na primeira página do processo, do inquérito, que as chamas varavam dez metros de altura, não tinha mais telhado na casa, e era um telhado de alumínio com 0,8 milímetros de espessura, sextavado, uma telha de alta resistência, com estrutura pesada de peroba. Já não existia mais o telhado após a terceira explosão. Na primeira página, o sr. verá o depoimento da D. Maria Nazareno. Tudo isto me leva à essa conclusão. Se eu soubesse, se tivesse alguma prova, algum indício que não me pusesse, em questão de consciência, de apontar um inocente como responsável, o sr. pode ficar tranquilo que não me faltaria coragem.

O SR. ERASMO DIAS — Sua casa está no seguro?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAUJO — Não, minha casa além de não estar no seguro, está hipotecada, e está até hoje no Banco Bamerindus do Brasil.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Permita, antes de mais nada, louvar a atitude digna e corajosa do ilustre engenheiro Dr. Carlos Alberto de Araújo que vem aqui prestar um depoimento sereno, tranquilo, objetivo e que realmente ajudou e poderá ajudar muito mais ainda a esta CPI. Temos visto aqui muitos nomes nesta CPI, neste Congresso, que realmente mostram que um certo setor mafioso está se assenhoriando do poder neste País.

Estava acostumado a ver a transparecer com freqüência o nome do Sr. Paulo Salim Maluf nos grande negócios de corrupção deste País, e agora também começa a parecer nos assuntos de terrorismo, terrorismo nunca apurado sistematicamente, nunca apurado. As setas já começam apontar para outros palácios que não um só. Eu acho que este caso é de tal gravidade que esta CPI tem que realmente pedir algumas diligências a respeito, dessas autoridades. Algumas delas vieram até aqui, prestaram quase que um depoimento sob a auréola de santidade, e, no entanto, elas também são responsáveis pela apuração desses fatos, que é simples aparentemente, ou pelo menos deveria esforçar. Há 22 pessoas indiciadas e apontadas. Várias autoridades são responsáveis por este inquérito, e ele nem sequer começo porque não se fizeram as perícias necessárias.

Sr. Presidente, eu vou pedir a V. Ex^e que se o depoente deixar aqui este material, eu pretendo pedir vistas desse material, para verificar o que nós devemos solicitar, a partir do Dr. Tuma que aqui veio, com uma auréola de bastante santidade e realmente houve até depoimentos de parlamentares que disseram que ele é um homem de bem. Eu não quero dizer que não o seja. Entretanto, aqui, ele era o superior desses outros policiais, muito meus conhecidos e envolvidos em ações de violências e terror no passado. Quando a violência e o terror podia ser oficial ou ofícios, e eles todos responsáveis. Nenhum apurou coisa nenhuma, nem sequer o seu dever mínimo de fazer as perícias mínimas e de ouvir as testemunhas, mínimas, ainda que fosse para forjar uma farsa, para limpar a sua própria folha, o seu futuro profissional. Mas nem isso foi feito.

Vou pedir a V. Ex^e que me dê vistas, a partir de terça-feira, para eu examinar esse material e verificar que outras diligências devem ser feitas pela própria CPI. É um absurdo deixar que um cidadão desta forma, inclusive quanto mais honesto e corajoso ele é no sentido de ajudar esta CPI, tanto mais risco ele corre. Se assim é, quanto mais de bem ele é, parece que vamos repetir Rui Barbosa, aqui, "de tanto ver, de tanto ver, ele já tem medo e vergónha da honestidade, de lutar pelo bem neste País".

É isto o que tenho a dizer, e muito obrigado, Sr. Presidente. Ilustre testemunha, muito obrigado pela contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Todo este material não só está à disposição de V. Ex^e como dos demais membros desta Comissão, porque, sem dúvida nenhuma, já que o depoente fez referências a eles, passam a integrar os autos relacionados com os assuntos por ele enfocado. E V. Ex^e tem inteiro acesso a todos esses documentos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Consulto ao Deputado Scalco se tem alguma pergunta?

O SR. SCALCO — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — E o Sr. Relator, tem alguma pergunta?

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — E o deponente?

O SR. CARLOS ALBERTO ARAUJO — Fico muito sensibilizado com a deferência que me foi dada. Como cidadão, e todos têm de convir. Num sinistro desta natureza, em que a gente bate às portas de quem poderia fazer alguma coisa para sanar o mal feito, e não encontra

nada, como não encontrei, pelo contrário, encontrei má vontade, apesar de promessas, esta convocação me sensibiliza e me traz de retorno um pouco da fé que se vem perdendo nos últimos tempos, no tocante às ações que um Governo democrático e forte, da democracia, deve tomar, em caso desta natureza. Fico muito sensibilizado por esta oportunidade, e agradeço aos Srs. Deputados e Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Agradecemos a sua presença, atendendo à convocação feita por esta Presidência, e também porque se dispôs no entendimento que tivemos, quando nos era impossível realizar a reunião pela manhã, a reunir na parte da tarde. Somos muito grato, e agradecemos a sua presença.

Declaro encerrada a nossa reunião.